SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4068

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas do Pregão Presencial nº 0003/2026, para abertura de credenciamento, abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESECAIL Nº 00003/2026. Cuja abertura será no dia 27.02.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da agente de contratação e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3DD70A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026, do tipo menor preço, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE AGUIAR – PB, cuja abertura será no dia 13.03.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 24 de Fevereiro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6B7E55A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas do Pregão Presencial nº 0002/2026, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESECAIL Nº 00002/2026. Cuja abertura será no dia 27.02.2026 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº,

Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da agente de contratação e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:136D0B03

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 28/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ: 09.200.727/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A CONTRAÇÃO DE FARMÁCIAS/DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000. CONTRATADA: **ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE** - R LIMA CAMPOS, 119 - SAO SEBASTIAO - PATOS - PB, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, neste ato representado por André Ricardo Figueiredo de Andrade, Brasileira, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Joao Soares, 262, Jardim California - Patos - PB, CPF nº 036.285.414-92, Carteira de Identidade nº 2426064 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o desconto dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

AREIA DE BARAÚNAS - PB, 24 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE
Cnpj Sob o Nº. 09.200.727/0001-97
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:70A98DA9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, serviço de translado e formol, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Caaporã–PB, no âmbito do auxílio funeral destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00050/2026 - 19.02.26 até 31.12.26 - MEMORA ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 55.779,38.
Caaporã - PB, 19 de Fevereiro de 2026

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:97EABA21

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de urnas funerárias, serviço de translado e formol, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Caaporã–PB, no âmbito do auxílio funeral destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social; DESIGNO as servidoras Gleydilane Rodrigues Falcão, Assistente de Gabinete, como Gestora; e Cilene Maria da Silva Barbosa, Chefe de Divisão Núcleo Proteção Soc Bas, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Caaporã - PB, 19 de Fevereiro de 2026

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:22FF465D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE CABACEIRAS–PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO RODRIGUES DE SOUSA - R$ 60.189,25.

Cabaceiras - PB, 12 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1D3BB91C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS, SERVIDORES E VISITANTES, BEM COMO REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E O CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ZILDOMAR MENEZES & CIA LTDA. - R$ 36.585,64.
Cabaceiras - PB, 18 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5F2C2AFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: 61.079.776 HALRYSSON LINS SILVA - R$ 46.825,00.
Cabaceiras - PB, 13 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:170D834D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER PLACA: JKH–5961, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 39.367,64.

Cabaceiras - PB, 20 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AD52DD75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E À MELHORIA DA EFICIÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: R&T CONSULTORIA LTDA - R$ 60.000,00.
Cabaceiras - PB, 20 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:526C44BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO TAPEROÁ, CONFORME CONVENIO 027/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SEPLAG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 2.070.000,00.
Cabaceiras - PB, 03 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0415F5F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA "LOTE RIBEIRA E ADJACENCIAS**"; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA - R$ 323.263,44.
Cabaceiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5221D59A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE CABACEIRAS–PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2022 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 02.107 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 23 691 1010 2026 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 05.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2051 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 12/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50901/2026 - 12.02.26 - MARCELO RODRIGUES DE SOUSA - R$ 60.189,25.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6135A363

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS, SERVIDORES E VISITANTES, BEM COMO REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E O CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até 18/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51001/2026 - 18.02.26 - ZILDOMAR MENEZES & CIA LTDA. - R$ 36.585,64.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D68E3436

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2011 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE. 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51101/2026 - 13.02.26 - 61.079.776 HALRYSSON LINS SILVA - R$ 46.825,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7CE949A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER PLACA: JKH–5961, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2011 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 27 812 1006 2014 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51301/2026 - 20.02.26 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 39.367,64.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1A562D72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E À MELHORIA DA EFICIÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 20/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51401/2026 - 20.02.26 - R&T CONSULTORIA LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:63190191

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO TAPEROÁ, CONFORME CONVENIO 027/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SEPLAG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONVENIO 027/2025 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA–FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1009 1016 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 10401/2026 - 04.02.26 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R$ 2.070.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:793C7C7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA "LOTE RIBEIRA E ADJACENCIAS**". FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2011 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE. 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 10 302 1008 2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. VIGÊNCIA: até 10/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 30201/2026 - 10.02.26 - POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA - R$ 323.263,44.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:830F071B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.593, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS E MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **DANIEL KENNYD AUGUSTO DE MELO**, para exercer as atribuições de **Coordenador Pedagógico de Programas e Melhoria dos índices Educacionais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:04397611

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.594, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS E MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JÉSSICA RODRIGUES MONTEIRO**, para exercer as atribuições de **Coordenadora Pedagógica de Programas e Melhoria dos índices Educacionais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7871728B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.595, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA EM LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MERLY RUTE ARRUDA BARBOSA,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Pedagógica Especializada em Língua Portuguesa – Anos Finais,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DD623652

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA

ESPECIALIZADA EM MATEMÁTICA – ANOS FINAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIONORA RAMOS FARIAS,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Pedagógica Especializada em Matemática – Anos Finais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BC9A4E45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS NATURAIS – ANOS FINAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ARMISTRONG DE ARAUJO SOUTO,** para exercer as atribuições de **Coordenador Pedagógico Especializado em Ciências Naturais – Anos Finais,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CA9B0C9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **NIZIELI MAYARA DE MACEDO FARIAS,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Pedagógica Especializada em Educação Infantil,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8AB18863

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.599, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **GEOVANIZE DE FARIAS SOUSA ARAUJO,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Pedagógica Especializada em Educação Infantil,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B61F4879

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.600, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM TEMPO INTEGRAL, NA ZONA URBANA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ANDREI PORTO MEIRA,** para exercer as atribuições de **Coordenador de Fiscalização das Atividades Educacionais em Tempo Integral, na Zona Urbana,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3842725B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.601, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA E NUTRIÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **AMANDA RAFAELLE GARRIDO DE CASTRO,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Técnica de Planejamento, Aquisição, Distribuição e Fiscalização de Gêneros Alimentícios para Compor a Merenda e Nutrição Escolar,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:95B84C4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.602, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E COMPETIÇÕES ESCOLARES, NO DISTRITO RIBEIRA E ZONA RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO PETRONILO DE SOUZA NETO,** para exercer as atribuições de **Coordenador de Gerenciamento das Atividades Físicas e Competições Escolares, no Distrito Ribeira e Zona Rural**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9EFB9985

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.603, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO

DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MÍDIA E OUVIDORIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANA VITÓRIA MENDES DE ALBUQUERQUE SILVA,** para exercer as atribuições de **Diretora de Departamento de Serviços Administrativos, Mídia e Ouvidoria,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4360DAA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.604, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELISÂNGELA BENTO DA SILVA,** para exercer as atribuições de **Diretora do Departamento de Gerenciamento de Alimentação Escolar**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EB55E557

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.605, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE INSPETORIA DE CUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS, NOS EDUCANDÁRIOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA IRIS DE MACEDO**, para exercer as atribuições de **Diretora do Departamento de Inspetoria de Cumprimento de Deveres Funcionais, nos Educandários,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:15271A54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.606, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CARLOS ANDRÉ FARIAS DE MENEZES,** para exercer as atribuições de **Diretor de Departamento de Esportes,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7B426777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.607, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SECRETARIAS ESCOLARES, NA ZONA URBANA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **KEYZE MARIA SANTOS DE CASTRO**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento dos Serviços Administrativos de Secretarias Escolares, na Zona Urbana**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:92444686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.608, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SECRETARIAS ESCOLARES, NO DISTRITO RIBEIRA E ZONA RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ CÂNDIDO RAMOS**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento de Serviços Administrativos de Secretarias Escolares, no Distrito Ribeira e Zona Rural**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C040C88D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA EMEF ABDIAS AIRES DE QUEIRÓZ.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **EDNA DJALI PORTO OLIVEIRA,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento da Merenda Escolar na EMEF Abdias Aires De Queiróz,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:58B001F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA

MERENDA ESCOLAR NA EMEF MARIA NEULY DOURADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **WALKIRIA SOARES ALVES DA SILVA**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento da Merenda Escolar na EMEF Maria Neuly Dourado**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3F235CBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES, SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **PRISCILA FABIANY DE LIMA MIRANDA**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento da Merenda Escolar nas Creches, Situadas na Sede do Município**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A3007892

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA EMEF JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, SITUADA NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTINA RAQUEL DE BRITO OLIVEIRA,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento da Merenda Escolar na EMEF João Francisco da Motta, Situada no Assentamento Serra Do Monte,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:31435C5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.613, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E COMPETIÇÕES ESCOLARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **WAGNER EMANUEL DA CRUZ PEREIRA**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento das Atividades Físicas e Competições Escolares, na Sede do Município**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:114AC7C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.614, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **KARINE BERNARDES SOARES RAMOS**, para exercer as atribuições de **Diretora Técnica de Saúde do Trabalhador**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B3F823A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.615, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADORIA TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CLODOALDO ALVES DINIZ FILHO,** para exercer as atribuições de **Coordenador Técnico em Saúde Bucal da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:66B9F488

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.616, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA TÉCNICA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA BETÂNIA GARRIDO DE CASTRO,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Técnica Especial de Vigilância Sanitária,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CCC835C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.617, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA TÉCNICA ESPECIAL DE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARILENA MARQUES SOARES FARIAS,** para exercer as atribuições de **Gerente Técnica Especial de Vigilância Epidemiológica e Ambiental,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:75B3A9A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.618, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA DE VIAGENS EM TRANSPORTE PARA ENFERMOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **HELLEN KAROLINE DA COSTA CAVALCANTE FARIAS,** para exercer as atribuições de **Gerente de Viagens em Transporte para Enfermos, na Sede do Município,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:80E1F718

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.619, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALINE SUELEN NOBREGA DE FARIAS AIRES,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Técnica de Gerenciamento dos Serviços Administrativos na Unidade Básica de Saúde I, na Sede Do Município,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2BFCD479

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.620, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE MÍDIA E OUVIDORIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **FLÁVIA MILENA FAUSTINO DA SILVA,** para exercer as atribuições de **Coordenadora de Mídia e Ouvidoria.** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B9AFA0AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.621, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS EM TRANSPORTE PARA ENFERMOS, NO DISTRITO RIBEIRA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **LEVI MEIRA RAMOS,** para exercer as atribuições de **Diretor de Departamento de Gerenciamento de Viagens em Transporte para Enfermos, no Distrito Ribeira,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:732AE145

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.622, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA TÉCNICA DE DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DO DESTERRO SILVA NASCIMENTO ALVES,** para exercer as atribuições de **Gerente Técnica de dos Serviços em Saúde de Média e Alta Complexidade,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1EB33C47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.623, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIRETORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de Fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JÉSSICA LUANA PORTO SAMPAIO,** para exercer as atribuições de **Diretora Técnica de Gerenciamento dos Serviços de Imunização,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:13C41DF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.624, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO,

SITUADO NO CENTRO DE SAÚDE ANA AIRES DE QUEIROZ.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ZENEUMA ALMEIDA BARROS,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão Técnica de Gerenciamento da Central de Material Esterilizado, Situado no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FA405539

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.625, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO TÉCNICA GERENCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MIRELLY BEATRIZ FARIAS DE SOUZA,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão Técnica Gerencial e Operacional dos Serviços da Secretaria de Saúde,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6F7FAD2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.626, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NO CENTRO DE SAÚDE ANA AIRES DE QUEIRÓZ.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **KAREEM MARIA DE LIMA,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento dos Serviços de Higienização e Limpeza, no Centro de Saúde Ana Aires de Queiróz,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8A5C23A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.627, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO CENTRAL DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **FABIANA GUEDES DA SILVA NEVES,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão Central de Almoxarifado e Arquivo das Unidades de Saúde,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7AC4B9C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA TEREZA ANDRADE DE FARIAS AIRES**, para exercer as atribuições de **Gerente Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:28AD0CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ UELESSON RAMOS DE FARIAS**, para exercer as atribuições de **Coordenador do Programa Federal Bolsa Família,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8DD8DD65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.630, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARTA SUELE DA COSTA BARROS**, para exercer as atribuições de **Coordenadora do Programa Federal Criança Feliz,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B9552A1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.631, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A 3ª IDADE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS MERCÊS GUIMARÃES DE LIMA**, para exercer as atribuições de **Coordenadora de Políticas Públicas para a 3ª Idade,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:29AEF87A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.632, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **CLAUDIA RAQUEL DE CASTRO SOUSA ARAUJO,** para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Ação Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D0DC400B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.633, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIZÂNGELA MARIA NÓBREGA AIRES DE MACÊDO,** para exercer as atribuições de **Diretora de Departamento de Programas Especiais de Assistência Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CF0613A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.634, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JOANNA FABIOLA DE LIMA MIRANDA,** para exercer as atribuições de **Coordenadora de Assistência Técnica ao produtor Rural**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:869AE52A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.657, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com as normas legais pertinentes aos transportes escolares definidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, RESOLVE:
Art. 1° Designar os componentes abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar**:
I - Eduardo Macêdo de Sousa - Assessor Técnico de Gerenciamento dos Transportes Escolares;
II - Maria da Guia Andrade Mendes - Secretária Executiva de Educação; e
III -. Paulo Rogério Duarte Macêdo - Professor do Ensino Fundamental.
Art. 2° Compete aos integrantes da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, entre outras pertinentes:
I - monitorar e fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar no âmbito do Município, acompanhando rotas, horários, condições dos veículos, regularidade da documentação, cumprimento das normas de segurança e qualidade do atendimento aos estudantes;
II - avaliar periodicamente a eficiência e a regularidade do transporte escolar, elaborando relatórios técnicos, propondo melhorias, ajustes operacionais e medidas corretivas, bem como encaminhando recomendações à Secretaria competente para garantir a adequada prestação do serviço.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.
Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AE24AA6F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2025

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 00007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, - CNPJ/MF nº 08.649.000/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0044/2025, por mais 12 (doze) meses, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 00007/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) correspondente contrato originário nº 0044/2025 permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ/MF nº 08.649.000/0001-29
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:48BFBB4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: WIARAMY DOS SANTOS LEITAO, CNPJ nº 40.530.355/0001-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/02/2025, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 13 de fevereiro de 2027.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nos mesmos termos incialmente pactuados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 13 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

WIARAMY DOS SANTOS LEITAO
CNPJ nº 40.530.355/0001-07
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:62CB33AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre as servidoras JOCELIA SALES GOMES ALVES, matrícula de nº 2644, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula de nº 2461, servidora efetiva do Município de Diamante/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva JOCELIA SALES GOMES ALVES, matrícula de nº 2644, ocupante do cargo de Professora do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria de Educação, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em permuta com a servidora FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de Professora, matrícula de nº 2461, lotada na Secretaria de Educação do município de Diamante/PB, com ônus para os órgãos de origem de cada servidora.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:BBA42A80

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB E A EMPRESA LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS NA JUSTIÇA COMUM E DO TRABALHO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001 – 67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Conceição – PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima, n° 65, Bairro São José, Conceição-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.649.000/0001-29, com sede com sede na Rua Pedro Firmino, nº 107, Edifício D. Milindra, Emp. Center, 3º andar, sala 308, Centro, Patos — PB, CEP:58.700-070,; doravante denominada de CONTRATADA. CONSIDERANDO: Os termos referentes ao contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2025; A necessidade de prorrogação do prazo do Contrato nº 0044/2025. RESOLVEM de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0044/2025, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 00007/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 25 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 25 de fevereiro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) correspondente contrato originário nº 0044/2025, permanecerá inalterado. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo encontra amparo na alínea 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 08.649.000/0001-29
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:9CA38509

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica – Fevereiro/2026 do município de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 32.500,00.
Jericó - PB, 23 de Fevereiro de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:89519D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, nos termos do Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 09 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 24 de fevereiro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4F9BCF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jericó/PB torna público que, por decisão da autoridade competente, foi **ANULADO o Pregão nº 00034/2025**, cujo objeto é contratação de empresas regionais de acordo com o decreto municipal 017/2022 para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Jericó-PB, em razão de vício procedimental identificado na fase de julgamento das propostas, consistente na ausência de diligência para verificação da exequibilidade, nos termos do art. 59, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento legal: art. 71, III, e art. 147 da Lei nº 14.133/2021.
Jericó/PB, 23 de fevereiro de 2026.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5B3E27CB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Aviso de Dispensa nº 003/2026
Processo Administrativo nº 011/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de uma empresa do ramo de construção civil, para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Projetada no Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Juarez Távora.
Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.
O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.
As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.
Abertura: 25/02/2026
Limite para apresentação das propostas de preços: dia 27/02/2026 às 23h59min.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.
Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUSRTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:5CA16F1B

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 10/03/2026 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 05/03/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:D39B7168

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 - COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 016/2026.
23 de fevereiro de 2026.

Instituição da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e
CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar;
Faz saber que:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Junco do Seridó (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.
Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:
a) Titular: Mariana de Medeiros Nóbrega – Secretária Municipal de Educação.
b) Suplente: Afrânio de Medeiros Nóbrega – Coordenador de Planejamento.
II – 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:
Titular: Francisco de Assis Pinto da Silva – Coordenador dos Transportes
Suplente: Maria do Socorro de Araújo Lima da Nóbrega – Setor de Finanças (transportes)
III – 01 (um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado pelo Conselho Municipal de Educação ou entidade equivalente:
a) Titular: Cosma Maria Vieira de Medeiros – Representante da comunidade Escolar no CME.
b) Suplente: Ivone Gonçalves dos Santos – Representante da comunidade Escolar no CME.
Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.
Art. 3º. Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;
II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;
III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;
IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.
Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.
Art. 4º. A CMMATE reunir-se-á ordinariamente bimestralmente durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.
§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.
§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:
I - E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seducjs@gmail.com;
§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.
Art. 5º. A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Junco do Seridó/PB – 23 de fevereiro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:3C29FE00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CURATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPINA SAÚDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R$ 23.519,50; ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.633,00; J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 5.500,00; TECNOCENTER MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.947,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 7.840,00.

Nova Palmeira - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:47607F39

GABINETE DO PREFEITO
##AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 04/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00037/2026 - 04.02.26 - SANDRO ALEXANDRE FLORENCIO DE MARIA - R$ 31.392,40.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:EF666713

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B09C53B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMÍCILIO) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00, do dia 27 de Fevereiro de 2026, no endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B8378299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, COM INCLUSÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00045/2026 - 12.02.26 - JOSEILTON CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:42849709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00046/2026 - 13.02.26 - 57.745.696 JUCIEL DE OLIVEIRA ARAUJO - R$ 45.040,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CCFE8836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00048/2026 - 20.02.26 até 20/02/2027-MATHEUS FELIPE DE MACÊDO - R$ 365.985,36.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:85A3670D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PMNP Nº 0001/2025, DISPENSA Nº DV00014/2025, CONTRATO Nº 00071/2025-SDC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET/INTRANET PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB. PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.
CONTRATADA: INFOWAY TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.222.882/0001-44. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC, referente à Dispensa nº DV00014/2025. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC até o dia 20 de fevereiro de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nova Palmeira – PB, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C7B0B606

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Palmeira, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único. O reajuste será de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), passando o salário-mínimo nacional pago no âmbito da Câmara Municipal para o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º O mesmo percentual de reajuste previsto no artigo anterior será aplicado aos demais salários superiores ao mínimo, conforme quadro demonstrativo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos ou proventos, valor inferior ao salário- mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO
Quadro demonstrativo dos salários da Câmara Municipal de Nova Palmeira

CARGO	SALÁRIO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.621,00
Assessor Parlamentar	R$ 1.621,00
Agente Administrativo	R$ 1.947,00
Secretário(a) Parlamentar	R$ 1.947,00
Tesoureiro(a)	R$ 1.947,00

Do percentual referido neste Anexo:

I – 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) correspondem à reposição das perdas inflacionárias, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

II – 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) correspondem ao aumento realconcedido aos servidores.
Total do reajuste aplicado: 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:1EDFBD9A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 539.440,00 quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 25/02/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 11/03/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 11/03/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F08D470D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 303/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 303/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.075,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:55603AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 304/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 304/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ:40.787.152/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:930D058A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 305/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 305/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DROGAFONTE LTDA.**
CNPJ:08.778.201/0001-26.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 222.742,35 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CDE297BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 306/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 306/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 41.778.326/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 188.756,70 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EF3B9486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 307/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 307/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.095,75 (DEZOITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8B5BD3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 308/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 308/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA.**
CNPJ: 03.817.043/0001-52.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.282,50 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6A2ABE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 352/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
CONTRATO Nº 352/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ: 29.736.277/0001-69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5857B8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 357/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
CONTRATO Nº 357/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 40.351.078/0003-37.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 181.286,50 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9856937B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 050/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) AO ESOCIAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PGR E LTCAT, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
INTERESSADO: ECONSULTORIA – SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 32.395.540/0001-08
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 347/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ECONSULTORIA – SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CNPJJ Nº: 32.395.540/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) AO ESOCIAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PGR E LTCAT, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E50861EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 1 TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 697/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 697/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA, CNPJ Nº 53.730.844/0001-54, **Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, prorrogando-o por mais **11 (ONZE) MESES**, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e 106 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA.**

PATOS, 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 696/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e LUCIA KARLA LEITE DIAS, CNPJ Nº 49.501.480/0001-63, **Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, prorrogando-o por mais **11 (ONZE) MESES**, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e 106 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e LUCIA KARLA LEITE DIAS.**

PATOS, 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E362C636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico 020/2026- PMP
Processo Administrativo n° 053/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ de nº **54.008.435/0001-01**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:89410F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 324/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: LOJA MAÇONICA DR DIONÍSIO DA COSTA
CPF Nº: 09.143.389/0001-07
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PRÉDIO DA EMEF INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, com início a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1D3A60CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00007/2026 - 24.02.26 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ 26.754.111/0001-87 - R$ 50.000,00.

Salgadinho - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:93F0BC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ: 26.754.111/0001-87 - R$ 50.000,00.**

Salgadinho - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:31C9CA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 11/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA IMAGEM – SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 49.762.809/0001-40, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO ELETRÔNICA, IDENTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Maciel de Sousa, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMAGEM – SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA** - R MARGARIDA MARIA ALVES, 988 - NOVO HORIZONTE - PATOS - PB, CNPJ nº 49.762.809/0001-40, neste ato representado por Nilsandro Luiz de Sousa Lima, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Margarida Maria Alves, 988, Novo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 951.000.674-20, Carteira de Identidade nº 1804801 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – do Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais),** durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 23 de janeiro de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito – Contratante

IMAGEM – SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 49.762.809/0001-40
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2C021639

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT´S UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB., em favor da empresa qual seja: **S NUNES DE FREITAS DOMICINIANO - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.688.195/0001-20, com sede na Rua São José, s/n, Sala 01, Centro, CEP: 58.994-000, Diamante-PB, representada pala senhora **Suewllyn Nunes De Freitas Domiciano**, pelo valor total de **R$ 63.920,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2026.
Santana de Mangueira - PB, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:08B7F590

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB., em favor da empresa qual seja: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.900/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 211, Centro, CEP: 58.994-000, Diamante/PB. Representada pelo senhor JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, pelo valor total de **R$ 63.324,80 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2026.
Santana de Mangueira - PB, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:6ACB73FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO PEC-PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em favor da empresa qual seja: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede Rua Antônio Ferrera Ramalho, nº 43, Bairro Ibiarinha, CEP: 58.980-000, Ibiara-PB, pelo senhor Johny Venicios Carvalho da Silva, residente e domiciliada na Cidade de Ibiara-PB**,** pelo valor total de **R$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais),** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2026.
Santana de Mangueira - PB, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:64FC4279

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO, DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA PB, em favor da empresa qual seja: **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.482.492/0001-52, com sede AV. Perimetral, s/n, Lote 06 - Quadra 02, Bairro Distrital, CEP: 58.800-005, Sousa-PB, pelo senhor Jarismar Gonçalves Melo II, residente e domiciliado na Cidade de Sousa-PB**,** pelo valor total de **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos reais),** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2026.
Santana de Mangueira - PB, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:956997A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FLYBR LAYOOT E VIDEOS DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB., em favor da empresa qual seja: **GUILHERME ALVARENGA GALDINO 11184455465 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.525.738/0001-00, com sede na Rua João Estanislau, nº 10, Centro, CEP: 58.993-000, Boa Ventura-PB. Representada pelo senhor: **Guilherme Alvarenga Galdino**, pelo valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2026.
Santana de Mangueira - PB, 20 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FB141FDE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.900/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 211, Centro, CEP: 58.994-000, Diamante/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.324,80 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: José Vieira da Silva Filho – Representante legal.
Santana de Mangueira – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:AF47C41A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO PEC-PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede Rua Antônio Ferrera Ramalho, nº 43, Bairro Ibiarinha, CEP: 58.980-000, Ibiara-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada. Santana de Mangueira – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:877A62B9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026
DISPENSA Nº 007/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO, DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.492/0001-52, com sede AV. Perimetral, s/n, Lote 06 - Quadra 02, Bairro Distrital, CEP: 58.800-005, Sousa-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada Jarismar Gonçalves Melo II. Santana de Mangueira – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:C6E40ADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE FLYBR LAYOOT E VIDEOS DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: GUILHERME ALVARENGA GALDINO 11184455465 - ME, inscrita no CNPJ nº 45.525.738/0001-00, com sede na Rua João Estanislau, nº 10, Centro, CEP: 58.993-000, Boa Ventura-PB.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Guilherme Alvarenga Galdino. Santana de Mangueira – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:EC6DCC8F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
DISPENSA Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT´S UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: S NUNES DE FREITAS DOMICINIANO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.688.195/0001-20, com sede na Rua São José, s/n, Sala 01, Centro, CEP: 58.994-000, Diamante-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.920,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 30/06/2026.
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada **Suewllyn Nunes De Freitas Domiciano**. Santana de Mangueira – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:9579910B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA N.º 130/2025. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 24 de fevereiro de 2026.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:93EA892B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00010/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada locação do Sistema Mapa Cultural, gestão e acompanhamento da plataforma Mapa Cultura, sistema digital destinado ao mapeamento, gestão e divulgação das iniciativas culturais do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 41.706.587/0001-36,** com endereço Rua Minas Gerais, n° 225, Bairro: Dos Estados, Brejo Do Cruz-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00010/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada locação do Sistema Mapa Cultural, gestão e acompanhamento da plataforma Mapa Cultura, sistema digital destinado ao mapeamento, gestão e divulgação das iniciativas culturais do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 41.706.587/0001-36,** com endereço Rua Minas Gerais, n° 225, Bairro: Dos Estados, Brejo Do Cruz-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00010/2026

DISPENSA Nº. 00010/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 41.706.587/0001-36.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação do Sistema Mapa Cultural, gestão e acompanhamento da plataforma Mapa Cultura, sistema digital destinado ao mapeamento, gestão e divulgação das iniciativas culturais do Município de São Mamede-PB

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: de 24/02/2026 até 24/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:0B1285C5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR EDVAN TERTULIANO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Serra Redonda/PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 508/2009, com redação dada pela Lei nº 557/2015;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO a comprovação da titulação consistente em Especialização Lato Sensu em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor EDVAN TERTULIANO PEREIRA, matrícula nº 902602, ocupante do cargo de Professor P2B, 30h, Nível IV, elevando-o para o cargo de Professor P2C, 30h, Nível IV, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 508/2009.

Art. 2º A promoção decorre da conclusão de curso de Especialização Lato Sensu regularmente cadastrado no Ministério da Educação, atendendo aos requisitos legais da carreira.

Art. 3º Os efeitos financeiros retroagem à data do protocolo do requerimento administrativo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à atualização funcional e adequação remuneratória.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ERICA ALVES FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:CE76C4B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 384/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 384/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ* R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)*, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
21.30	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0188.1016	**Const/Ampliar/Equipar Unidades Escolares do Município**	
2.569	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições - Obras e Instalações	123.000,00
1.569	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
Sub-total		**124.000,00**
Total do Órgão		**124.000,00**
TOTAL DO ARTIGO 1º		**124.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) à conta de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, vinculado à Fonte de Recursos 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, como também, **anulações parciais de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente no montante de 1.000,00 (um mil reais), para atender a Fonte de Recursos 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.
Parágrafo único. O crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, no montante necessário à sua execução, observado o limite autorizado, nos termos do inciso I e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de fevereiro de 2026.

REPUBLICADO POR ERRO

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:992EEE5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ABASTECIMENTO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ENVIO AO TCE MENSALMENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00006/2025 - 52.180.145 Lucas Rocha Vieira da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:387302E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00055/2026 - 23.02.26 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R$ 819.384,20; CT Nº 00056/2026 - 23.02.26 - JOSE MELKIZEDEC ANACLETO RIBEIRO 08143821420 - R$ 420.286,10; CT Nº 00057/2026 - 23.02.26 - WALACE FERREIRA DE LIMA 34945304831 - R$ 58.800,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8C300791

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS Nº 10460712000125003/2025**.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 09/03/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 24 de fevereiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:009D8785

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 026/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de progressão vertical conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7056	VANILTA AMANCIO LEITE LOPES	0100/2026	00144/2026

Alhandra, 24 de fevereiro de 2026.
.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E27C1C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 027/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de ferias conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA
9710	ODIVALDO DE ANDRADE GOMES	SAÚDE

Alhandra, 24 de fevereiro de 2026.
.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:17BEBD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 028/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de adicional de insalubridade conforme processo abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306092	WEVERSON FRANCISCO DA SILVA PONTES	SAÚDE	101/2026	00142/2026

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:89F07E83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM de outubro de 1998 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
CONSIDERANDO assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto, saúde do idoso, urgência e emergência.

RESOLVE:
Art**.** 1º. Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alhandra/PB.
Art**.** 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica citada no artigo anterior será regida nos termos dessa portaria.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art**.** 3º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Diretoria de Assistência Farmacêutica que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e demais assuntos pertinentes a secretaria de saúde.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art**.** 4º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais da área de saúde, de nível superior, pertencente quadro de servidores da Secretaria Municipal de saúde, designados pelo Secretário de Saúde por meio de portaria;
§1º. As indicações deverão ser prioritárias, preferencialmente, a profissionais com reconhecida experiência em comissões, sistema de informação de medicamentos, sendo desejável ter conhecimento em Farmacologia, Epidemiologia;
§2º. Os profissionais que integrarão a CFT deverão ser parte integrante dos serviços compreendidos pela atenção básica;
Art**.** 5º. A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo, caso haja solicitação de desligamento pelo membro ou ocorra o descumprimento do estabelecido neste regulamento, sob deliberação dos membros da comissão;
Art**.** 6º. O membro que acumular 03 faltas não justificadas consecutivas, no período de 6 meses, será desligado da Comissão e deverá ser substituído em até 30 dias, em conformidade com o parágrafo Art. 4º;
Art**. 7**º. Os membros da CFT não poderão receber brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionados pela indústria farmacêutica e/ou por distribuidoras de medicamentos.
Art. 8º. A Comissão deverá eleger, dentre seus membros efetivos, o corpo diretivo, sob os seguintes cargos:
Presidente;
Vice Presidente;
Secretário(a);
Secretário(a) substituto(a);
Demais membros;
Convidados

§1º. Os membros convidados, subitem "VI", comporão as reuniões, conforme deliberação da pertinência à temática a ser discutida, não sendo estes membros efetivos da CFT;

§2º. Os membros convidados, subitem "VI", deverão opinar, de forma subsidiária, de acordo com sua especialidade, oferecendo informações à comissão com intuito de colaborar no processo de seleção e decisão sobre o(s) item(s);

§3º. Os membros consultivos não integram a composição da CFT como membros efetivos.

Art**.** 9º. O mandato dos membros do Corpo Diretivo da CFT será de 24 meses, podendo ser reconduzido por igual período uma única vez, conforme deliberação dos membros da comissão ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
Parágrafo único. A relação dos membros do Corpo Diretivo de cada mandato será publicada em portaria específica;

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art**.** 10º. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Alhandra:
Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) por meio de audiência, avaliando as solicitações de alteração nessas relações por meio do preenchimento de formulário específico EM ANEXO;
Estabelecer critérios de inclusão, exclusão ou substituição para padronização de medicamentos;
Aprovar ou reprovar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI);
Elaborar materiais informativos sobre o uso racional de medicamentos;
Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos;
Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
Organizar a comunicação interna de divulgação da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

Avaliar pedidos de incorporação de novos medicamentos e/ou produtos para saúde, considerando pareceres técnicos;
Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.
Art**.** 11º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Alhandra ficam condicionadas à avaliação da CFT. Em caso de empate em votação, a decisão será dada pelo voto do Presidente.

CAPÍTULO IV
DA PERIODICIDADE, CONVOCAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES

Art**.** 12º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou solicitada pela maioria dos membros, devendo todas as reuniões serem registradas em forma de ata. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art**.** 13º. As reuniões deliberativas deverão ter, pelo menos, 50% mais um dos membros efetivos;
§1º. Nas reuniões ordinárias, as deliberações ocorrerão por maioria absoluta dos presentes nas reuniões;
§2º. Não havendo "quórum", será realizada convocação de reunião extraordinária para discussão da (s) pauta(s) mais emergente(s);
§3º. O quórum para reuniões extraordinárias se dará por maioria simples dos presentes, devendo haver, minimamente, 30% dos membros para validação das deliberações;
Art**.** 14º. As reuniões se darão nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
Art**.** 15º. Sempre que o assunto discutido for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico ou conhecimento em áreas específicas, poderá ser solicitada a colaboração de outros profissionais internos ou externos à instituição, visando à melhor consecução das atividades. Estes poderão, eventualmente, participar das reuniões como membros consultivos, com direito à voz, no entanto, não integrarão a composição da CFT.
Art**.** 16º. É de reponsabilidade dos componentes da CFT comparecerem pontualmente às reuniões ordinárias convocadas;
Art. 17º. Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, devendo a entidade que representa, nesta circunstância, indicar novo membro
Art**.** 18º. A designação dos membros da Comissão será precedida, sem prejuízo de outras formalidades, do preenchimento do Termo de Compromisso e da Declaração de Potenciais Conflitos de Interesse
Art**.** 19º. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica, na qualidade de membros efetivos.

BRUNO WESLEY RAMALHO C. FERREIRA
Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica

HELENO BERNARDINO DE ARAÚJO FILHO
Diretor do Departamento da Saúde

HYARA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS
Farmacêutica Atenção Básica

LUCIANA VILAR TORRES
Farmacêutica Atenção Básica

MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA
Enfermeira Atenção Básica

DIANA DE LIMA VIEIRA AMORIM
Assistente Social

RICARDO CEZAR FONSECA PINTO
Médico Atenção Básica

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO, EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS DA PADRONIZAÇÃO

Art**.** 17º. O elenco de medicamentos padronizados será revisto, minimamente, a cada 02 (dois) anos pela CFT.
§1º. Poderá, sob deliberação dos membros da CFT, ocorrer a revisão de itens referentes à determinadas áreas/especialidades, em faces à melhoria na assistência médica prestada;
Art. 18º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio (ANEXO I);
Art**.** 19º. A inclusão de medicamentos se dará pelos seguintes critérios:
Na terapêutica: racionalização da farmacoterapia a ser empregada;
Na Economia: reduzir os custos através da seleção de produtos sob a ótica de custo-efetividade, custo-benefício, custo-minimização e custo-utilidade;
§1º. Serão analisadas apenas solicitações atestadas por profissionais de saúde vinculados a secretaria municipal de saúde, sendo atestado por especialistas em áreas médicas ou afins;
§2º. Serão padronizados, apenas, medicamentos aprovados pela ANVISA, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), de eficácia comprovada frente a estudos clínicos ou protocolos terapêuticos expedidos por sociedades médicas e afins reconhecidas;
Art. 20º. Serão excluídos os medicamentos em que for constatada a inexistência de consumo por período igual ou superior a 12 meses ou naqueles em que o consumo seja considerado como subutilizados, serão removidos da padronização de medicamentos.
§1º. Serão mantidos os medicamentos em que não exista registro de consumo, ou considerado mínimo, desde que amparados por força de legislação específica;
§2º. Os medicamentos, que venham a sofrer a exclusão da padronização poderão ser igualmente solicitados para recomporem a padronização, desde que devidamente justificada a inclusão e aprovado nos termos deste regulamento;

CAPÍTULO VI
DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

Art. 21º. A partir da data da publicação da REMUME, a Comissão de Farmácia Terapêutica terá um prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e apresentação para homologação da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 22º. A seleção de medicamentos a compor a REMUME deve ter como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, objetivando:
Uma resolutividade terapêutica adequada;
Uma maior eficiência administrativa;
A racionalidade na prescrição;
A racionalidade na utilização de fármacos e;
A racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 23º. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 25º. Com o objetivo de monitorar o funcionamento, a CFT deverá elaborar um relatório anual das atividades executadas e encaminhar para a Secretário Municipal de Saúde.
Art. 26º. A eleição dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica deve ser realizada a cada 2 anos, o mesmo intervalo deve seguir para a atualização da REMUME.
Art. 27º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 28º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alhandra, 11 de fevereiro de 2026.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:333D94D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 – VALOR - EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2 – VALOR
EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida - critério de MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO POR ITEM CONFORME TABELA DE PREÇO DA ABCFARMA CONSUMIDOR FINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00179/2024 - Dantas e Soares Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Ltda - 2º Aditivo – acréscimo de R$ 92.825,00. CT Nº 00180/2024 - Isabela Benigna Garcia Pires - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 58.750,00. ASSINATURA: 24.02.26.
APARECIDA-PB, 24/02/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CC425205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 12 de março de 2026 às 08:40 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.
Aparecida - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3135D47D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos laboratoriais, com fornecimento conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arara/PB, nos termos, condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, parte integrante deste edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R$ 11.177,15; DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA - CNPJ: 11.426.166/0001-90 - R$ 95.553,52; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME - CNPJ: 20.352.354/0001-02 - R$ 303.528,09.
Arara - PB, 24 de Fevereiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:357CE940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito deste Município, a serem realizadas com recursos do Programa Moradia Digna, sob gestão do Ministério das Cidades, conforme Proposta nº 40285/2025, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 16 HABITAÇÃO 482 HABITAÇÃO URBANA 2009 MINHA MORADA 1016 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR HABITAÇÃO POPULAR. VIGÊNCIA: até 21/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00020/2026 - 24.02.26 - N & S CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ 04.326.123/0001-78 - R$ 2.044.000,00 (dois milhões quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F7E2AB9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, na modalidade Ultrassonografia, destinados ao atendimento da população do Município de Arara, a serem realizados no próprio município, com periodicidade quinzenal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde – S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde – S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINáRIOS.. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00017/2026 - 24.02.26 - JOSE ALVES NETO - CNPJ 10.861.672/0001-45 - R$ 288.478,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais); CT Nº 00018/2026 - 24.02.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ 33.575.088/0001-29 - R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:C576F031

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0016/2026

Institui a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, de forma transversal, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Areial, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os Artigos 205 a 214;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento das competências digitais, do pensamento computacional, da cultura digital e do uso ético e responsável das tecnologias da informação e comunicação;
CONSIDERANDO a autonomia dos sistemas municipais de ensino para a organização curricular, respeitada a BNCC;
DECRETA:
Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Areial-Pb, a implementação da **BNCC Computação**, de forma **transversal**, integrada aos componentes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Art. 2º. A implementação da BNCC Computação ocorrerá de maneira interdisciplinar, articulando-se aos componentes curriculares já existentes, sem a criação obrigatória de disciplina específica, respeitando o Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar.
Art. 3º. A BNCC Computação será desenvolvida a partir dos seguintes **eixos estruturantes**, conforme as normas nacionais:
I – Pensamento Computacional;
II – Mundo Digital;
III – Cultura Digital.
Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Orientar as unidades escolares quanto à inserção dos objetos de conhecimento e habilidades da BNCC Computação de forma transversal nos planejamentos pedagógicos;
II – Promover a formação continuada dos profissionais da educação para a efetiva implementação da BNCC Computação;
III – Adequar, quando necessário, as diretrizes curriculares municipais e documentos orientadores;
IV – Estimular o uso pedagógico das tecnologias digitais, observando critérios de acessibilidade, inclusão, ética e segurança;
V – Acompanhar e avaliar o processo de implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º. As unidades escolares deverão:
I – Inserir a BNCC Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos e planejamentos anuais;
II – Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a resolução de problemas, a criatividade, o raciocínio lógico e o uso crítico das tecnologias digitais;
III – Garantir que as ações relacionadas à BNCC Computação estejam alinhadas às etapas e modalidades de ensino ofertadas.
Art. 6º. A avaliação da aprendizagem dos estudantes relacionada às competências da BNCC Computação ocorrerá de forma integrada aos processos avaliativos dos componentes curriculares, respeitando as normas do sistema municipal de ensino.
Art. 7º. A implementação da BNCC Computação deverá observar, progressivamente, as condições de infraestrutura tecnológica, conectividade e recursos pedagógicos disponíveis na Rede Municipal de Ensino.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Areial, em 20 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:FEA1A648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, **SER O SANEAMENTO BÁSICO FUNDAMENTAL PARA A SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**;

Considerando, **SER DE RELEVÂNCIA PÚBLICA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE SANEAMENTO**;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I - Terreno urbano situado na Rua Projetada sn°, Areial-PBJ, com área total de 2.215, 43 m², de propriedade de Ricardo Alexandre Batista Belarmino, com as seguintes coordenadas geográficas, E=176779.256, N=9220198.545, com as seguintes confrontações: **Ao Sul**, a partir do vértice 01 de coordenadas E:176826.808 e N:9220192.655 com extensão de 78,52m, até o vértice 02 de coordenadas E:176756.376 e N:9220157.897; **Ao Oeste**, a partir do vértice 02 de coordenadas E:176756.376 e N:9220157.897 com extensão de 59,59m, até o vértice 03 de coordenadas E:176770.271 e N:9220215.099; **Ao Norte**, a partir do vértice 03 de coordenadas E:176770.271 e N:9220215.099 com extensão de 54,00m, até o vértice 04 de coordenadas E:176823.96 e N:9220209.365; **Ao Leste**, a partir do vértice 04 de coordenadas E:176823.96 e N:9220209.365 com extensão de 19,21m, até o vértice 01 de coordenadas E:176826.808 e N:9220192.655.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941, **ou** processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alíneas "d", "g" e "h" e suas alterações posteriores, sendo que a área mencionada no artigo primeiro será destinada para a implantação de uma **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com tecnologiaWETLAND**.

Art. 3º - No caso de **desapropriação amigável**, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de AREIAL/PB, pagará ao proprietário a quantia equivalente de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos de acordo administrativo.

III - O Município de AREIAL/PB arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - O proprietários da área desapropriada se comprometerá a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Areial/PB.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial/PB, 23 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:010A123C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SURPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:846EE164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, CNPJ nº 08.927.915/0001-59.
DISTRATÁRIA: Ahisimach Ferreira de Souza (Posto L Ramalho), CNPJ nº 11.894.771/0001-96.
CONTRATO: Contrato Administrativo nº 00001/2025 SDC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 240916PE00064.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00064/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina aditivada e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB.
OBJETO DO DISTRATO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 00001/2025 SDC e de seu Primeiro Termo Aditivo, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de solicitação da contratada, motivada por sua habilitação e contratação em novo certame (Pregão Eletrônico nº 00001/2026), o que inviabilizou a manutenção concomitante do contrato anterior.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 138, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
EFEITOS: A partir da data da última assinatura, ficam extintos os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ressalvadas as obrigações relativas a fornecimentos já realizados e devidamente atestados, bem como responsabilidades legais remanescentes. Fica acordada a não aplicação de penalidades administrativas, condicionada à inexistência de débitos pendentes.
FORO: Comarca de Bananeiras/PB.
Bananeiras/PB, 10 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:5BF767C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, CNPJ nº 08.927.915/0001-59.
DISTRATÁRIA: H M A DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 49.313.200/0001-93.
CONTRATO: Contrato Administrativo nº 00002/2025 SDC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 240916PE00063.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00063/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de intertravados e areia destinados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Bananeiras/PB.
OBJETO DO DISTRATO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 00002/2025 SDC e de seu Primeiro Termo Aditivo, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de solicitação da contratada, motivada por fato superveniente de natureza econômico-financeira que comprometeu o equilíbrio contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124 a 136 e 138, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
EFEITOS: A partir da data da última assinatura, cessam os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ressalvadas as obrigações relativas a fornecimentos já realizados e devidamente atestados, bem como responsabilidades legais remanescentes. Fica acordada a não aplicação de penalidades administrativas, condicionada à inexistência de débitos pendentes.
FORO: Comarca de Bananeiras/PB.
Bananeiras/PB, 09 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

HEITOR MEDEIROS ARAUHO DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:1B69FB41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 06.10 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.245.2003.2031 FORALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00026/2026 - 11.02.26 - MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - R$ 7.200,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1A87553C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - R$ 7.200,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:37CF93C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2026

(REPUBLICAÇÃO)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
O Pregoeiro comunica aos interessados que foi aberto um novo prazo para a licitação em epígrafe, devido a alteração no Termo de Referência do edital, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21. A abertura da sessão pública fica remarcada para o dia 09 de Março de 2026 às 08:00 horas. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.Bernardino Batista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista-PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F7B64A59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00031/2026 – CONTRATO N° 00024/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00024/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com fornecimento parcelado, destinados às diversas secretarias do Município de Bernardino Batista – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total do contrato durante o período prorrogado permanecerá em **R$ 70.878,30 (setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, correspondente aos preços unitários e quantitativos estabelecidos no contrato original.
PRAZO: Fica **prorrogada a vigência do Contrato nº 00024/2025 por mais 12 (doze) meses**, a contar da data de término da vigência anterior, com término previsto para **06 de fevereiro de 2027**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela execução satisfatória do contrato e pela manutenção de preços vantajosos, conforme pesquisa de mercado, garantindo a continuidade do fornecimento e a observância dos princípios da economicidade e eficiência, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6CFBB824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 923/2026.

CRIA A "SEMANA DOS POETAS E ESCRITORES BOAVISTENSES" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista a "Semana dos Poetas e Escritores Boavistenses", a ser comemorada anualmente no mês de agosto ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme plano de trabalho a ser implementado para os eventos da cidade.

Art. 2º - A Semana dos Poetas e Escritores Boavistenses tem como objetivos:
I – valorizar, reconhecer e divulgar a produção literária dos poetas, escritores e artistas da palavra nascidos ou residentes no Município de Boa Vista ou que tenham laços de parentesco com os nossos conterrâneos;
II – incentivar a leitura, a escrita e a produção cultural entre crianças, jovens e adultos;
III – promover encontros, saraus, exposições, lançamentos de livros, palestras, oficinas e debates literários;
IV – fortalecer a identidade cultural do município;
V – estimular parcerias com escolas, associações culturais, academias de letras, universidades e demais instituições.

Art. 3º - As atividades alusivas à Semana instituída por esta Lei poderão ser promovidas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Educação e demais órgãos competentes, em parceria com artistas, grupos culturais, escolas públicas e privadas, associações e demais entidades, como o Poder Legislativo Municipal viabilizando sessões especiais para comemoração da referida data alusiva aos Poetas e Escritores.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá incluir a Semana dos Poetas e Escritores Boavistenses no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no Orçamento da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:276F64DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924/2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE MOMENTO CÍVICO SEMANAL COM EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO MUNICIPAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Boa Vista – PB, o Momento Cívico Semanal, com a finalidade de promover educação para a cidadania, respeito aos símbolos oficiais e fortalecimento da identidade municipal.

Art. 2º – O Momento Cívico Semanal compreenderá, no mínimo:
I – a execução do Hino Nacional Brasileiro, uma vez por semana, nos termos da Lei Federal nº 12.031/2009, que incluiu parágrafo único ao art. 39 da Lei Federal nº 5.700/1971, tornando obrigatória essa execução semanal nos estabelecimentos de ensino fundamental;
II – a execução do Hino Municipal de Boa Vista, uma vez por semana, observada Legislação Municipal que institui o referido símbolo.

Art. 3º – A execução prevista nesta Lei deverá ocorrer preferencialmente em dia útil definido pela direção da unidade escolar, em horário compatível com a rotina pedagógica, podendo ser realizada:
I – de forma vocal e instrumental;

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação adotará orientações pedagógicas para que o Momento Cívico Semanal seja desenvolvido com caráter educativo, incluindo, quando possível:
I – contextualização do significado histórico e cultural dos hinos;
II – ações de conscientização sobre respeito aos símbolos;
III – medidas de acessibilidade, com incentivo à participação inclusiva de estudantes com necessidades especiais, inclusive com apoio de recursos de comunicação quando cabíveis.

Art. 5º – O Momento Cívico Semanal terá natureza formativa, sendo vedada a sua utilização para constrangimento, discriminação ou punição de estudantes, devendo a comunidade escolar observar o respeito à dignidade humana, às convicções individuais e ao ambiente pedagógico.

Art. 6º – As escolas privadas e as unidades das redes estadual e federal existentes, ou que venham a existir no território do Município, poderão aderir voluntariamente às diretrizes desta Lei, mediante cooperação institucional, preservadas suas normas próprias.

Art. 7º – As medidas previstas nesta Lei serão executadas no âmbito das rotinas escolares e das competências da Secretaria Municipal de Educação, sem criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa.

Art. 8º – O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5A865F4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925/2026.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA COM O NOME DE JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Praça **JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA SAMPAIO** a praça localizada na Rua João Sobreira Leite com Rua Luiz Bento Sampaio.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26836445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926/2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – ESTADO DA PARAÍBA, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 358/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, constantes da Lei nº 358/2010, de 08 de janeiro de 2010, e alterações subsequentes, conforme as Leis Complementares nos 550/2017, 793/2023, 801/2024 e 860/2025, ficam reajustados na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cumprindo-se as exigências constantes da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º O reajuste salarial concedido por esta Lei corresponde ao percentual de 6% (seis por cento), incidente sobre os vencimentos anteriormente vigentes dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Boa Vista – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R$ 2.436,94
Motorista	CMBV-CE2	01	R$ 2.180,42
Vigilante	CMBV-CE3	02	R$ 1.923,90
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R$ 1.923,90

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	CMBV-CE-CC1	01	R$ 3.206,50
Tesoureiro	CMBV-CE-CC2	01	R$ 2.949,98
Assessor Legislativo	CMBV-CE-CC3	02	R$ 2.341,54
Coordenador da Biblioteca, Cinema e Memorial Político e Cultural	CMBV-CE-CC3	02	R$ 2.341,54
Secretário de Expediente	CMBV-CE-CC4	03	R$ 1.923,90

Boa Vista – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:82A45A18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 20 unidades habitacionais em área urbana do município de Bom Sucesso–PB, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através do Ministério das Cidades, conforme Projeto Básico e Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1071 CONST.REC. AMP. REF. DE CASAS POPULARES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União PROPOSTA Nº 040265/2025 PROPOSTA NOVO PAC 56000005723/2025 TERMO DE COMPROMISSO Nº 987188/2025/MCIDADES/CAIXA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00010/2026 - 24.02.26 - LM EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 2.645.000,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0100AB84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da rede municipal de ensino de Bom Sucesso – PB, durante o exercício letivo de 2026, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas, cronograma de entrega e condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, que integra este Edital para todos os fins legais. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO PNAE OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–FUNDEB 30% MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–RECURSOS PRÓPRIOS MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–PRÉ ESCOLA–FUNDEB 30% MANUT.EDUC. JOVENS E ADULTOS–FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL–FUNDEB 30% RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DA SAÚDE E PNAE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2026 - 24.02.26 - JOÃO NUNES - R$ 39.994,94; CT Nº 00007/2026 - 24.02.26 - 50.013.352 MARIA IRIS DE SOUSA - R$ 39.940,20; CT Nº 00008/2026 - 24.02.26 - NATANAEL SATURNINO DE OLIVEIRA - R$ 53.000,00; CT Nº 00009/2026 - 24.02.26 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO - R$ 39.464,70.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9B3C5461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 106/2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Antônio Lucena Filho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para

fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé/PB, a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço do transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

· Titular: José Leonardo Sousa Júnior - CPF: ***.371.184-**
· Suplente: Tony Jaidson Ramalho - CPF: ****.092.094-**

II. 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:

· Titular: Alricélio Rufino de Sousa - CPF: ***.296.134-**
· Suplente: - CPF: Henrique Feitosa Da Silva – CPF: ***.168.864-**

III. 01(um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) ou entidade equivalente:

· Titular: Assis Barbosa De Lira - CPF: ***.482.574-**
· Suplente: Sirlani Maria Pereira de Sousa - CPF: ***.610.974-**

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CNMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.
§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

I. E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: _____
II. Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providencias sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerado direto a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autoridades e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F36C8957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria
jurídicas ao Município de Brejo dos Santos/PB. FUNDAMENTO LEGAL:
Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº
00010/2025 - CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS-
CNPJ: 25.408.506/0001-65 - 1º Aditivo - acréscimo de 33,921440 % O
Contrato será reajustando o valor mensal para R$ 10.392,14 (dez mil trezentos
e noventa e dois reais e quatorze centavos), com a devida aplicação do IPCA-
IBGE, calculado pela calculadora do cidadão, conforme print abaixo:
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) Dados básicos da correção pelo
IPCA (IBGE) Dados informados Data inicial 01/2025 Data final 11/2025 Valor

nominal R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Dados calculados Índice de correção no
período 1,03921440 Valor percentual correspondente 3,921440 % Valor
corrigido na data final R$ 10.392,14 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e
quatorze centavos), Desta reajustando o valor mensal para R$ 10.392,14 (dez
mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), com a devida
aplicação do IPCA-IBGE, calculado pela calculadora do cidadão. e prorroga o
prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.2025.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:AA3F31B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME N° CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00106/2024 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 39.984.909/0001-67 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 26.12.2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:904C45A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME N° CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00106/2024 - O presente instrumento contratual foi celebrado no âmbito do Convênio nº 0016/2024, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia – SEECT-PB, e o Município de Brejo dos Santos/PB, tendo por objeto a execução da obra de reforma da Escola Arão Teodomiro de Sousa, executada pela empresa Alpha Serviços de Engenharia e Construções Ltda. O valor originalmente contratado para a execução da obra correspondeu a R$ 604.366,05 (seiscentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 39.984.909/0001-67 - 3º Aditivo -. Termo Aditivo de SUPRESSÃO DE VALOR referente à obra de reforma da Escola Arão Teodomiro de Sousa, no montante de R$ 1.884,10, passando o valor final do contrato para R$ 602.481,89, correspondente exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. ASSINATURA: 09.02.2026

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E7E30462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, com área construída de 466,00m² e terreno de 1.500 m², localizado no bairro Alto do Cruzeiro da cidade de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: **4º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 0001/2023 – CPL**, Após a consolidação da medição final e do balanço físico-financeiro da obra, apurou-se que o montante total efetivamente executado e pago à contratada corresponde ao valor de **R$ 1.422.960,21** (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos). Em decorrência disso, verificou-se a existência de uma **diferença a menor no valor de R$ 17.618,96** (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), correspondente à **supressão quantitativa de serviços não executados**, devidamente identificados e comprovados por meio das medições finais, relatórios de fiscalização e planilhas de readequação físico-financeira.
O percentual de supressão apurado corresponde a aproximadamente **1,22%** do valor inicialmente contratado, situando-se amplamente **dentro dos limites legais admitidos**, não configurando qualquer irregularidade sob a ótica técnica, financeira ou jurídica. correspondente exclusivamente aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização
Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00001/2023 - AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.694.451/0001-25 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 29.12.2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8DA9DE63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026

DISPENSA Nº 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA / MEC VALE**, CNPJ: 22.570.237/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 52.765,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 24 de fevereiro de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:80F88358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de

Dispensa de Licitação N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA / MEC VALE**, CNPJ: 22.570.237/0001-40, com sede na Rua Treze de Maio, Nª 146, Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada pelo Sr. **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA**, Portadora do CPF: 840.930.804-53 e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Itaporanga - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 52.765,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 24 de fevereiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:DA02103C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA / MEC VALE**, CNPJ: 22.570.237/0001-40, com sede na Rua Treze de Maio, Nª 146, Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada pelo Sr. **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA**, Portadora do CPF: 840.930.804-53 e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Itaporanga - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 52.765,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 24 de fevereiro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:BD1AD048

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 21.609.727/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA GRANÍTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 290.187,67 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 19/02/2027.

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 19 de fevereiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E669F2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA GRANÍTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

VENCEDORES:

1 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.609.727/0001-40.

Valor Global: R$ 290.187,67 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:21AD6A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA GRANÍTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.609.727/0001-40.

Valor Global: R$ 290.187,67 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CACIMBAS – PB, 13 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A7DB5A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA GRANÍTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.609.727/0001-40.

Valor Global: R$ 290.187,67 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CACIMBAS – PB, 13 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:93AE732C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0022/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0022/2026
Processo Administrativo nº 0003/2026
Pregão Eletrônico nº 00001/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,CNPJ 28.330.631/0001-98.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 198.619,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Dezenove Reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2027
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 24 de fevereiro de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:222BB866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0025/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0025/2026
Processo Administrativo nº 0003/2026
Pregão Eletrônico nº 00001/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA,CNPJ 41.883.167/0001-25.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$17.316,10 (Dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 24/01/2027
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 24 de fevereiro de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3F528DCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2026

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 10001/2026. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de implantação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, no Município de Coremas/PB. **Data de abertura da sessão pública:** Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de março de 2026. **Data para início da fase de lances:** 13 de março de 2026, às 08h:31 (horário de Brasília). **Local:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; portaldecompraspublicas.com.br. **Informação complementar:** Procedimento licitatório iniciado em 2025.
Coremas - PB, 23 de fevereiro de 2026.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:68D10B64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 005/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na sexta etapa da execução dos serviços da Rede Coletadora do Município de Curral Velho/PB, conforme planilha orçamentaria; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.471.220/0001-31 - R$ 129.460,87.

Curral Velho - PB, 23 de Fevereiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2026 DA DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na sexta etapa da execução dos serviços da Rede Coletadora do Município de Curral Velho/PB, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032024–074964/2024 DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 45.471.220/0001-31 - R$ 129.460,87 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Curral Velho - PB, 24 de Fevereiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1EB776CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Merendeira, compreendendo o preparo, distribuição e organização da alimentação escolar; Serviços Gerais, compreendendo limpeza, conservação, higienização e apoio operacional em prédios públicos municipais, para atender às necessidades das unidades escolares e demais órgãos do Município de Emas–PB.
Após análise da documentação apresentada pela licitante, em conformidade com as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação profere a seguinte decisão:
HABILITADA E CLASSIFICADA:
B A A J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 59.906.773/0001-84
Valor: R$ 61.632,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Emas - PB, 23 de fevereiro de 2026.

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:45F72E7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MÃE DE MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0077/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: COMPASSO EMPREENDIMNETOS LTDA, CNPJ nº 15.705.860/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 563.750,00 (Quinhentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:83695722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 029/2026 o Sr. ELIEZEL BATISTA FELINTO, Secretário do Tesouro Municipal, 108516.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 029/2026 a Sra. INARA LUCELIA CAMPOS GOMES BARBALHO, Diretor de Departamento, 104256.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 24 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B686355E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 030/2026 o Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretario de Infraestrutura Urbana, 8512.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 030/2026 o Sr. JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO, Assessor Tec. de Engenharia, 118061.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7241A905

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga/PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **AZIF DAVI LEMOS**, inscrito no CPF nº 014.421.524-19, doravante denominado **CONCEDENTE**;
De outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, com sede na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Reitor, **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, doravante denominada **CONVENENTE**;
Com a interveniência da **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da UFERSA, Mossoró/RN, neste ato representada por sua Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**;

CONSIDERANDO o Convênio nº 03/2025 firmado sob a normativa da Lei nº 8.958/1994 prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XV do Art.75 da Lei 14.133/2021, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Nº 03/2025;

CONSIDERANDO que o objeto do Convênio para executar o objeto a cooperação entre os partícipes com vistas a executar o projeto "Nordeste Cidades - Cidades, Projeto e Planejamento Urbano no Semiárido 2" conforme Plano de Trabalho, considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos de direito, devidamente cadastrado na UFERSA sob o nº 24/2025, como projeto de ensino e/ou extensão.

CONSIDERANDO a necessidade de rescisão unilateral do Convênio nº 03/2025 pela CONCEDENTE, nos termos do art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

resolve determinar a presente RESCISÃO UNILATERAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 138, inciso I, do mesmo dispositivo, bem como, na cláusula NONA - DA ALTERAÇÃO DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO, do Convênio nº 03/2025.

A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, extinguindo o vínculo do convênio sem a geração de ônus adicionais ao Município de Itaporanga, ressalvadas as obrigações pendentes até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A CONCEDENTE efetuará o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente atestados pelos órgãos competentes.

Eventuais valores pagos indevidamente ou em duplicidade deverão ser restituídos pela CONVENENTE no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução administrativa e judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A presente rescisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga/PB para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente distrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Itaporanga/PB, 23 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVID LEMOS
Prefeitura Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8A71CC2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE

BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), CONFORME PLANILHA CONSIDERANDO SICONV Nº 064429/2025. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 1º de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:A56D2F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS CRECHES E ESCOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB. LICITANTES HABILITADOS: Ana Claudia Pessoa; Antônio Francisco de Oliveira; Antônio Justino do Nascimento; Antônio Santos de Oliveira; Armando Gonçalves Dantas; Carlos Samuel Santana; Cícera Gomes de Oliveira; Cooperativa Agropecuaria do Litoral Norte Paraibano; Edilson Pereira da Silva; Edmilson Martins Coutinho; Ednalva Estevão do Nascimento; Edriano Marculino da Silva; Eric Gabriel Alves de Farias; Flávio Ferreira de Aquino; Francisco Guilherme da Silva; Genita Ferreira do Nascimento; Gerson Luis Gomes da Silva; Isaac Justino da Silva; Ivanildo Gonçalves Dantas; Ivanildo Jose Figueiredo; Jackeline Ferreira de Oliveira; Jose Antônio Pessoa do Monte; José dos Santos Oliveira; Jose Renato Araujo da Silva; Joselma de Oliveira Santos; Josenildo Ferreira Pereira; Leandro da Silva Figueiredo; Lucelia Nunes Pessoa; Marcone Bernardo do Nascimento; Maria das Graças Ferreira da Costa; Maria Martins Coutinho; Maria Rosa Evaristo da Silva; Maria Salete Feitosa; Mikaela Pessoa da Silva; Natanael Santos de Oliveira; Paulo Sergio Figueiredo; Reginaldo da Silva Dantas; Severina Gercina dos Santos e Severina Maria da Costa. CONVOCAMOS OS SEGUINTES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DIA 02/03/2026 A PARTIR DAS 08:30 HORAS NA SEDE DO IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 166, CENTRO, 58278-000, JACARAÚ, PB. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB.Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:0B2F833A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE VALOR

Na matéria publicada na FAMUP no dia 20/02/2026, ed. 4065 cujo código Identificador: 59735E28, referente a publicação de aviso de licitação da Dispensa de Valor nº 007/2026.

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA nº 007/2026 – Processo Licitatório nº 014/2026

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 020/2026

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Claudecy Cavalcante de Melo, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8D8E30B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Prestação de Serviço Tipo Menor Preço Global. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência Fiscal, Sistema de Gestão Tributária, Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Processo Digital , devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, Anexo I deste edital., conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 136.684,80 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quarto reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 25 de fevereiro de 2026 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de março de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de março de 2026 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de

Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:72082EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - RELATÓRIO DE DECISÃO
COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RELATÓRIO DE DECISÃO
Comissão de Penalização Administrativa
Processo Administrativo nº 001/2025
Processo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025
Empresa: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de infração cometida pela empresa SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 011/2025, em não entregar os objetos solicitados na ordem de fornecimento enviada pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.
Em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), foi expedida Notificação à empresa, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
O prazo transcorreu integralmente sem manifestação da empresa notificada, configurando, portanto, a revelia no presente processo.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A conduta da empresa caracteriza infração administrativa nos termos do Art. 155, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021 – responsabilidade administrativa do licitante por dar causa à inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
O art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prevê as sanções aplicáveis ao responsável pelas infrações administrativas:
III – impedimento de licitar e contratar

Assim, considerando que a empresa não entregou os itens injustificadamente, nem apresentou defesa prévia no prazo estabelecido pela notificação enviada através do Ofício n° 001/2025/CPA/PMJ, restam configurados os fundamentos legais e editalícios para aplicação cumulativa das sanções.

III – DECISÃO
Diante do exposto, a Comissão de Penalização Administrativa decide:
Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Juripiranga, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.
Registre-se, notifique-se a empresa sancionada e publique-se a decisão, providenciando-se, ainda, o registro das penalidades no SICAF, conforme legislação aplicável.
Juripiranga/PB, 26 de janeiro de 2026.

_____
Presidente da Comissão
Dhyego da Costa Souza / Matrícula nº 4961

_____
Membro
Bárbara Monteiro da Silva / Matrícula nº 5865

_____
Membro
Edinelia Carneiro da Silva / Matrícula nº 94152

PORTARIA N° 013/2026, de 29 de janeiro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado em razão da recusa injustificada da empresa SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA em não entregar os objetos solicitados na ordem de fornecimento enviada pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB;
CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mas permaneceu inerte, configurando revelia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 155, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilidade administrativa do licitante que der causa à inexecução total do contrato ou que deixar de manter a proposta, salvo justificativa superveniente;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar à empresa SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA a penalidade de MULTA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do item 19.6 do Edital e do art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Aplicar à mesma empresa a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Juripiranga, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do item 19.7 do Edital e do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º. Determinar o registro das penalidades aplicadas no SICAF, bem como a devida anotação no cadastro da Administração Pública Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FC1896CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00025/2025 - F & a Farmacia Ltda - CNPJ: 30.760.428/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. Valor adicionado: R$68.250,00. CT Nº 00026/2025 - Farmacia Moura Ltda - CNPJ: 30.713.471/0001-08 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. Valor Adicionado: R$72.075,00. CT Nº 00027/2025 - Farmacia Trigueiro Felinto Ltda - CNPJ: 46.128.320/0001-22 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. Valor Adicionado: R$78.750,00. ASSINATURA: 27.01.26

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:30E790E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 0024/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.605.752/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00024/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 27/02/2026 para 27/02/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021 e alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS que atualmente é de 31.200,00 e passa a ser 32.526,12. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de MALTA/PB, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0CC3B192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO N.º 40101/2025 CONCORRÊNCIA N° 00001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.620.137/0001-35.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos e a necessidade de serviços extras não previsto no Projeto de Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Distrito de Pelo Sinal, município de Manaíra/PB, referente ao Contrato nº 40101/2025, de 10/06/2025 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo 001/2025, importa em um valor de R$ 383.120,56 (trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Que somado ao valor do Contrato Original: R$ 1.546.269,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), equivale a um valor total de R$ 1.929.389,93 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), resultando em um percentual de aproximadamente 24,77%.
Manaíra - PB, 23 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A754DAC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R$ 415.000,00.
Massaranduba - PB, 12 de Fevereiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026.VIGÊNCIA: até 13/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000262026 - 13.02.26 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R$ 415.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 000380 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO , 15 451 0008 2040 Manutenção das atividades com recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP Objetivo: Manter as atividades com recursos do FEP bem como energia, pavimentação de rodovias, abastecimento de água, recuperação e proteção ao meio ambiente e saneamento básico dentre outras. 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural 000394 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 15 451 0008 1006 Implantação, Ampliação e Melhorias de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural Objetivo: Garantir Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana e rural com a Construção de Pavimentação de ruas e avenidas (asfáltica e/ou em paralelepipedo), e outras ações, inclusive regularização de calçadas públicas. A modernização Iluminação Pública com LED. Reforma e ampliação do cemitério municipal. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000343 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000344 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES As rúbricas acima poderão ser alteradas á critério da administração.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00064/2026 - 13.02.26 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R$ 207.500,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A6CBBE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1-PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 121/2025. 2-PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 00016/2025; 3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA-PB; 4- VENCEDOR:MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 17.792.470/0001-19; 5- OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses; 6-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 Lei 14.133/2021; 7- DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1-PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 121/2025. 2-PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 00016/2025; 3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA-PB; 4- VENCEDOR:MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 17.792.470/0001-19; 5- OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses; 6-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 Lei 14.133/2021; 7- DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:74AA99C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- PREGÃO Nº 00053/2024; 2- ADITIVO 0001/2026; 3-CONTRATO: Nº 00167/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: TOP10 CAR LOCADORA LTDA - CNPJ nº 48.008.910/0001-47**;** 6-OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste financeiro do contrato; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- VALOR DO ADITIVO: R$ 141.015,96; 9-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Arts. 107 e 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021; 10- DATA DA ASSINATURA**:** 24 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:82938CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução indireta de serviços de natureza continuada com gestão própria e dedicação exclusiva dos meios e recursos da contratada, visando à realização das atividades auxiliares de apoio administrativo, operacional, limpeza, conservação, recepção, condução de veículos e serviços gerais nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Massaranduba–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 10 302 0171 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 15001002 Recursos não vinculados de impostos – saúde 000417 3390.39.99 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA SETOR DE CONTRATAÇÃO 001022 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0171 2025 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000637 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0171 2101 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 000356 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0171 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000341 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000706 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0231 2054 Transferência do Salário Educação – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação

000806 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0231 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000815 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0231 2074 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000875 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0618 2070 Manutenção do Ensino Infantil – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAR e VAAT 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000982 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 001064 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0231 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000815 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.016 Secretaria de Assistência Social 08 122 0137 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000446 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 245 0137 2033 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001256 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0439 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000223 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0041 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) APLICAÇÕES DIRETAS 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0616 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000072 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000279 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.012 SECRETARIA DE RECEITAS E DESPESAS 04 123 0041 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000451 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0331 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 000464 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.014 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 26 782 0331 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 15001000 Recursos Livres (Ordinário) APLICAÇÕES DIRETAS 000509 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00071/2026 - 24.02.26 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - R$ 5.952.481,92.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8D17F498

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de Março de 2026, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.
Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 24 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:26F34695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de generos alimentícios para a merenda escolar (Agricultura familiar) PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 24 de Março de 2026, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.
Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 24 de Fevereiro de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:12362D41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 24 de Fevereiro de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0B0DD86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 (IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURQ MUNICIPAL DE MOGEIRO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 (IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE)

Mogeiro-PB, 24 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, ANTONIO JOSÉ FERREIRA, e pelos Srs. JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO e JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA, membros da Comissão para Instauração de processo administrativo para Responsabilização e aplicação de penalidade, a quem compete, nos termos do art. art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, a quem compete a aplicação de penalidades, vem NOTIFICAR a empresa T I TECNOLOGIA LTDA, já qualificada no referido processo, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar com Administração Pública Municipal de Mogeiro pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do art. 155, VII e parágrafo 4º, bem como aplicação da pena de multa no percentual de 3% (três por cento) do valor que seria objeto do contrato, com fundamento no art. 156, II, parágrafo 3º, da lei 14.133/2021.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional

JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:41185EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PE 00006/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças mecânicas e elétricas de frota municipal, visando atender demandas das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro, com maior desconto por item sobre tabela (CILIA, AUDATEX, ORION ou tabela da mesma confiabilidade). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 24 de Fevereiro de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:5F9FDFE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE FARDAMENTO (CALÇA) DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00019/2026 - 20.02.26 - MOUNT CONFEÇAO LTDA. - R$ 60.200,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D3A999B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR LICENÇA DE SOFTWARES EM GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026, VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 00012/2026 – ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - R$:68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:B592430F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO TERMO ADITIVO DO PE 90005/2025/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 13/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 06301/2026 - 13.02.26 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 96.890,50;

CT Nº 06303/2026 - 13.02.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 5.751,90;

CT Nº 06306/2026 - 13.02.26 - P E B MARTINS - R$ 117.469,60.

CT Nº 06302/2026 - 13.02.26 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44; R$ 61.570,10

Monteiro - PB, 13 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5122BCD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV25004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV25004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA FILARMÔNICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 16.360,00.
Monteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A79B9E53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A DP 25004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA FILARMÔNICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV25004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 12201/2026 - 20.02.26 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 16.360,00.

Monteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:830F40F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO TERMO ADITIVO DO PE 90005/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 13/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 06201/2026 - 13.02.26 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 357.734,50;

CT Nº 06203/2026 - 13.02.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 29.449,70;

CT Nº 06206/2026 - 13.02.26 - P E B MARTINS - R$ 604.028,20.

CT Nº 06202/2026 - 13.02.26 - - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 07.324.070/0001-44; R$ 189.432,16.

Monteiro - PB, 13 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1885DD03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Aviso de Licitação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92201/2026**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 24 de Fevereiro de 2026, Pág. 68, na descrição na descrição AÉREA DE 45 KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUNCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS IMPLANTAÇÃO DE POSTES NOVOS PARA ATENDER A ESCOLA INFANTIL

PROFESSORA JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025, Monteiro - PB, 17 de Janeiro de 2025**. Leia Se:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DA ESCOLA SANTA FILOMENA. abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026, Monteiro - PB, 23 de Fevereiro de 2026

Monteiro -PB, 24 de Fevereiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:76AD21C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO TERMO ADITIVO DO PE 90005/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 13/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 06101/2026 - 13.02.26 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 166.095,00;

CT Nº 06103/2026 - 13.02.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 15.383,80;

CT Nº 06106/2026 - 13.02.26 - P E B MARTINS - R$ 403.390,00;

CT Nº 06102/2026 - 13.02.26 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44; R$ 146.756,64

Monteiro - PB, 13 de fevereiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3F63B905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90001/2026

No**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90001/2026, ref. ao CT Nº 10501/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 30 de JANEIRO de 2026, pag 91, na descrição do título do extrato onde diz:

VIGÊNCIA: até 27/01/2028; e 27.01.26

Leia-se:VIGÊNCIA: até 27/01/2027; e 27.01.26

Monteiro - PB, 24 de fevereiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B0FBC9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO TERMO ADITIVO DO PE 90005/2025/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 13/02/2027 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 06001/2026 - 13.02.26 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 84.575,50;

CT Nº 06003/2026 - 13.02.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 9.161,70;

CT Nº 06006/2026 - 13.02.26 – P E B MARTINS - R$ 121.894,50;

CT Nº 06007/2026 - 13.02.26 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44; R$ 61.264,30

Monteiro - PB, 13 de fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A22EB6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90010/2025**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ nº 11.050.568/0001-33**.**
OBJETO**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA**.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita

- Monteiro – PB, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F157131D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90005/2025**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e as empresas:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.
08.158.664/0001-95
Valor: R$ 59.747,10

- P E B MARTINS.
45.231.243/0001-79
Valor: R$ 1.246.782,30

- SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA.
00.828.906/0001-07
Valor: R$ 705.295,50

- OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
07.324.070/0001-44
Valor: R$ 459.023,20

OBJETO**:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita

- Monteiro – PB, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:185F1957

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Natuba/PB – Distrito Costa – Contrato de Repasse – SICONV: 963033 – Operação: 1094175–92 e Contrapartida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PR CONSTRUCOES LTDA - R$ 393.562,94.
Natuba - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Natuba/PB – Distrito Costa – Contrato de Repasse – SICONV: 963033 – Operação: 1094175–92 e Contrapartida. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE – SICONV: 963033 – OPERAÇÃO: 1094175–92 E CONTRAPARTIDA. 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1010 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 451 1005 1012 Desenvolvimento de Ações Estruturantes – Emendas Parlamentares 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2044 Manutenção de Estradas Vicinais 4490.5199 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17490000 Outras vinculações de transferências. VIGÊNCIA: até 24/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00022/2026 - 24.02.26 - PR CONSTRUCOES LTDA - R$ 393.562,94.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:5A496CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de matérias de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Natuba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA - R$ 5.782,80; ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R$ 67.500,00; CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R$ 8.930,00; COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R$ 670.420,70; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 7.800,00; JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 105.687,00.
Natuba - PB, 23 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de matérias de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Natuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2026 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2027 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2033 Gestão de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2034 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2036 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2045 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2026 - 23.02.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 7.800,00; CT Nº 00017/2026 - 23.02.26 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R$ 670.420,70; CT Nº 00018/2026 - 23.02.26 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 105.687,00; CT Nº 00019/2026 - 23.02.26 - 52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA - R$ 5.782,80; CT Nº 00020/2026 - 23.02.26 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R$ 8.930,00; CT Nº 00021/2026 - 23.02.26 - ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R$ 67.500,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:ABCAF498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 015/2024. Tomada de Preços nº 00003/2023, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE NATUBA-PB - MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: lado PR CONSTRUCOES LTDA- CNPJ nº 36.121.012/0001-11. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R$ 23.738,03 (vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e três centavos) e para acrescentar mais 12 (doze) meses, ao que fora pactuado.

Natuba-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:7FA0187C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Velho (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

a) **Titular:** Edjane Pereira Cabral – Secretária Municipal de Educação.
b) **Suplente:** Maria Valdinêz Ferreira Lima Gomes – Secretária Municipal Adjunta de Educação.

II – 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:

a) **Titular:** Carlos Eduardo Ferreira de Melo - Motorista
b) **Suplente:** Samuel Henrique Marinho Menezes de Melo - Motorista.

III – 01 (um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou entidade equivalente:

a)**Titular:** Vívia Maria de Menezes Soares – Comunidade Escolar;
b) **Suplente:** Suelia Maria de Farias – Pai/Responsável;

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV– emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacao@ourovelho.pb.gov.br; e/ou
Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 24 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BFC55219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 030/2025

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 030/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA na *Construção de Centro de Controle de Zoonoses*, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 058/2025** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Luiz Quele, s/n, Centro, Amparo/PB, CNPJ sob nº 58.518.751/0001-84, representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo,*** ao **Contrato nº 058/2025**, exclusivamente no que se refere à ***Construção de Centro de Controle de Zoonoses***, nos autos da ***Concorrência Eletrônica nº 008/2025,*** pelo ***prazo de até 31/12/2026.***
Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **Rocha Melo Locações e Serviços Ltda** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.
Parágrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Parágrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 30 de janeiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
EDJUNIOR DE SOUSA CASSIANO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:12324CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 041/2025

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 041/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVIÇOS LTDA na *Construção de 02 (duas) Sedes de Associações de Moradores*, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 041/2025** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVIÇOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 015, Novo Horizonte, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 58.935.074/0001-08, representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo,*** ao **Contrato nº 041/2025**, exclusivamente no que se refere à ***Construção de 02 (duas) Sedes de Associações de Moradores***, nos autos da ***Concorrência Eletrônica nº 009/2025,*** pelo ***prazo de até 16/12/2026.***
Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa Construtora Altiplano e Serviços Ltda que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.
Parágrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Parágrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 16 de dezembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
EDJUNIOR DE SOUSA CASSIANO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4B927BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 048/2025

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 048/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA na *Construção de Passagens Molhadas*, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 048/2025** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Projetada 07, nº 200, Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 55.274.025/0001-75, representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo,*** ao **Contrato nº 048/2025**, exclusivamente no que se refere à ***Construção de Passagens Molhadas***, nos autos da ***Concorrência Eletrônica nº 011/2025,*** pelo ***prazo de até 17/12/2026.***
Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **Essencial Construtora Ltda** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.
Parágrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Parágrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 17 de dezembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	**ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**
Prefeito Municipal	Contratado
EDJUNIOR DE SOUSA CASSIANO	**DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA**
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0461330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 023/2023

Termo Aditivo nº 005/2026 – Contrato nº 023/2023

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA na *Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol*, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 023/2023** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Avenida Antônio Torres Galvão, nº 221, Imbiribeira, Recife - PE, CNPJ sob nº 43.645.155/0001-98, representantes legais ao final assinados, na ***Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol*** do referido Município, nos autos da **Tomada de Preços nº 011/2023**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo **acréscimo de prazo** ao **Contrato nº 023/2023-CPL**, exclusivamente no tocante a **Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol**, **pelo prazo até 31/12/2026.**
Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.
Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal e União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 02 de janeiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7BD5D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2026 – CONTRATO Nº 001/2022

Termo Aditivo nº 007/2026 – Contrato nº 001/2022

Ementa: 007º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na *Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2*, de acordo com o ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB - FNDE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2022** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87, representantes legais ao final assinados, na ***Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2*** do referido Município, de acordo com o **ID (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB – FNDE**, nos autos da **Tomada de Preços nº 010/2021**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo*** ao **Contrato nº 001/2022-CPL**, exclusivamente no tocante ao **ID (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB – FNDE, *pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando em 01/01/2026 até 31/12/2026.***

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Parágrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Parágrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 02 de janeiro de 2026	
GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	*Contratado*
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	**DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA**
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3F44D92F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00014/2025 - Jesualdo Francisco Soares - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 13.02.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:185E983B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00006/2025 - Roxsana Gomes de Farias Monteiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 09.02.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:B06717DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO E-SIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00012/2025 - Jader Santana Formiga - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 13.02.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:58E22EE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.320/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **JOSÉ ALEX SANTOS LIMA**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **JOSÉ ALEX SANTOS LIMA**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:FE49AE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de férias ao servidor **ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**, matrícula nº 0064946, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/03/2026 a 09/04/2026.

Picuí-PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:13DFEEBA

IPSEP
PORTARIA Nº 032/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com *proventos proporcionais ao* servidor público ***GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA***, **matrícula 00598**, ocupante do cargo de **Professor de Matemática**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com Redaçâo dada pela EC nº 41 / 2003) E Art. 15 § 1º e § 6º, "f" da Lei Municipal nº 1.264/06 retroativo a 12/11/2025, data de inicio do seu beneficio.** com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 11 de Novembro de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado em 12/11/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E084CC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 063/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Pedro Henrique Souza Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Psicológo na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/02/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Henrique Souza Araújo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D4C3EDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 064/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Cristina da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Severino Ramos da Nóbrega", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Cristina da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:79D403F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 065/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Paula Pereira Nobre.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, Localizada na zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Paula Pereira Nobre.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6A61CE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 066/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Aparecida Jordânia Freitas Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Aparecida Jordânia Freitas Silva

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E2EB58B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 067/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Camila Kíssia Silva dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche Professora" Marivalda Cassimiro dos Santos", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Camila Kíssia Silva dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:47189018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 068/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Claudiana Tália Barros de Araújo Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Claudiana Tália Barros de Araújo Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E1AD1549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 069/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vera Lúcia da Silva Soares.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Gov. Flávio Ribeiro, localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vera Lúcia da Silva Soares.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B7B6FDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 070/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francisca Adélia Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Severino Ramos da Nóbrega, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francisca Adélia Ferreira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:FBD2A9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 071/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jéssica Dantas Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jéssica Dantas Araujo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8731EC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 072/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Dione Cristine dos Santos Macedo..
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Gov. Flávio Ribeiro", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Dione Cristine dos Santos Macedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:925E8E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 073/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mairla Carla da Silva Oliveira
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 10/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mairla Carla da Silva Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D0F92658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 074/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sandra Gomes da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Antonio Ferreira da Costa", localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sandra Gomes da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C6EDA887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 075/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sebastiana Jardiane Freitas Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. "Antonio Ferreira da Costa", localizada na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município caracterizado como de excepcional interesse público,

segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sebastiana Jardiane Freitas Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F2080645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 076/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Susana da Silva Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Susana da Silva Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4E1FA831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 077/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Kleyton Artisson Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mairla Carla da Silva Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B4A91857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 078/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Valmira de Aquino Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Severino Ramos da Nobrega, localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Valmira de Aquino Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:180DD730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 079/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Fernanda Ádylla Silva Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Maria do Socorro Farias de Macedo", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Fernanda Ádylla Silva Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C09160FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 080/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Fernanda Karoline Oliveira Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Maria do Socorro Farias de Macedo". localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.

Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Fernanda Karoline Oliveira Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2A685016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 081/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mayla Santos Alves.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche Marta Maria de Medeiros Casado, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mayla Santos Alves.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2390F5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 082/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Patrícia Daniel Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Josefa Suelene Araujo Santos", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Patrícia Daniel Souza.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B324FBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 083/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias Silva Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias Silva Nascimento.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C0E67402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 084/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria de Fatima dos Santos Ferino.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria de Fátima dos Santos Ferino.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:FD4E5791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 085/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rayane Michele da Silva Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche professora "Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rayane Michele da Silva Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2D600C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 086/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Zenilda de Araújo Ângelo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Pedro Henriques da Costa, localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Zenilda de Araújo Ângelo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5D6AA9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 087/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Thamires Myrely Pontes de Morais.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Thamires Myrely Pontes de Morais.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4E687D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 088/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Yasmin Barbara Silva de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. João Belo Alves, localizada no Distrito de Serra dos Brandões, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Yasmin Barbara Silva de Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2C615D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 089/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alessandro Barbosa de Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alessandro Barbosa de Araújo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DD18D328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 090/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joseilda Marcolino da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Tertuliano Pereira de Araújo", localizada no Sítio Pedreiras deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joseilda Marcolino da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6DBE14BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 091/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Betânio Batista Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na EMEF. "Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Betânio Batista Júnior.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A86DD9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 092/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Kaênia Silva Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na EMEF. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kaênia Silva Souza.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7BB406B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 093/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Raphael Herbert Santos Batista.
Objeto: Prestação de serviços de Inspetor Escolar, na Emef." Pedro Henriques da Costa", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Mayara Ravana de Medeiros Silva Castro, que se encontra de Licença Gestante.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 30/03/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Raphael Herbert Santos Batista.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EF4DFE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 094/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Danyelle de Araujo Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Danyelle de Araujo Pereira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CFF391BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 095/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias dos Anjos Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias dos Anjos Pereira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:035D2CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 096/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Wellington Tiago dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, na Emef. Ana Maria Gomes. Localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wellington Tiago dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:86D71E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 097/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vanessa de Souza Souto.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 04/02/2026 a 30/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vanessa de Souza Souto.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9230E74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 098/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Andriel de Medeiros Freitas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 04/02/2026 a 30/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Andriel de Medeiros Freitas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9EE220C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 099/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Luana Suelhana Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Luana Suelhana Lima da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:44AE1D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 100/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Daniela Évilla Gomes Arruda.
Objeto: prestar os serviços de Médico Psiquiatra no CME- Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais e gratificação de produtividade de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Daniela Évilla Gomes Arruda.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B02338CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 101/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Frankcioneide Araújo da Silva Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 09/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Frankcioneide Araújo da Silva Azevedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:386DE6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 102/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Vanessa da Silva Sobreira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços, na Emef. Ana Maria Gomes. Localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da 0CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 09/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vanessa da Silva Sobreira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:192AA520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 103/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria José dos Santos Estevão.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 31/12/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José dos Santos Estevão.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E4247D46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pintor para prestação de serviços junto as secretarias do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KLEBER ANDERSON DE SOUSA JOSIAS - R$ 64.800,00.

Poço Dantas - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pintor para prestação de serviços junto as secretarias do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2026. OBJETO: Contratação de pintor para prestação de serviços junto as secretarias do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Planejamentos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/02/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pintor para prestação de serviços junto as secretarias do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS 339039 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339039 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 339039 15000000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 339039 15000000. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00024/2026 - 24.02.26 - KLEBER ANDERSON DE SOUSA JOSIAS - R$ 64.800,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:655918C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0132/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **GILMARA VIEIRA FORMIGA**, no cargo público em comissão de **Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS "José Benigno de Sousa"**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B341032C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0133/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 129/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 003/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **PAULO ALLAN VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – Mat.: 0737, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A0FB1C90

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0134/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 134/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 100/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **BIANCA DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista** – Mat.: 1333, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A8BF137E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0135/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 134/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 080/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JADER SANTANA FORMIGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – Mat.: 0267, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E4C1ABDE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0136/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 137/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 232/2025, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **RITA JÚLIA DE SOUSA CABRAL,** ocupante do cargo público efetivo de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** – Mat.: 1832, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FED9D40B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0137/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 045/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 213/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JESSICA NAYARA FREITAS DA SILVA FELINTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas** – Mat.: 1141, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E82A1928

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0138/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS**, do cargo público em comissão de **Diretor de Vigilância Socioassistencial,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EC33D626

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0139/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -, o(a) Sr(a). **JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, no cargo público em comissão de **Motorista do Gabinete do Prefeito**, símbolo OFG, vinculado à(ao) Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AEF0BD4D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0140/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -, o(a) Sr(a). **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo OFG, vinculado à(ao) Secretaria de Desenv. Econ. e Empreendedorismo, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:972B15C4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0141/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -, o(a) Sr(a). **LUCAS DA COSTA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, símbolo DAI, vinculado à(ao) Secretaria de Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6BD035AE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0142/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -, o(a) Sr(a). **RENAN BRENER DA SILVA LIMA**, no cargo público em comissão de **Motorista do Gabinete do Prefeito**, símbolo OFG, vinculado à(ao) Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6617A1DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da diversas Secretarias e do Hospital Regional de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LP SOLUCOES EM LICITACOES LTDA. - CNPJ: 44.051.659/0001-42 - R$ 580.400,00.
Princesa Isabel - PB, 24 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DDA2FEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO 003/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. OBJETO: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da diversas Secretarias e do Hospital Regional de Princesa Isabel. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Lp Solucoes em Licitacoes Ltda. - CNPJ 44.051.659/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.
Princesa Isabel - PB, 24 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C4DE8D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO Nº 049/2024 OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO Nº 049/2024 OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
APrefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, por meio de seu responsável técnico, torna público que, em cumprimento às disposições do Contrato nº049/2024, oriundo daTomada de Preços nº 018/2023e doConvênio nº 914321/2021firmado com oMinistério da Agricultura e Pecuária – Unidades com Vínculo Direto, foi expedidaNotificação Formalà empresaOLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº28.114.128/0001-03, contratada para execução dos serviços de engenharia na construção doMercado Público Municipal de Princesa Isabel/PB.
A notificação, datada de13 de fevereiro de 2026e assinada peloEngenheiro Civil Fiscal do Município, Adly Loendgy Xavier Virgulino – CREA 161.985.499-6/PB, determina oreinício imediato das obras no prazo máximo de 5 (cinco) dias, tendo em vista aparalisação injustificada dos serviçosapós a execução parcial das etapas de fundação, vedação e superestrutura do 1º pavimento, cujas atividades tiveram início com Ordem de Serviço assinada em11 de abril de 2024.
A Administração Municipal ressalta que aausência de manifestação ou solução no prazo estabelecidopoderá ensejar a adoção dasmedidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente daLei Federal nº 14.133/2021, para resguardo do patrimônio e do interesse público.
Princesa Isabel – PB, 13 de fevereiro de 2026.

ADLY LOENDGY XAVIER VIRGULINO
Engenheiro Civil Fiscal do Município

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:62F75FD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 141/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em várias comunidades rurais do município de Quixaba – PB, conforme Portaria nº 2.217 de 18 de julho de 2025 e Decreto municipal nº 105 de 10 de julho de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **SÃO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, CEP: 58.730-000, Cacimba de Areia - PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 525.030,12 (quinhentos e vinte e cinco mil e trinta reais e doze centavos), já acrescido do valor aditivado de R$ 91.007,69 (noventa e um mil e sete reais e sessenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 06/11/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4B079563

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos à Secretaria de Finanças do Município de Santa Cecília – PB, compreendendo o levantamento de dados, preenchimento, envio, validação, monitoramento, correções e suporte técnico relativos à Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD–REINF; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.734.316 JULIANA KARLA SOUZA DE OLIVEIRA - R$ 18.000,00.
Santa Cecília - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:846ED83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos à Secretaria de Finanças do Município de Santa Cecília - PB, compreendendo o levantamento de dados, preenchimento, envio, validação, monitoramento, correções e suporte técnico relativos à Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD–REINF. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº56. VIGÊNCIA: até 20/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00043/2026 - 20.02.26 - 57.734.316 JULIANA KARLA SOUZA DE OLIVEIRA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:BFC09DC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024 – CONTRATO Nº 00049/2025-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 03 (três) salas de aulas e mureta em gradil de ferro para cercar ginásio poliesportivo, na cidade de Santa Cruz–PB.FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, visando dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda. CONTRATO Nº: 00049/2025. TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo. ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 12/02/2026.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2C4E8F76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 005/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: JOSE SATURNINO DE SOUZA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 64.988.153/0001-71, Rua Renato Teotônio, 254, centro, Santana dos Garrotes - PB.

Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, abrangendo a Secretaria de Saúde e nos demais órgãos fracionados a esta secretaria, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO: 20/02/2026/2026 até 19/01/2027

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C56B4DA3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 029/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 029/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB, com valor global de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já

CONVOCAMOS a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 20 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:08EB8BF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 030/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB, com valor global de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 20 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35FFD52B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AEDFD07F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2627ECD4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB. **Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Ratificação em: 20/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AFFD13D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB. **Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal,**

alimentação de dados do município do Portal TransfereGov. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Ratificação em: 20/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6D77345B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **J. ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE, CNPJ n° 07.367.680/0001-25, com sede na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Conj. Antônio Lopes, Coremas/PB**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar a ampliação da USF ACS Ana Olindina localizada no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais),** Ratificação em: 23/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9960A1F5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 0005/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Agente de contratação, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0005/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar a ampliação da USF ACS Ana Olindina localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **J. ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE, CNPJ n° 07.367.680/0001-25, com sede na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Conj. Antônio Lopes, Coremas/PB, com valor global de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 24 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FC909BE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.149.197/0001-08 - R$ 103.581,25; JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.709.106/0001-05 - R$ 60.893,80; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA - CNPJ: 40.865.870/0001-48 - R$ 91.595,50; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62 - R$ 38.937,50.
São Bentinho - PB, 19 de fevereiro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:4E9A629F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 039/2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a da Lei Orgânica do Município de São Francisco e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de São Francisco/PB, a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço do transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:
Titular: Saniel Ferreira Rodrigues, mat. 1642 – Coordenador de Monitoramento e Avaliação;
Suplente: Aline Lídia Soares, mat. 1474 – Chefe de Divisão de Supervisão e Orientação Pedagógica.

01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:
Titular: Giliarde Vieira da Silva, mat. 678 – Motorista;
Suplente: Shirlene da Silva, mat. 1458 – Chefe da Unidade de Apoio Administrativo.

01 (um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação ou Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) ou entidade equivalente:
Titular: Isailda Freitas da Silveira, mat. 02 – Professora P2;
Suplente: Thaisa Nóbrega da Silveira, mat. 1685 – Professora P1.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º. Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º. A CNMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º. As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º. Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:
E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacao@saofrancisco.pb.gov.br.
Protocolo físico da Prefeitura Municipal.

§3º. Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º. A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito à gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autoridades e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:653750B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/26

Portaria n.º 028/2026

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Tigre (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:
a) Titular: Everaldo Cordeiro de Freitas – CPF: 025.226.884-99
b) Suplente: Wilton Carlos Holanda do Nascimento – CPF: 081.008.434-14
II – 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:
a) Titular: Edosn Alberdan Cordeiro de Freitas – CPF: 073.879.864-95
b) Suplente: Cícero Monteiro de Freitas – CPF: 069.299.264-26
III – 01 (um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou entidade equivalente:
a) Titular: Karina Carvalho Torres – CPF: 117.685.464-01
b) Suplente: Jânio Claudio Souza Medeiros – CPF: 060.845.444-36
Parágrafo único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;
III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;
IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.
Parágrafo único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(ua) Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.
§ 1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.
§ 2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:
I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seduc.sjt@gmail.com
e/ou
II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.
§ 3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a jeton, gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) do Município, em 24 de fevereiro de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:20FBE035

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº N° 25/2026 - CONTRATO Nº 00054/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: WIARAMY DOS SANTOS LEITAO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 00054/2025, relativo à **prestação de serviço contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica** junto ao departamento de convênios e contratos, atuando como GMC nas esferas Federal e Estadual, incluindo termos de compromisso e processos de prestação de contas dos órgãos que compõem o sistema de ensino do município, alimentação do GeoPB-TCE/PB, digitalização de documentos do setor de licitação e financeiro, com utilização de equipamentos por conta do contratado.
A prorrogação será por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **05 de março de 2026 a 05 de março de 2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
O valor total estimado para o período de prorrogação será de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
O pagamento será efetuado na forma e condições estabelecidas no contrato original, mediante atesto da fiscalização contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo, essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.
Restou demonstrada, nos autos do processo administrativo, a vantajosidade da prorrogação, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:7CE3507C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM GRAU DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

O Município de São José da Lagoa Tapada/PB torna público que foi proferida **Decisão Administrativa em Grau de Recurso**, nos autos do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, cujo objeto é a **locação de caminhão compactador de resíduos sólidos, com fornecimento de motorista**, destinado à execução dos serviços de coleta urbana.

Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa **F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, bem como das contrarrazões e da decisão do Pregoeiro, a autoridade superior decidiu **CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, determinando o regular prosseguimento do processo licitatório.

A íntegra da decisão encontra-se disponível no sistema eletrônico oficial e no Portal da Transparência do Município.

São José da Lagoa Tapada/PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E90955F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2026

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada–PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA CLEIDE FERNANDES TRINDADE**, inscrita no CPF nº 676.245.614-68, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada–PB, na condição de agente político, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:CAE1E108

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, as empresas: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 – VALOR: R$ 240.232,15; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 55.219.559/0001-07 – VALOR: R$ R$ 81.750,35; J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ Nº 00.248.741/0001-96 – VALOR: R$ 60.132,00 e JOSE SANTOS NETO, CNPJ Nº 26.862.173/0001-02 – VALOR: R$ 15.517,00.
São José de Espinharas - PB, 24 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, as empresas: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 – VALOR: R$ 240.232,15; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 55.219.559/0001-07 – VALOR: R$ R$ 81.750,35; J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ Nº 00.248.741/0001-96 – VALOR: R$ 60.132,00 e JOSE SANTOS NETO, CNPJ Nº 26.862.173/0001-02 – VALOR: R$ 15.517,00.
São José de Espinharas - PB, 24 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20401/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo a comarca junto ao Município e na elaboração de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias e demais interesses do município de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **GOMES & TIBURTINO ADVOGADOS CNPJ Nº 20.273.733/0001-07**.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com um valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas-PB, 24 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:AFF55691

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz - PB e: CT Nº 000010/2025 - 21.02.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 13.02.26

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0EE33913

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E–SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz - PB e: CT Nº 000011/2025 - 21.02.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 13.02.26

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F6D39380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado ao Poder Executivo Municipal, tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município.
Art. 2º O CAE atuará com autonomia, sem subordinação hierárquica, observando a legislação vigente.
CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao CAE:
I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II – Zelar pela qualidade dos alimentos oferecidos;
III – Acompanhar os processos licitatórios e contratos relacionados à alimentação escolar;
IV – Analisar a prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo Municipal;
V – Emitir parecer conclusivo sobre a execução do PNAE;
VI – Comunicar aos órgãos de controle qualquer irregularidade identificada;
VII – Visitar as unidades escolares para verificação da oferta da alimentação.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O CAE será composto por membros titulares e suplentes, conforme legislação vigente, representando:
I – Poder Executivo;
II – Trabalhadores da educação e Discentes;
III – Pais e Mestres de alunos matriculado na Rede;
IV – Sociedade civil organizada;
V - Sindicato dos trabalhadores Rurais.
Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme legislação específica.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O CAE elegerá entre seus membros:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário (quando necessário).
Art. 7º Compete ao Presidente:
I – Representar o Conselho;
II – Convocar e presidir as reuniões;
III – Assinar atas, pareceres e demais documentos.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 8º O CAE reunir-se-á:
I – Ordinariamente, bimestralmente;
II – Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por maioria simples dos membros.
Art. 9º As decisões serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo da metade mais um dos membros.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CAE, observada a legislação vigente.
Art. 12º Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do Conselho e publicação oficial.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 fevereiro 2026

VANUZA ALVES SARAIVA
Presidente

EDINETE KALLINNY SARAIVA DA SILVA
Vice- Presidente

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:8A88BA8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, destinado para o exercicio de 2026. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:CBB7DD93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 00001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0028/2025
CONTRATADA: Euromed Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ n.º 09.074.988/0001-43

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

I – DO FUNDAMENTO:

O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na "CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO":
Lei Municipal n.º 499/2024 (LOA 2025):
30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30100.10.301.3007.2052 - MANTER AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA DA
SAUDE - APS - ESTRATEGIA SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
30100.10.301.3011.3003 - MANTER A GESTAO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
DAS ATIVIDADES DO FUNDO
30100.10.301.3011.3004 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -
BLOCO CUSTEIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
30100.10.302.3002.3006 - MANTER AS AÇÕES DA MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
10.301.3002.2008 MANUTENÇÃO DA
SAUDE/FUS - PESSOAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos.
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026):
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3005.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO PRIMARIA
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0.303.3005.2117 MANUTENCAO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
Pela Prefeita
ADALCY MILENE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:B1E43E43

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 00001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0007/2024
CONTRATADA: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ n.º 28.018.256/0001-45
OBJETO: Terceirização de atividades finalistas complementares (terceirização)

I – DO FUNDAMENTO:

O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na "CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO":
Lei Municipal n.º 499/2024 (LOA 2025):
02.01 GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
04.122.3002.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
04.061.3002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
04.122.3002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
13.392.3013.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026):
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE
04.122.3002.2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
04.122.3002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FI
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.3002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPESAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
13.392.3013.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.122.3002.2114 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA
14.422.3015.2115 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
Pela Prefeita
ADALCY MILENE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:C7528549

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 00001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0021/2024
CONTRATADA: HELIOSMAN BIDO DA COSTA-ME, CNPJ: 24.513.707/0001-60
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Listagem de "A" a "Z" da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA

I – DO FUNDAMENTO:

O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na "CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO":
Lei Municipal n.º 499/2024 (LOA 2025):
30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30100.10.301.3007.2052 - MANTER AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE - APS - ESTRATEGIA SAUDE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30100.10.301.3011.3003 - MANTER A GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.02.00 – MEDICAMENTOS
3.3.90.32.02.00 – MEDICAMENTOS
30100.10.301.3011.3004 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO CUSTEIO
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30100.10.301.3011.3005 - MANTER O PROGRAMA QUALIFAR SUS
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30100.10.302.3002.3006 - MANTER AS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P ARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30100.10.303.3005.2055 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - BLOCO CUSTEIO
3.3.90.32.02.00 - MEDICAMENTOS.
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026):
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3005.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO PRIMARIA
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0.303.3005.2117 MANUTENCAO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
Pela Prefeita
ADALCY MILENE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:48357960

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 00001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0022/2025
CONTRATADA: JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA ME -
OBJETO: Aquisição de material de construção.

I – DO FUNDAMENTO:

O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na "CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO":
Lei Municipal n.º 499/2024 (LOA 2025):
04.122.3002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.3002.2010 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE – SUS
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
16.481.3017.1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES – Z
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026):
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
04.122.3002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANC
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS - OUTRAS DES
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.3002.2010 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE – SUS
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.3008.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
550. Transferência do Salário Educação
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

16.481.3017.1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES – Z
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
Pela Prefeita
ADALCY MILENE FREITAS NEVES

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:7B6B6EED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 00001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0052/2025
CONTRATADA: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 44.979.457/0001-65

OBJETO: Locação de caminhão com compactador de resíduos sólidos.

I – DO FUNDAMENTO:

O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na "CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO":
Lei Municipal n.º 499/2024 (LOA 2025):
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026):
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.452.3002.2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
Pela Prefeita
ADALCY MILENE FREITAS NEVES

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:AC42B08C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 0001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00010/2024
CONTRATADA: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADO, CNPJ nº 04.771.599/0001-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar servida aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

I – DO FUNDAMENTO:
O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO do Contrato acima numerado:
Lei Municipal n.º 499/2024 (LOA 2025)
02007.12.306.1005.2018 - MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GENEROS ALIMENTICIOS)
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.3006.2011 AQUISIÇÃO DE GENROS ALIMENTICIOS-PNAE
552. Transferência de Recurso de FNDE referentes ao programa nacional
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.306.3006.2009 AUISIÇÃO DE GEN. ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESOLCAR- PNAC
552. Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.3002.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC. INFANTIL- OUTRAS DESPESAS.
500. Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026)
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.3006.2011 AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
550. Transferência do Salário Educação
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.3002.2019 MANUTENÇÃO DAS ATV. DE EDUC. INFANTIL – OUTRAS DESPESAS
500. Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.5000.5022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
PELA PREFEITA ADALCY MILENE FREITAS NEVES

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:E50BBC04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9920014293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:22359354

CPL
RESULTADO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026
O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais, com vistas a atender às obrigações legais e normativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Foi declarada vencedora a empresa CALC – CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA – CNPJ: 50.702.460/0001-30, com o valor global de - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 92001-4293 / E-mail : licitacao@sape.pb.gov.br.

Sapé - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Agente de Contratação Suplente

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2589ABEB

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 011/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2084939	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	04/02/2026 a 04/02/2027
2123547	Matheus Lopes Costa Nobrega	Professor P2	Secretaria de Educação	04/02/2026 a 04/02/2027
2122243	Jaelson dos Santos Oliveira	Professor P2	Secretaria de Educação	04/02/2026 a 04/02/2027

Sapé, 24 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D93748C3

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 012/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Curso de Doutorado.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122677	Antonio Ricardo Beltrão Firmino	Professor P1	Secretaria de Educação	24/02/2026 a 24/02/2029

Sapé, 24 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D2FE16A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL: 006/2026
A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, conforme especificações no edital.**
Data e horário: 09/03/2026, 08:00hs/ min.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB.
Edital: TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min
Serra Grande-PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:1AB290C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GP Nº 024/2026.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Constitucional do Município de Serra Grande Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do município de Serra Grande/PB, a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço do transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:
Titular: **IRLANIA DE SOUZA LEITE** - CPF: **893.523.784-15**
Suplente: **MARIA MARLEIDE RODRIGUES** - CPF: **087.289.794-00**
01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:
Titular: **JADERSON WLISSES DA SILVA** - CPF: **081.646.854-02**
Suplente: **RODRIGO DELFINO LOPES** - CPF: **070.114.724-52**
01(um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) ou entidade equivalente:
Titular: **IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA** - CPF: **008.915.534-36**
Suplente: **EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA** - CPF: **050.170.704-27**

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;
Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;
Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;
Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CNMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.
§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:
E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seduc@serragrande.pb.gov.br
§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providencias sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço publico relevante, sem remuneração, não gerado direto a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autoridades e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra grande - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucion

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:8FB2F243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores e ausência dos vereadores: Janieide Costa Guimarães e Udenilson Cândido de Sousa. Em seguida o Presidente fez a leitura do Salmo 91. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 001/2026, altera o anexo I, da Lei Municipal nº 675/2015, de 10 de março de 2015 e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo; Projeto de Lei nº 002/2026, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade fez uso da tribuna os vereadores: Garibalde Góis com o tema "informações"; Alexandre Nery com o tema "informações e outros"; Vânia Leal com o tema "pedido especial", Netinho de Joaninha com o tema "boas-vindas" e Ribeiro Junior. Logo após autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 001/2026, altera o anexo I, da Lei Municipal nº 675/2015, de 10 de março de 2015 e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo, não havendo discursão o projeto foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 002/2026, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram à tribuna os vereadores: Netinho de Joaninha, Vânia Leal, Alexandre Nery, Joelby Martins e Garibalde Gois, em votação foi aprovado por aprovado por 05(cinco) votos a favor e 01(um) voto contra, sendo o voto contra da vereadora Vânia Leal. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 09 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:C43EF503

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009//2026.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009//2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora ANGELA MARIA DA SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de fevereiro a 20 de março de 2026.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:93F68A23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1064/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNIÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1 º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas destinadas ao Fomento das Atividades das Escolas em Tempo Integral, bem como adequação da Manutenção das Atividades do FUNDEB, modificando a Lei nº 1057/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, a Lei nº 1056/2025 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 1039/2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, que terão as seguintes classificações orçamentárias:

2. 2006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.2024/2082 – MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
33.90.30.01 Material de Consumo..... R$ 255.437,82
33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 70.568,56
44.90.52.01 Equipamento e Material Permanente.....R$ 39.729,68
TOTAL.....R$ 365.736,06
Fonte de Recursos: 546 Transferências do FTI – Fomento Matrícula Tempo Integral

2.2006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2025/2012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
33.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.450.000,00
TOTAL.....R$ 1.450.000,00
Fonte de Recurso: 540 – Transferências do FUNDEB

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação e/ou Anulação Total ou Parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7874F930

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1065/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Soledade, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico para o valor de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais),** de forma a garantir a equiparação com o salário-mínimo nacional fixado pelo Decreto nº. 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no*caput*, o valor do salário-mínimo/diário corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9AF812F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Leandra da Silva Santos no cargo em comissão de **Diretor Escolar** na Escola Municipal Luiz Gonzaga Burity, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3B8A8CD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES-PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ: 09.061.979/0001-82**,** com sede na Rua Padre Aristides, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.748-000, Água Branca – PB**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2026, Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 682.900,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos Reais).
VIGÊNCIA: De 19/02/2026 à 19/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Ivaldo Florencio De Azevedo. Tavares/PB, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D6B1E599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB, e **HOMOLOGAR** o Procedimento Auxiliar de Licitação de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, em favor das Licitantes: 01 – ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora da CAF PB042024.01.001398760CAF, com valor de R$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 02 – ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA, Portadora da CAF PB072023.01000545936CAF, com valor de R$ 30.312,50 (Trinta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); 03 – ANÁLIA LUANA FERREIRA DA SILVA, Portadora da CAF PB012024.01.001068670 CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); 04 - ANTÔNIO CAPITOLINO DE PAIVA NETO, Portador da CAF PB082024.01.001936797CAF, com valor de R$ 39.980,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais); 05 - ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELO, Portador da CAF PB022023.01.000153730CAF, com valor de R$ 33.020,56 (Trinta e três mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos); 06 - DEUSDETE FERREIRA DA SILVA, Portador da CAF PB012024.01001069260 CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); 07 - ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora da PB 012025.01.002571221CAF, com valor de R$ 10.810,00 (Dez mil, oitocentos e dez reais); 08 - FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador da CAF PB112024.01.002281868CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); 09 - INÁCIO BRAZ DA SILVA, Portador da CAF PB122024.01.002472710CAF, com valor de R$ 39.575,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais); 10 - JOSÉ GUSTAVO

RODRIGUES, Portador do CAF PB022024.01.001177712CAF, com valor de R$ 32.783,50 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 11 - LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador da CAF PB022023.01.000159311CAF, com valor de R$ 35.371,50 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); 12 - MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do CAF PB122024.01.002438371CAF, com valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais); 13 – MARIA PEREIRA PAIVA GOMES, portadora da CAF PB112024.01.002281858CAF, com valor de R$ 19.226,80 (Dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); 14 - PEDRO JOSÈ DE ALCÂNTARA NETO, Portador da CAF PB112022.01.000030996CAF, com valor de R$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais); 15 - RUTE NICÁCIO PEREIRA, Portadora da CAF PB052025.01.003533624CAF, com valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); 16 - SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora da CAF PB032024.01.001328676CAF, com valor de R$ 39.967,64 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 17 - SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora da CAF PB012025.01.002571264CAF, com valor de R$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 18 - TANIA MARIA PAIVA, Portadora da CAF PB122024.01.002448924CAF, com valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Tavares - PB, 13 de fevereiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:CD29A363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES-PB; e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 em favor da Empresa**: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO-ME**, inscrita no CNPJ: 09.061.979/0001-82**,** com sede na Rua Padre Aristides, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.748-000, Água Branca – PB, representado pelo Senhor **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 com proposta no valor total de **R$ 682.900,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos.

Tavares - PB, 12 de fevereiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:617FC34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE CONTRATOS ADVINDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DE CONTRATOS ADVINDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 E EMPRESAS CONTRATADAS: **CONTRATO Nº 022/2026** - ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora da CAF PB042024.01.001398760CAF, com valor de R$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 023/2026** - ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA, Portadora da CAF PB072023.01000545936CAF, com valor de R$ 30.312,50 (Trinta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 024/2026** - ANÁLIA LUANA FERREIRA DA SILVA, Portadora da CAF PB012024.01.001068670 CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); **CONTRATO Nº 025/2026** - ANTÔNIO CAPITOLINO DE PAIVA NETO, Portador da CAF PB082024.01.001936797CAF, com valor de R$ 39.980,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais); **CONTRATO Nº 026/2026** - ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELO, Portador da CAF PB022023.01.000153730CAF, com valor de R$ 33.020,56 (Trinta e três mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos); **CONTRATO Nº 027/2026** - DEUSDETE FERREIRA DA SILVA, Portador da CAF PB012024.01001069260 CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); **CONTRATO Nº 028/2026** - ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora da PB 012025.01.002571221CAF, com valor de R$ 10.810,00 (Dez mil, oitocentos e dez reais); **CONTRATO Nº 029/2026** - FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador da CAF PB112024.01.002281868CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); **CONTRATO Nº 030/2026** - INÁCIO BRAZ DA SILVA, Portador da CAF PB122024.01.002472710CAF, com valor de R$ 39.575,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais); **CONTRATO Nº 031/2026** - JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES, Portador do CAF PB022024.01.001177712CAF, com valor de R$ 32.783,50 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 032/2026** - LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador da CAF PB022023.01.000159311CAF, com valor de R$ 35.371,50 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 033/2026** - MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do CAF PB122024.01.002438371CAF, com valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais); **CONTRATO Nº 034/2026** - MARIA PEREIRA PAIVA GOMES, portadora da CAF PB112024.01.002281858CAF, com valor de R$ 19.226,80 (Dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 035/2026** - PEDRO JOSÈ DE ALCÂNTARA NETO, Portador da CAF PB112022.01.000030996CAF, com valor de R$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais); **CONTRATO Nº 036/2026** - RUTE NICÁCIO PEREIRA, Portadora da CAF PB052025.01.003533624CAF, com valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); **CONTRATO Nº 037/2026** - SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora da CAF PB032024.01.001328676CAF, com valor de R$ 39.967,64 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **CONTRATO Nº 038/2026** - SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora da CAF PB012025.01.002571264CAF, com valor de R$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 039/2026** - TANIA MARIA PAIVA, Portadora da CAF PB122024.01.002448924CAF, com valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, **VIGÊNCIA**: De 13/02/2026 a 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e empresas contratadas. Tavares – PB, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:33CFA9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB - RESULTADO DE JULGAMENTO E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Agente de contração, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB; o qual foram credenciadas as seguintes licitantes: 01 – ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, Portadora da CAF PB042024.01.001398760CAF, com valor de R$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 02 – ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA, Portadora da CAF PB072023.01000545936CAF, com valor de R$ 30.312,50 (Trinta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); 03 – ANÁLIA LUANA FERREIRA DA SILVA, Portadora da CAF PB012024.01.001068670 CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); 04 - ANTÔNIO CAPITOLINO DE PAIVA NETO, Portador da CAF PB082024.01.001936797CAF, com valor de R$ 39.980,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais); 05 - ANTÔNIO LOPES DE VASCONCELO, Portador da CAF PB022023.01.000153730CAF, com valor de R$ 33.020,56 (Trinta e três mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos); 06 - DEUSDETE FERREIRA DA SILVA, Portador da CAF PB012024.01001069260 CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); 07 - ERINEIDE DA SILVA RICARTE, Portadora da PB 012025.01.002571221CAF, com valor de R$ 10.810,00 (Dez mil, oitocentos e dez reais); 08 - FERNANDO LEITE DE LIMA, Portador da CAF PB112024.01.002281868CAF, com valor de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); 09 - INÁCIO BRAZ DA SILVA, Portador da CAF PB122024.01.002472710CAF, com valor de R$ 39.575,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais); 10 - JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES, Portador do CAF PB022024.01.001177712CAF, com valor de R$ 32.783,50 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 11 - LUIZ VIEIRA MARTINS, Portador da CAF PB022023.01.000159311CAF, com valor de R$ 35.371,50 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); 12 - MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, Portadora do CAF PB122024.01.002438371CAF, com valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais); 13 – MARIA PEREIRA PAIVA GOMES, portadora da CAF PB112024.01.002281858CAF, com valor de R$ 19.226,80 (Dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); 14 - PEDRO JOSÈ DE ALCÂNTARA NETO, Portador da CAF PB112022.01.000030996CAF, com valor de R$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais); 15 - RUTE NICÁCIO PEREIRA, Portadora da CAF PB052025.01.003533624CAF, com valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); 16 - SANDRA FERREIRA DA SILVA, Portadora da CAF PB032024.01.001328676CAF, com valor de R$ 39.967,64 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 17 - SANDRA MARIA NICÁCIO PEREIRA DE SOUZA, Portadora da CAF PB012025.01.002571264CAF, com valor de R$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 18 - TANIA MARIA PAIVA, Portadora da CAF PB122024.01.002448924CAF, com valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Tavares - PB, 13 de fevereiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:25B503C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES-PB, o qual sagrou vencedora a empresa: **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO-ME**, inscrita no CNPJ: 09.061.979/0001-82, representado pelo Senhor **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**; vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 com proposta no valor total de **R$ 682.900,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 10 de fevereiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:920C073D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1312/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, após devidamente aprovado pelo legislativo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
22.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1162 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Uiraúna

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 1.500.000,00
FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
TOTAL R$ 1.500.000,00
Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios federal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 24 de fevereiro de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:47ECED3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1313/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação do art. 7º da Lei Ordinária nº 1.307/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte texto de lei:
Art. 1º O art. 7º da Lei Ordinária nº 1.307/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º A concessão das bolsas de estudo será acompanhada por Comissão de Seleção e Gestão do Programa 'Todo Jovem na Universidade', composta pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que a presidirá, e por mais 03 (três) representantes, nomeados pelo Poder Executivo Municipal."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1.307/2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna – PB, em 24 de fevereiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:216C9DB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB nº 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar CMMATE será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, que presidirá:
Titular – **FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO**;
Suplente – **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**.
II - Representante do setor responsável pela gestão a frota municipal:
Titular – **EMANUEL DOMINGOS DUARTE**;
Suplente – **JANSEN RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA.**

III - Representante da Comunidade Escolar, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação ou entidade equivalente:
Titular – **MARIA MANAÍRA ALVES DE ASSIS**;
Suplente – **GLEYDE SIMONE MOREIRA DA COSTA.**

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3°. Compete á CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

I. Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;
II. Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;
III. Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.
Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.
Art. 4º. A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.
§1º. As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, *checklists*, comunicações e demais documentos produzidos.
§2º. Fica instituído canais para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio do e-mail: seducvieiropolispb@gmail.com, ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal.
§3º. Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º. A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 19 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:13386A64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 517/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Palmeira integrantes do Anexo II – Nível Fundamental, Anexo III – Nível Médio e Técnico e Anexo IV – Nível Superior da Lei Municipal n° 079, de 1° de novembro de 2005.

Art. 2º Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 079, de 1° de novembro de 2005passam a vigorar de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I		
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA		
CARGOS	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**
Prefeito	1	Subsídio fixado em lei específica
Vice-Prefeito	1	Subsídio fixado em lei específica
Secretários Municipais	8	Subsídio fixado em lei específica
Conselheiro Tutelar	5	R$ 1.708,56
Procurador Geral do Município	1	R$ 2.509,15
Diretor de Atenção Básica	1	R$ 2.135,70
Diretor Administrativo de UBS	1	R$ 2.135,70
Diretor Presidente do IPSENP	1	R$ 5.500,00
Diretor Financeiro do IPSENP	1	R$ 2.135,70
Diretor de Previdência e Atuária do IPSENP	1	R$ 2.135,70
Diretor de Departamento	20	R$ 1.708,56
Diretor de Segurança Alimentar	1	R$ 1.708,56
Coordenador	20	R$ 1.708,56
Coordenador Municipal da Mulher e da Diversidade Humana	1	R$ 1.708,56
Secretário Escolar	4	R$ 1.708,56
Chefe de Gabinete	1	Subsídio fixado em lei específica
Assessor	10	R$ 1.708,56
Assessor de Comunicação	3	R$ 1.708,56
ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL FUNDAMENTAL**		
CARGOS	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**
Agente de Limpeza Urbana	30	R$ 1.621,00
Assistente Administrativo	20	R$ 1.621,00
Auxiliar de Biblioteca	02	R$ 1.621,00
Auxiliar de Pedreiro	05	R$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	127	R$ 1.621,00
Coveiro	02	R$ 1.621,00
Fiscal de Tributos	03	R$ 1.621,00
Guarda Noturno	07	R$ 1.621,00
Instrutor de Artesanato do CRAS	01	R$ 1.621,00
Instrutor de Dança do Pró-Jovem	01	R$ 1.621,00
Instrutor de Esportes do PETI	02	R$ 1.621,00
Motorista	35	R$ 1.621,00
Operador de Dessalinizador	02	R$ 1.621,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	R$ 1.621,00
Pedreiro	05	R$ 1.621,00
Vigilante	20	R$ 1.621,00
ANEXO III		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**		
CARGOS	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**
Agente Administrativo	10	R$ 1.708,56
Agente Comunitário de Saúde	20	R$ 3.242,00
Agente de Combate de Endemias	03	R$ 3.242,00

Auxiliar de Consultório Dentário	05	R$ 1.708,56
Auxiliar de Enfermagem	03	R$ 1.708,56
Bombeiro Hidráulico	01	R$ 1.708,56
Digitador	02	R$ 1.708,56
Eletricista	04	R$ 1.708,56
Fiscal de Tributos	03	R$ 1.708,56
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	R$ 1.708,56
Identificador	01	R$ 1.708,56
Orientador Social	10	R$ 1.708,56
Profissional de apoio ao estudante com deficiência	15	R$ 1.708,56
Protético	01	R$ 1.708,56
Técnico em Enfermagem	25	R$ 1.708,56
Técnico Agrícola	01	R$ 1.708,56
Técnico em Segurança do Trabalho	01	R$ 1.708,56
Vacinador	03	R$ 1.708,56

ANEXO IV		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL SUPERIOR**		
CARGOS	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**
Advogado do CREAS	02	R$ 2.135,70
Assistente Social	05	R$ 2.135,70
Assistente Social do CRAS	02	R$ 2.135,70
Assistente Social do CREAS	02	R$ 2.135,70
Educador Físico	02	R$ 2.135,70
Enfermeiro	15	R$ 2.135,70
Engenheiro Civil	01	R$ 2.135,70
Farmacêutico	06	R$ 2.135,70
Fisioterapeuta	05	R$ 2.135,70
Fonoaudiólogo	03	R$ 2.135,70
Médico	08	R$ 2.630,06
Médico Veterinário	02	R$ 2.135,70
Nutricionista	03	R$ 2.135,70
Odontólogo	05	R$ 2.135,70
Pedagogo do CREAS	03	R$ 2.135,70
Procurador Municipal	01	R$ 2.509,15
Psicólogo	03	R$ 2.135,70
Psicólogo do CRAS	02	R$ 2.135,70
Psicólogo do CREAS	02	R$ 2.135,70
Terapeuta Ocupacional	02	R$ 2.135,70

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:41B6DC2E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB, DURANTE O ANO DE 2026.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli						
E-mail: faturamento.allfamed@gmail.com / licitacao.allfamed@gmail.com / Telefone: (83) 99133-8372 / (83) 3113-4346						
Representante Legal: Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.054-38						
Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula, Liberdade, Campina Grande/PB, 58.414-063						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mL 1 mL	HYPOFARMA	2000	Ampola	R$ 1,13	R$ 2.260,00
12	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 mL	SANTEC	400	Ampola	R$ 0,82	R$ 328,00
18	Ceftriaxona 1g IM unidade	BLAU	500	unidade	R$ 5,70	R$ 2.850,00

26	Cloreto de Sódio 20% 10 mL	SANTEC	800	Ampola	R$ 0,43	R$ 344,00
28	Deslanosidio 0,2 mg/2mL 2 mL	UNIÃO QUIMICA	300	Ampola	R$ 2,41	R$ 723,00
37	Dipirona 500 mg/mL 2 mL	SANTISA	60000	Ampola	R$ 0,48	R$ 28.800,00
43	Escopolamina, Bultibrometo de, 20 mg/mL 1 mL	HIPOLABOR	6000	Ampola	R$ 0,98	R$ 5.880,00
44	Escopolamina, Bultibrometo de, +Dipirona Sódica 4+500 ml/mL 5 mL	HIPOLABOR	17000	Ampola	R$ 1,16	R$ 19.720,00
45	Etilefrina 10 mg/mL 1 mL	UNIÃO QUIMICA	500	Ampola	R$ 1,69	R$ 845,00
78	N-Acetilcisteina - 100 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	200	Ampola	R$ 3,96	R$ 792,00
84	Ondansetrona 2 mg/mL 2 mL	HIPOLABOR	11000	Ampola	R$ 0,83	R$ 9.130,00
89	Polivitaminas do Complexo B (B1+B2+B3+B5+B6) 2 mL	SANTISA	20000	Ampola	R$ 1,05	R$ 21.000,00
90	Prometazina, Cloridrato de, 25 mg/mL 2 mL	HIPOLABOR	8000	Ampola	R$ 3,19	R$ 25.520,00
92	Sulfato de Gentamicina 40 mg/mL 1 mL	HYPOFARMA	600	Ampola	R$ 1,11	R$ 666,00
94	Sulfato de Gentamicina 80 mg/mL 2 mL	HYPOFARMA	400	Ampola	R$ 1,11	R$ 444,00
95	Sulfato de Magnésio 50% 10 mL	SANTEC	400	Ampola	R$ 1,06	R$ 424,00
96	Suxametônio, Cloreto de, 100 mg, unidade	BLAU	500	unidade	R$ 16,85	R$ 8.425,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 128.151,00**

VALOR GLOBAL: R$ 128.151,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E CIQNQUENTA E UM REAIS)

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ:40.787.152/0001-09, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

E-mail:cirufarmalicitacoes@hotmail.com / Telefone:(84) 3213-6910

Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - 105.939.694-72

Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, Lagoa Seca, Natal/RN, 59.031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Aminofilina 24 mg/mL 10 mL	HIPOLABOR	200	Ampola	R$ 2,48	R$ 496,00
93	Sulfato de Gentamicina 40 mg/mL 2 mL	HYPOFARMA	400	Ampola	R$ 1,28	R$ 512,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.008,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS)

DROGAFONTE LTDA, CNPJ:08.778.201/0001-26, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

E-mail: contrato@drogafonte.com.br / jefferson.soares@drogafonte.com.br / Telefone:(81) 2102-1821 - Fax:(81) 2102-1820

Representante Legal: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - 293.247.854-00

Endereço: Rod BR 101-Norte, KM 56,6, Jardim Paulista, Paulista/PE, 53.409-260

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Ascórbico 100 mg/mL 5 mL	HYPOFARMA	8000	Ampola	R$ 0,79	R$ 6.320,00
2	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL	HIPOLABOR	3000	Ampola	R$ 4,08	R$ 12.240,00
3	Adenosina 3mg/mL 2 mL	HIPOLABOR	400	Ampola	R$ 9,84	R$ 3.936,00
5	Água Destilada 10 mL	FARMACE	65000	Ampola	R$ 0,16	R$ 10.400,00
7	Amiodarona 50 mg /mL 3 mL	HIPOLABOR	1000	Ampola	R$ 3,07	R$ 3.070,00
8	Ampicilina 1g	BLAU FARMACEUTICA	100	Ampola	R$ 4,02	R$ 402,00
9	Atropina 0,25 mg/mL	FARMACE	800	Ampola	R$ 0,73	R$ 584,00
13	Bromoprida 10 mg/mL	HIPOLABOR	9000	Ampola	R$ 1,10	R$ 9.900,00
15	Cefalotina 1g EV/IM unidade	ABL	500	unidade	R$ 4,79	R$ 2.395,00
19	Cetoprofeno 100 mg/mL EV	CRISTALIA	16000	unidade	R$ 3,62	R$ 57.920,00
21	Cimetidina 150 ml/2mL 2 mL	HYPOFARMA	3000	Ampola	R$ 1,08	R$ 3.240,00
22	Clindamicina 150 mg/mL 4 mL	HIPOLABOR	300	Ampola	R$ 2,59	R$ 777,00
23	Clonidina 150 mcg/mL	HALEX ISTAR	300	Ampola	R$ 5,47	R$ 1.641,00
24	Cloreto de Potássio 10% 10 mL	HALEX ISTAR	200	Ampola	R$ 0,41	R$ 82,00
25	Cloreto de Potássio 19,1% 10 mL	FARMACE	600	Ampola	R$ 0,42	R$ 252,00
29	Dexametasona 2 mg/mL 1 mL	FARMACE	10000	Ampola	R$ 0,73	R$ 7.300,00
30	Dexametasona 4 mg/2,5 mL	HIPOLABOR	50000	Ampola	R$ 0,73	R$ 36.500,00
31	Dextrocetamina, Cloridrato de, 50 mg/mL 10 mL unidade	HIPOLABOR	100	unidade	R$ 55,99	R$ 5.599,00
32	Diazepam 5 mg/mL 2 mL	SANTISA	2500	Ampola	R$ 0,74	R$ 1.850,00
34	Diclofenaco de Sódio 75 mg/3mL	FARMACE	10000	Ampola	R$ 0,74	R$ 7.400,00
35	Difenidramina, Cloridrato de, 50 mg/mL	CRISTALIA	1500	Ampola	R$ 19,68	R$ 29.520,00
39	Dopamina 5 mg/ml	HIPOLABOR	300	Ampola	R$ 3,19	R$ 957,00
42	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL	CRISTALIA	1000	Seringa	R$ 20,15	R$ 20.150,00
46	Etomidato 2 mg/mL 10 mL	CRISTALIA	400	Ampola	R$ 10,37	R$ 4.148,00
47	Fenitoína Sódica 50 mg/mL 5 mL	HIPOLABOR	1200	Ampola	R$ 2,31	R$ 2.772,00
48	Fenobarbital 100 mg /mL 2 mL	CRISTALIA	400	Ampola	R$ 2,60	R$ 1.040,00
49	Fentanila 0,05 mg/mL 10 mL unidade	HIPOLABOR	600	unidade	R$ 3,29	R$ 1.974,00
50	Fentanila 0,05 mg/mL 2mL	HIPOLABOR	1200	Ampola	R$ 2,36	R$ 2.832,00
51	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/1mL	HIPOLABOR	1000	Ampola	R$ 2,26	R$ 2.260,00
53	Flumazenil 0,1 mg/mL 5 mL	HIPOLABOR	500	Ampola	R$ 5,54	R$ 2.770,00
55	Furosemida 10 mg/mL 2 mL	SANTISA	5000	Ampola	R$ 0,74	R$ 3.700,00
56	Gliconato de Cálcio 10% 10 mL	HALEX ISTAR	400	Ampola	R$ 1,90	R$ 760,00
58	Haloperidol 5 mg/mL	CRISTALIA	2000	Ampola	R$ 1,48	R$ 2.960,00
60	Heparina 5.000 U.I./ 0,25 mL	HIPOLABOR	600	Ampola	R$ 7,40	R$ 4.440,00
63	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 100 mg unidade	BLAU FARMACEUTICA	4000	unidade	R$ 3,04	R$ 12.160,00
64	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 500 mg unidade	BLAU FARMACEUTICA	4000	unidade	R$ 4,85	R$ 19.400,00
65	Levofloxacino 500 mg/mL 100 mL, unidade	HALEX ISTAR	500	unidade	R$ 9,48	R$ 4.740,00
66	Lidocaína, Cloridrato de, 10% Spray Nebulizador 50 mL	HIPOLABOR	30	Frasco	R$ 47,99	R$ 1.439,70
68	Lidocaína, Cloridrato de, 2 % S/ Vaso 20 mL	HIPOLABOR	1200	Ampola	R$ 4,29	R$ 5.148,00
69	Manitol 20% 250 mL, unidade	HALEX ISTAR	100	unidade	R$ 8,72	R$ 872,00
71	Metilprednisolona, Succinato Sódico, 500 mg + Diluente 8 mL, unidade	BLAU FARMACEUTICA	200	unidade	R$ 24,00	R$ 4.800,00
72	Metoclopramida, Cloridrato de, 5 mg/mL 2 mL	HALEX ISTAR	4000	Ampola	R$ 0,60	R$ 2.400,00
73	Metronidazol 0,5% 100 mL, unidade	HALEX ISTAR	500	unidade	R$ 4,50	R$ 2.250,00
74	Metoprolol, Tartarato de, 1 mg/mL 5 mL	HALEX ISTAR	500	Ampola	R$ 16,61	R$ 8.305,00
75	Midazolam 5 mg/mL 10 mL	HIPOLABOR	800	Ampola	R$ 3,23	R$ 2.584,00
76	Midazolam 5 mg/mL 3 mL	HIPOLABOR	1500	Ampola	R$ 1,74	R$ 2.610,00
77	Morfina 10 mg/mL 1mL	HIPOLABOR	2000	Ampola	R$ 1,69	R$ 3.380,00
79	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL	HIPOLABOR	100	Ampola	R$ 6,02	R$ 602,00
80	Nitroglicerina 5 mg/mL 5 mL	CRISTALIA	400	Ampola	R$ 39,00	R$ 15.600,00
81	Nitroprussiato de Sódio 50 mg/mL	HYPOFARMA	100	Ampola	R$ 18,39	R$ 1.839,00
82	Norepinefrina (Noradrenalina) 2 mg/mL 4 mL	HIPOLABOR	1600	Ampola	R$ 1,26	R$ 2.016,00
83	Omeprazol 40 mg, unidade	BLAU FARMACEUTICA	9000	unidade	R$ 7,62	R$ 68.580,00
85	Ondansetrona 2 mg/mL 4 mL	HIPOLABOR	13000	Ampola	R$ 1,08	R$ 14.040,00
99	Terbutalina 0,5 mg/mL EV/SC 1 mL	HIPOLABOR	800	Ampola	R$ 1,10	R$ 880,00
100	Tiamina, Cloridrato de, 100 mg/mL 1 mL	HIPOLABOR	1200	Ampola	R$ 5,69	R$ 6.828,00
101	Tramadol 100 mg/2mL 2 mL	HIPOLABOR	8000	Ampola	R$ 1,10	R$ 8.800,00
102	Tramadol 50 mg/mL 1 mL	HIPOLABOR	4000	Ampola	R$ 1,03	R$ 4.120,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 445.484,70**

VALOR GLOBAL: R$ 445.484,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, Tipo de Empresa: DEMAIS						
E-mail: distribuidoramedfarma@hotmail.com / Telefone: (87) 99918-2903						
Representante Legal: ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS - 082.823.864-21						
Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, Centro, Patos/PB, 58.700-060						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I. unidade	TEUTO	5000	unidade	R$ 4,99	R$ 24.950,00
11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I. unidade	TEUTO	3000	unidade	R$ 6,25	R$ 18.750,00
16	Ceftazidima 1g unidade	ABL	200	unidade	R$ 7,26	R$ 1.452,00
17	Ceftriaxona 1g EV unidade	BLAU	9000	unidade	R$ 3,95	R$ 35.550,00
38	Dobutamina 12,5 mg/ml 20 mL	TEUTO	250	Ampola	R$ 6,03	R$ 1.507,50
41	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL	BLAUSIGEL	1000	Seringa	R$ 13,99	R$ 13.990,00
52	Fluconazol 2mg/mL 100 mL	ABL	10	Bolsa	R$ 9,39	R$ 93,90
61	Heparina 5.000 U.I./mL 5 mL unidade	HIPOLABOR	400	unidade	R$ 18,50	R$ 7.400,00
97	Tenoxicam 20 mg , unidade	EUROFARMA	18000	unidade	R$ 5,89	R$ 106.020,00
98	Tenoxicam 40 mg, unidade	UNIÃO QUIMICA	20000	unidade	R$ 8,39	R$ 167.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 377.513,40**

VALOR GLOBAL: R$ 377.513,40 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17						
Tipo de Empresa: DEMAIS - E-mail: licitacao@panoramamed.com.br / Telefone:(85) 3256-8005						
Representante Legal: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - 619.235.833-87						
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, 60.752-694						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	Cetoprofeno 50 mg/mL 2 mL	U.Q	12000	Ampola	R$ 1,00	R$ 12.000,00
40	Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 mL	MYLAN	300	Seringa	R$ 13,23	R$ 3.969,00
54	Fosfato de sódio dibásico 0,06g + Fosfato de sódio monobásico 0,16g. (cloreto de benzalcônico e diato dissódico e água purificada). (Fleetenema)	AIRELA	500	Frasco	R$ 6,92	R$ 3.460,00
57	Glicose Hipertônica 50 % 10 mL	EQUIPLEX	5000	Ampola	R$ 0,45	R$ 2.250,00
59	Haloperidol, Decanoato de, 70,52 mg/mL 1 mL	U.Q	150	Ampola	R$ 5,43	R$ 814,50
62	Hidralazina 20 mg/mL	CRISTALIA	1500	Ampola	R$ 6,70	R$ 10.050,00
91	Propofol 10 mg/mL 20 mL	MIDFARMA	400	Ampola	R$ 9,12	R$ 3.648,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 36.191,50**

VALOR GLOBAL: R$ 36.191,50 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli						
E-mail: licitacaoecontrato@pharmaplusdistribuidora.com.br / Telefone:(87) 99618-1513						
Representante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - 125.517.594-04						
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, 56.804-644						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
67	Lidocaína, Cloridrato de, 2 % C/ Vaso 20 mL	HYPOFARMA	500	Ampola	R$ 5,13	R$ 2.565,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.565,00**

VALOR GLOBAL: R$ 2.565,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 31.187.918/0001-15.
Ordenador de Despesas	

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ:40.787.152/0001-09.

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ:08.778.201/0001-26.

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.

PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CEAA838D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 025/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas aos meses de **Março/Abril**, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
80433	ALEX BRUNO DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO	09/03/2026 a 07/04/2026	2023/2024
306101	ALISSON MUNIZ VALÉRIO DA SILVA	SAÚDE	09/03/2026 a 07/04/2026	2025/2026
0719	ANTONIA DA SILVA LIMA NUNES	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025
7116	CAIO ROSSI F.VIEIRA DA SOLVA	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2024/2025
306153	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	SAÚDE	03/03/2026 a 01/04/2026	2025/2026
306038	CRISLANE MARINHO DOS SANTOS	SAÚDE	09/03/2026 a 07/04/2026	2025/2026
7204	DARIO WILSON MACIEL JUNIOR	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
305887	DANIELLE GOMES CABRAL	SAÚDE	03/03/2026 a 01/04/2026	2025/2026
7115	DILSON JOSÉ DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025
306184	EDSON JINIOR GOMES DA SILVA	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
9620	EMANUELLA KELLE VERAS DE LIMA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
306044	ESTER ABIGAIL N. DA SILVA	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
7086	ESIO GONÇALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
306061	FABIO SERGIO ARAUJO	FINANÇAS	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
306155	GEASI VIERA SANTOS	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
305907	GILCELIO GONÇALVES SARMENTO	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
306179	GUILHERME SOARES DA SILVA	EDUCAÇÃO	26/02/2026 a 27/03/2026	2025/2026
305307	GILSON DE SOUSA PEREIRA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
306175	GLEISON LOPES DA SILVA	CULTURA TURISMO E LAZER	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
302911	HELENO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/03/2026 a 30/03/2026	2024/2025
0889	HELIO JULIO DA SILVA	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	03/03/2026 a 02/04/2026	2025/2026
306161	INGRYD BERGMAN OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
7114	JACILENE FERNANDES DA SILVA	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
306099	JANIELE TAVARES DO NASCIMENTO	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
305916	JESSICA IRIS FRANCO DA SILVA	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
306206	JESSICA RAQUEL MACIEL BARBOSA DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
305592	JENNY KAREN F.N DE MELO	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
9686	JONATHA JALES DA SILVA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
0906	JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025
306108	JOSE BANDEIRA DE ANDRÉ	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
305904	KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO PESSOA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
9542	LARIZY M. DE S. DOS SANTOS	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
7233	LEONARDO DOS SANTOS R. DA SOLVA	SAÚDE	16/03/2026 a 14/04/2026	2023/2024
306195	LIVÍA VIEIRA DE SOUZA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
306129	LUANA DE ARAUJO	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
0898	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	19/02/2026 a 20/03/2026	2024/2025
273	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
623	MARIA DAS DORES DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
202516	MARIA JOSÉ EMILIA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
7232	MARIA MARCIA DA SILVA FERNANDES	SAÚDE	09/03/2026 a 07/04/2026	2024/2025
306183	MARIA ROMARTA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
306176	MARIANA DOS SANTOS	SAÚDE	09/03/2026 a 07/04/2026	2025/2026
306068	NELY MONTEIRO CAVALCANTI	EDUCAÇÃO	09/03/2026 a 07/04/2026	2025/2026
80334	RANIELLY ANDRADE SILVA	SERVIÇOS URBANOS	02/03/2026 a 31/03/2026	2023/2024
305587	ROSANIA LOPES DE SOUSA	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
303138	ROSILDA FRANCISCA DOS SANTOS	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	01/03/2026 a 30/03/2026	2025/2026
306033	RICARDO IVISON FONSECA LAURENTINO	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
202573	SILVANA MARQUES DA SILVA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025
305932	SILVIA VIRGINIA P.CORREIA DO NASCIMENTO	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
80319	UZIEL RAMOS BEZERRA SILVA	SAÚDE	01/03/2026 a 30/03/2026	2024/2025
9860	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/03/2026 a 30/03/2026	2024/2025
80339	VERÔNICA DA SILVA	SAÚDE	02/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025
306087	VIVIAN DE SOUZA ARARIPE	SERVIÇOS URBANOS	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026

Alhandra, em 23 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:091501CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 029/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305358	ELIZÂNIA BALBINO DE LIMA	SAÚDE	047/2026	00060/2026
305353	GILMARA PAULA BARBOSA DA SILVA	SAÚDE	054/2026	00071/2026
305404	PATRICIA MARTINS DA SILVA	SAÚDE	027/2026	00034/2026
305451	JEISIELLY MARY DOS SANTOS QUIRINO	SAÚDE	026/2026	00033/2026
305440	GABRIELLA BORGES PINTO	SAÚDE	015/2026	00019/2026
305344	CELY REGINA FÉLIX DO NASCIMENTO	SAÚDE	059/2026	00077/2026
305462	WELLY KELLY CANDIDO DA SILVA	SAÚDE	060/2026	00078/2026
305394	GRAZIELA DE LIMA GONÇAVES	SAÚDE	061/2026	00079/2026
303433	DANIELE FRANCELINA DA SILVA	SAÚDE	005/2026	00009/2026
305385	ALINE VIRGINIA DE SOUZA	SAÚDE	009/2026	00013/2026
305336	ELIZANGELA MARIA BASÍLIO DE ALENCAR	SAÚDE	010/2026	00014/2026
305437	VITORIA CAMPOS LINS DE ANDRADE MELO	SAÚDE	011/2026	00015/2026
305334	ELIANE GOMES FERREIRA LOPES	SAÚDE	012/2026	00016/2026
305378	JESSIKELLY SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	016/2026	00020/2026
305375	CLEIDE GALDINO DA SILVA	SAÚDE	058/2026	00075/2026
305435	MAYNNE DOS SANTOS ALEXANDRE	SAÚDE	057/2026	00074/2026
305384	GRAZIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	SAÚDE	008/2026	00012/2026
305450	JANAINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	SAÚDE	007/2026	00011/2026
305596	MARIA JOSÉ JUSTINIANO DA SILVA	SAÚDE	072/2026	00091/2026
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	086/2026	00119/2026
306178	ANA ANGELICA MONTEIRO DE BRITO	SAÚDE	073/2026	00092/2026
305933	BRUNA MAYARA DANTAS DE MEDEIROS	SAÚDE	046/2026	00059/2026
305593	MARIA SOARES DA COSTA	SAÚDE	052/2026	00069/2026
8874	LETICIA DE MORAIS ALÂNTARA	SAÚDE	055/2026	00072/2026
202579	MARIA DE LOURDES SILVA	SAÚDE	056/2026	00073/2026
305322	JANIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	SAÚDE	062/2026	00080/2026
305592	JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO	SAÚDE	087/2026	00120/2026
306095	JOEZIA QUIRINO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	070/2026	00089/2026

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:05C0595B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N ° 002/2026 – SMS

Alhandra, 11 de Fevereiro de 2026.

Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Alhandra/PB.

CONSIDERANDO a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando as reuniões prévias com os prescritores do município que compõem a Atenção Básica e Atenção Especializada e os protocolos elaborados;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

CONSIDERANDO assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

A Secretária de Saúde do Município de Alhandra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Alhandra/PB.
Art. 2º. Compete ao Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME do município de Alhandra.

Art. 3º. A REMUME ora estabelecida foi elaborada de acordo com os seguintes critérios:
I - Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - Consideração do perfil de epidemiológico do município;
III - Existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade;
IV – A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, componente Básico da Assistência Farmacêutica foi utilizada como base;
V - Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional – DCI.
Art. 4º. A REMUME deverá nortear a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.
Parágrafo único. O Departamento de Assistência Farmacêutica poderá promover a revisão da REMUME a cada 02 (dois) anos, quando os médicos e demais profissionais de Saúde poderão solicitar, por meio de Formulário próprio, a inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos dela, anexando justificativa para o medicamento e/ou material escolhido, informando a eficácia e segurança terapêutica dos mesmos em face das características epidemiológicas da população de Alhandra.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

ANEXO
RELAÇÃO DE MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

Item	Denominação Comum Brasileira (DCB)	Concentração	Forma Farmacêutica	Disponibilidade na rede municipal
A				
	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Acetato de hidrocortisona	10 mg/g (1%)	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Acetato de medroxiprogesterona	150mg/ml	Solução injetável	Disponível nas farmácias básicas e unidades de saúde do município
	Aciclovir	50 mg/g	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Aciclovir	200 mg	comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido ascórbico (Vitamina C)	200 mg/ml	Gotas	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido ascórbico (Vitamina C)	500mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido ascórbico (Vitamina C)	100 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Ácido fólico	0,2 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácidos graxos essenciais (oleo de Girassol)	-	Frasco 200mL	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido Tranexâmico	50 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Ácido valproico	250 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido valproico	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ácido valproico	50 mg/mL	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Adenosina	3mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Água bidestilada	10 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Água bidestilada	500 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Alcachofra (*Cynara scolymus L.*)	24-48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária)	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Disponível nas farmácias básicas do município
	Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Algestona acetofenida + enantato de estradiol	150 mg/mL + 10 mg/mL	Solução injetável	Disponível nas farmácias básicas e unidades de saúde do município
	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Alprazolam	0,5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Alprazolam	1 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Alprazolam	2 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ambroxol	30 mg/5ml	Xarope	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ambroxol	15 mg/5ml	Xarope	Disponível nas farmácias básicas do município
	Aminofilina	24 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Amiodarona	200 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Amiodarona	50 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Amitriptilina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Amitriptilina	75 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Anlodipino	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Anlodipino	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Aroeira (*Schinus terebinthifolia Raddi*)	1,932 mg	Gel vaginal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Atenolol	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Atenolol	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Atropina	0,25 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Azitromicina	40 mg/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
B				
	Babosa (*Aloe vera (L.) Burm. f.)*	10%-70%	Gel vaginal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Betaistina	16 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Betaistina	24 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Betametasona + Cetoconazol + Neomicina	0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município

	Bicarbonato de sódio	84 mg/mL (8,4%)	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Biperideno	2 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Biperideno	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Bromazepam	3 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Bromazepam	6 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para inalação	Disponível nas farmácias básicas do município
	Bromoprida	4 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Bromoprida	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Bupropiona	150 mg	Comprimido de lib. prolongada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Budesonida	32 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Budesonida	50 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Budesonida	64 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal	Disponível nas farmácias básicas do município
C				
	Captopril	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carbamazepina	400 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carbonato de cálcio	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 + 400 UI	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carmelose	5 mg/ml	Solução Oftálmica	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carvão vegetal ativado	-	Pó para suspensão oral	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cáscara-sagrada (*Rhamnus purshiana*)	20-30mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cefalexina	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cetoconazol	200 mg/g	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cetoconazol	20 mg/ml	Xampu	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cetoprofeno	50 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Ciprofloxacino	2 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Hospital municipal
	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Citalopram	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Citalopram	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Claritromicina	500 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clindamicina	300 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clindamicina	150 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Clopidogrel, bissulfato	75 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clomipramina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clonazepam	2 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Cloreto de potássio	191 mg/ml (19,1%)	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Cloreto de Sódio	200 mg/ml (20%)	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Cloreto de Sódio	9 mg/ml (0,9%) – 100 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Cloreto de Sódio	9 mg/ml (0,9%) – 250 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Cloreto de Sódio	9 mg/ml (0,9%) – 500 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Cloreto de Sódio	0,9%	Solução Nasal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clorpromazina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clorpromazina	40 mg/ml	Solução Oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Clorpromazina	5 mg/mL	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Colagenase	0,61 U/G	Pomada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Colagenase + Cloranfenicol	0,61 U/G + 0,01 G/G	Pomada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Colecalciferol (Vitamina D3)	200 UI/gota	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Colecalciferol (Vitamina D3)	5000 UI	Cápsula mole	Disponível nas farmácias básicas do município
D				
	Deslanosídeo	0,2 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Dexametasona	1 mg/ml	Solução oftálmica	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dexametasona	1 mg/g	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dexametasona	4 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dexametasona	4 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dexclorfeniramina + Betametasona	0,4 + 0,05 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Diazepam	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Diazepam	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Diazepam	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Diclofenaco Dietilamônio	10 mg/g	Gel	Disponível nas farmácias básicas do município
	Diclofenaco Potássico	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Diclofenaco Sódico	25 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Digliconato de Clorexidina	2%	Solução tópica	Disponível nas farmácias básicas do município
	Digliconato de Clorexidina	0,12%	Colutório	Disponível nas farmácias básicas do município
	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dimenidrinato + Piridoxina	50 mg/ml + 50 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Dinidrato de Isossorbida	10 mg	Comprimido sublingual	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dipirona	500 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dipirona	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dipirona	500 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Dipropionato de Beclometasona	250 mcg/dose	Solução aerossol	Disponível nas farmácias básicas do município
	Dobutamina, Cloridrato	12,5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Dopamina	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal

	Doxazosina, Cloridrato	2 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Doxazosina, Cloridrato	4 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Duloxetina, Cloridrato	30 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Duloxetina, Cloridrato	60 mg	Cápsula de liberação retardada	Disponível nas farmácias básicas do município
E				
	Enalapril	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Enalapril	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Enalapril	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável	Disponível nas farmácias básicas do município e unidades de saúde do município
	Enoxaparina Sódica	40 mg/0,4 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Epinefrina	1 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Escitalopram, oxalato de	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Escitalopram, oxalato de	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica	10 mg + 250 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica	6,67mg/ml+333,4 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica	4mg/ml+500mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Escopolamina Butilbrometo	10 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Escopolamina Butilbrometo	20 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Escopolamina Butilbrometo	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Espironolactona	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Estriol	1 mg/g	Creme vaginal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município e unidades de saúde do município
F				
	Fenitoína	50 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fenitoína	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Fenobarbital	100 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Fentanila	0,05 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Ferripolimaltose	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ferripolimaltose	50 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fluoxetina	20 mg	Cápsula	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fluoxetina	20 mg/ml	Solução oral	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fosfato de Sódico Dibásico + Fosfato de Sódico	0,06g/ml + 0,16g/ml	Solução retal (enema)	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/ml	Solução oral	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Furosemida	10 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Furosemida	40 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
G				
	Gentamicina, Sulfato	40 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Gliconato de Cálcio	10%	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Glicose	50%	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Glicose	500 mg/ml	Solução injetável (500 ml)	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Guaco (*Mikania Glomerata S.*)	0,5 a 5 mg	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
H				
	Haloperidol	1 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Haloperidol	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Haloperidol, Decanoato	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Heparina Sódica	25.000 UI	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Hidralazina	20 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Hidralazina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Hidralazina	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Hidrocortisona	10 mg/g	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Hipromelose	3 mg/ml	Solução oftálmica	Disponível nas farmácias básicas do município
I				
	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ibuprofeno	50 mg/ml mg	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Insulina Humana NPH	100 UI/ml	Solução Injetável	Disponível nas farmácias básicas do município
	Insulina Humana Regular	100 UI/ml	Solução Injetável	Disponível nas farmácias básicas do município
	Isoflavona-de-soja (*Glycine max (L.) Merr.*)	50 a 120 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Itraconazol	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
L				
	Lactulose	667 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levodopa + Carbidopa	200 mg+ 5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levomepromazina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levomepromazina	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levomepromazina	40 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município e unidades básicas de saúde
	Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levotiroxina sódica	75 mcg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levotiroxina sódica	125 mcg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Levotiroxina sódica	175 mcg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Lidocaína + Epinefrina	1% + 1:200.000 UI	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal

	Lidocaína	2%	Gel	Disponível nas farmácias básicas do município
	Lidocaína	2%	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Loratadina	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Loratadina	1 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Losartana	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
M				
	Maleato de Timolol	5 mg/ml	Solução oftálmica	Disponível nas farmácias básicas do município
	Mebendazol	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Mebendazol	20 mg/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Meropeném	1 g	Pó para suspensão injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Metformina	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metformina	850 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metildopa	250 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metildopa	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metoclopramida	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metoprolol	100 mg	Comprimido de liberação prolongada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metronidazol	100 mg/g	Gel Vaginal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Metronidazol	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Miconazol	2%	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Miconazol	2%	Creme vaginal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Midazolam	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Mupirocina	20 mg/g	Pomada	Disponível nas farmácias básicas do município
N				
	Naloxona, cloridrato	0,4 mg/mL	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250 UI/g	Pomada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nifepdipino	10 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nifepdipino	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nimesulida	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nistatina	100.000 UI/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nistatina	25.000 UI/g	Creme vaginal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nistatina + Óxido de zinco	100.000 UI/g + 200 mg/g	Pomada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nitrofurantoína,	10 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nitroglicerina	5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Nitropusseto de Sódio	25 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Norepinefrina	2 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Nortriptilina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Nortriptilina	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
O				
	Ocitocina	5 UI/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Óleo Mineral (Petrolato)	100 ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Omeprazol	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Omeprazol	40 mg	Pó para suspensão injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Ondansetrona	2 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Ondansetrona	4 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Ondansetrona	8 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Oxcarbamazepina	300 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Oxcarbamazepina	600 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Oxcarbamazepina	6%	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Oxibutinina	5mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
P				
	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Paracetamol	750 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Paracetamol	200 mg/ml	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Paracetamol + Codeína, fosfato	500 mg + 30 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Paroxetina	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Periciazina	1%	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Periciazina	4%	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Permetrina	1%	Loção	Disponível nas farmácias básicas do município
	Permetrina	5%	Loção	Disponível nas farmácias básicas do município
	Plantago (*Plantago ovata Forssk.*)	3 a 30 g	Pó para dispersão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Prednisona	5 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Prednisona	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Pregabalina	75 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Pregabalina	150 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Prometazina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Prometazina	25 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Propofol	10 mg/ml	Suspensão injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Propranolol	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Propranolol	40 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
Q				
	Quetiapina, hemifumarato	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Quetiapina, hemifumarato	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Quetiapina, hemifumarato	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
R				
	Risperidona	1 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Risperidona	1 mg/ml	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Risperidona	2 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Risperidona	3 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
S				
	Saccharomyces Boulardii	200 mg	Pó para solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Saccharomyces Boulardii	200 mg	Cápsula	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sais Para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio, Glicose Anidra, Cloreto de Potássio, Citrato de Sódio Diidratado)	50g	Pó para solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol	Disponível nas farmácias básicas do município
	Salbutamol	5 mg/ml	Solução para inalação	Disponível nas farmácias básicas do município
	Secnidazol	1 g	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município

	Sertralina	25 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sertralina	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sertralina	100 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Simeticona	40 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Simeticona	75 mg/ml	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Solução Ringer + Lactato (Lactato de Sódio 3mg/Ml + Cloreto de Sódio 6mg/Ml + Cloreto de sódio)	500 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Sulfadiazina de Prata	1%	Creme	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sulfato de Magnésio	100 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Sulfato De Polimixina B + Sulfato De Neomicina + Fluocinolona Acetonida + Cloridrato De Lidocaína	10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL	Solução otológica	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sulfato de Morfina	10 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Sulfato Ferroso	125 mg/ml	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município
	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Supositório de glicerina	Adulto	Supositório retal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Supositório de glicerina	Infantil	Supositório retal	Disponível nas farmácias básicas do município
	Suxametônio,	100 mg	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
T				
	Tenoxican	20 mg	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Tenoxican	40 mg	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Terbutalina	0,5 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Tiabendazol	50 mg/g	Pomada	Disponível nas farmácias básicas do município
	Tramadol, cloridrato	50 mg/ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Tramadol, cloridrato	50 mg	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Triancinolona acetonida	1 mg/g	Pomada oral	Disponível nas farmácias básicas do município
V				
	Vancomicina	500 mg	Pó para solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Vitaminas do Complexo B	2 ml	Solução injetável	Uso Exclusivo no Pronto Atendimento ou Hospital municipal
	Vitaminas do Complexo B	-	Comprimido	Disponível nas farmácias básicas do município
	Vitaminas do Complexo B	-	Solução oral	Disponível nas farmácias básicas do município

Prefeitura Municipal de Alhandra, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6BF60AE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00063/2026

Processo Administrativo Nº 260206IN00014.
Inexigibilidade Nº IN00014/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestar serviços especializada para planejamento, organização e execução da Jornada Pedagógica de 2026 destinada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino do Município de Coremas/PB, compreendendo a realização de curso formativo com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, incluindo palestras magnas, oficinas pedagógicas temáticas, coordenação técnica, fornecimento de material didático individual aos participantes, logística de transporte dos ministrantes e oferta de alimentação (lanche), visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à formação continuada dos educadores e à melhoria da qualidade do ensino municipal, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.
Valor total contratado: R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Código	Descrição do item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Realização da Jornada Pedagógica para profissionais da educação, incluindo execução das oficinas formativas (quarentas horas/aulas dos instrutores e preparação dos conteúdos).	Hora/aula oficinas	9	2.600,00	23.400,00
2	Transporte dos ministrantes para execução das oficinas e atividades formativas.	Und	15	1.500,00	22.500,00
3	Fornecimento de material de consumo individual (kit do cursista), contendo bolsa impermeável acolchoada para notebook, bloco executivo e caneta.	Kit	270	270,00	72.900,00
4	Fornecimento de lanche (manhã e tarde), contendo bolos, biscoitos doces e salgados, sanduíches, café com leite e sucos naturais.	Und	1350	22,00	29.700,00
5	Palestra magna de abertura ministrada pela palestrante.	Serviço	1	50.000,00	50.000,00
6	Coordenação geral e acompanhamento técnico da Jornada Pedagógica.	Serviço	5	5.000,00	25.000,00
			Total R$		**223.500,00**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental.
Programa: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação / Formação Continuada dos Profissionais da Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos (podendo ser suplementada pelas fontes do MDE/FUNDEB, se necessário).
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 31/12/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão (pela contratada).
Coremas - PB, 19 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:30B80EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO, VALOR, REMANEJAMENTO E DECRÉSCIMO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 045/2021

Pregão Presencial Nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Marcos Antônio Lacerda Nobrega-Me (Marcos Eletrosat), CNPJ nº 12.146.812/0001-29, estabelecida na Rua Deputado Janduy Carneiro, Nº 84, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.
Objeto: Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de lâmpadas e peças na iluminação pública da cidade de Coremas/PB (Até o Sítio Riacho Grende), conforme planilha orçamentária de custo.
Considerando, a solicitação do Sr. José Ferreira de Oliveira, Secretário de Urbanismo, deste município, através de seu memorando datado de 16/02/2026;
Considerando, a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência, fundamentado na cláusula sétima do referido contrato, assim, fica justificado a prorrogação da vigência pra o período de 23/02/2026 a 23/02/2027, por conta de os serviços contratados ser considerado de natureza continuada;
Considerando, a necessidade de exclusão do objeto do item 1 **"Serviços de Instalação/Reposição de lâmpada vapor de sódio de alta pressão de 70 watts e 2800hs de vida útil"** ainda a exclusão do objeto do item 6 **"Serviços de Instalação/Reposição de reator vapor de sódio de alta pressão de 70 watts"**, já que ambos itens são interligados, com isso, solicitamos a inclusão do novo objeto do item 1 que é **"Serviços de Instalação/Reposição de luminária pública lâmpada eletrônica de Led de 50 watts para poste"**, com isso, a justificava, para tal substituição é por conta de lâmpada de LED ser mais econômica, uma qualidade de iluminação melhor e consequentemente o valor ficará menor, dito isto, fica justificado a referida substituição, tudo isso, fundamentado na clausula decima do referido contrato. Vejamos a seguir:
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Desta forma, o decréscimo aditado no valor total contratado é de **R$ 68,80** (sessenta e oito reais e oitenta centavos) durante o período de 12 (doze) meses, feito isso, o valor total aditado é de **R$ 489.896,92** (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, noventa e dois centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente e efetivamente atestado. conforme quadro abaixo, onde já estão incluídas as alterações:

Item	Descrição do produto	Quant. Prevista	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Instalação/Reposição de luminária pública lâmpada eletrônica de Led de 50 watts para poste	1120	Und.	R$ 59,90	R$ 67.088,00
2	Serviços de Instalação/Reposição de Braço curvo para Luminária pública 2,10 x 48mm.	36	Und.	R$ 307,89	R$ 11.084,04
3	Serviços de Instalação/Reposição de luminária pública Led 150 watts para poste.	48	Und.	R$ 572,52	R$ 27.480,96
4	Serviços de Instalação/Reposição de luminária pública Led 100 watts para poste.	40	Und.	R$ 438,94	R$ 17.557,60
5	Serviços de Instalação/Reposição de luminária pública Led 50 watts para poste.	120	Und.	R$ 190,84	R$ 22.900,80
8	Serviços de Instalação/Reposição de relé fotoelétrico NF de 1000 watts.	400	Und.	R$ 35,62	R$ 14.248,00
9	Serviços de Instalação/Reposição de suporte para relé fotoelétrico.	200	Und.	R$ 17,81	R$ 3.562,00
10	Serviços de Instalação/Reposição de braço reto com sapata galvanizado à fogo de 1000mm x 25,4mm parede de 1,5mm.	240	Und.	R$ 53,43	R$ 12.823,20
11	Serviços de Instalação/Reposição de parafuso máquina 12x250.	200	Und.	R$ 17,18	R$ 3.436,00
12	Serviços de Instalação/Reposição de arruela quadrada.	200	Und.	R$ 3,44	R$ 688,00
13	Serviços de Instalação/Reposição de conector cunha tipo I, II e III.	120	Und.	R$ 31,81	R$ 3.817,20
14	Serviços de Instalação/Reposição de conector de perfuração médio.	560	Und.	R$ 31,81	R$ 17.813,60
25	Serviços de Instalação/Substituição de cabos sólidos de cobre de 2,5mm.	1000	Mts.	R$ 2,80	R$ 2.800,00
26	Serviços de Instalação/Substituição de cabo multiplexado monofásico 10mm².	500	Mts.	R$ 9,54	R$ 4.770,00
28	Serviços de Instalação/Reposição de chave de iluminação pública de 60 A.	4	Und.	R$ 777,97	R$ 3.111,88
29	Serviços de Instalação/Reposição de Poste Auxiliar 8/15 para iluminação pública.	8	Und.	R$ 954,19	R$ 7.633,52
30	Serviços de supervisionamento e manutenção para cada ponto IP diariamente, executado por Engenheiro devidamente habilitado.	12	Sev.	R$ 8.015,21	R$ 96.182,52
31	Serviços de supervisionamento e manutenção para cada ponto IP diariamente, executado por Eletricista devidamente habilitado. Com horário de entrada às 07h30min e de saída às 17h30min.	12	Sev.	R$ 1.781,16	R$ 21.373,92
32	Serviços de atendente ante o suporte necessário ao cliente. Para esclarecimento de dúvidas fazendo registro de reclamações sobre os pontos de IP. Com horário de entrada às 07h30min e de saída às 17h30min.	12	Sev.	R$ 1.291,34	R$ 15.496,08
33	Serviços de motorista devidamente habilitado. Com horário de entrada às 07h30min e de saída às 17h30min.	12	Sev.	R$ 1.628,49	R$ 19.541,88
34	Dispersa com aquisição de óleo diesel apara abastecer o equipamento (veículo) durante a manutenção preventiva e corretiva da rede.	12	Sev.	R$ 712,46	R$ 8.549,52
35	Locação de equipamento (veículo) de pequeno porte, adaptado com escada giratória, devidamente licenciada, para manutenção corretiva e preventiva da rede.	12	Sev.	R$ 8.524,12	R$ 102.289,44
36	Locação de equipamento (veículo, motocicleta, devidamente licenciada, para manutenção corretiva e preventiva da rede).	12	Sev.	R$ 470,73	R$ 5.648,76
		TOTAL			**R$ 489.896,92**

Contudo, o valor total a ser pago mensal é de **R$ 40.824,74** (quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais, setenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro acima.

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.
Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Marcos A. L. Nobrega (Pela contratada).
Coremas-PB, 23 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:21B8CEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00014/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução da Jornada Pedagógica de 2026 destinada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino do Município de Coremas/PB, compreendendo a realização de curso formativo com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, incluindo palestras magnas, oficinas pedagógicas temáticas, coordenação técnica, fornecimento de material didático individual aos participantes, logística de transporte dos ministrantes e oferta de alimentação (lanche), visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à formação continuada dos educadores e à melhoria da qualidade do ensino municipal, em data a ser definida pela Secretaria de Educação; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica:Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB. Desta forma, o valor total ratificado é de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Código	Descrição do item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Realização da Jornada Pedagógica para profissionais da educação, incluindo execução das oficinas formativas (quarentas horas/aulas dos instrutores e preparação dos conteúdos).	Hora/aula oficinas	9	2.600,00	23.400,00
2	Transporte dos ministrantes para execução das oficinas e atividades formativas.	Und	15	1.500,00	22.500,00
3	Fornecimento de material de consumo individual (kit do cursista), contendo bolsa impermeável acolchoada para notebook, bloco executivo e caneta.	Kit	270	270,00	72.900,00
4	Fornecimento de lanche (manhã e tarde), contendo bolos, biscoitos doces e salgados, sanduíches, café com leite e sucos naturais.	Und	1350	22,00	29.700,00
5	Palestra magna de abertura ministrada pela palestrante.	Serviço	1	50.000,00	50.000,00
6	Coordenação geral e acompanhamento técnico da Jornada Pedagógica.	Serviço	5	5.000,00	25.000,00
			Total R$		**223.500,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 16 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3934FA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2026

PORTARIA Nº IN 00014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00014/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução da Jornada Pedagógica de 2026 destinada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino do Município de Coremas/PB, compreendendo a realização de curso formativo com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, incluindo palestras magnas, oficinas pedagógicas temáticas, coordenação técnica, fornecimento de material didático individual aos participantes, logística de transporte dos ministrantes e oferta de alimentação (lanche), visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à formação continuada dos educadores e à melhoria da qualidade do ensino municipal, em data a ser definida pela Secretaria de Educação; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica:Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Código	Descrição do item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Realização da Jornada Pedagógica para profissionais da educação, incluindo execução das oficinas formativas (quarentas horas/aulas dos instrutores e preparação dos conteúdos).	Hora/aula oficinas	9	2.600,00	23.400,00
2	Transporte dos ministrantes para execução das oficinas e atividades formativas.	Und	15	1.500,00	22.500,00
3	Fornecimento de material de consumo individual (kit do cursista), contendo bolsa impermeável acolchoada para notebook, bloco executivo e caneta.	Kit	270	270,00	72.900,00
4	Fornecimento de lanche (manhã e tarde), contendo bolos, biscoitos doces e salgados, sanduíches, café com leite e sucos naturais.	Und	1350	22,00	29.700,00
5	Palestra magna de abertura ministrada pela	Serviço	1	50.000,00	50.000,00

	palestrante.				
6	Coordenação geral e acompanhamento técnico da Jornada Pedagógica.	Serviço	5	5.000,00	25.000,00
			Total R$		**223.500,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 16 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C554BCD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 013/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 013/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGB7412 PB	V010134487	29/01/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	07/03/2026
02	MNX8C11 PB	V010133893	05/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/02/2026
03	OET3E82 PB	V010134043	24/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/03/2026
04	MNB0459 PB	V010133997	20/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
05	QSF3795 PB	V010134082	28/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/03/2026
06	QFO7603 PB	V010134467	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/02/2026
07	DRL8084 PB	V010134492	29/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/03/2026
08	DNO0533 SP	V010133251	22/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/02/2026
09	OBD5516 PB	V010134265	23/01/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/02/2026
10	OGA8D41 PB	V010133725	17/12/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	27/02/2026
11	NEJ4E02 SP	V010133841	03/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	27/02/2026
12	QFH5E81 PB	V010134486	29/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/03/2026
13	KLZ6I05 PE	V010133653	19/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
14	JFX6723 DF	V010133963	16/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
15	MNK2439 PB	V010133815	16/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/02/2026
16	QFI1J53 PB	V010134548	30/01/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	07/03/2026
17	SLD0A23 PB	V010134416	30/01/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	07/03/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 24 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:46D86918

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 005/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 005/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia
municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OSV2370 DF	V010123164	ART. 181, XVII do CTB	26/08/2025	26/02/2026
02	QSI1E20 PB	V010126527	ART. 181, XVII do CTB	04/09/2025	26/02/2026
03	QFN0414 PB	V010132896	ART. 181, XVII do CTB	21/10/2025	26/02/2026
04	QFN0414 PB	V010132987	ART. 181, XVII do CTB	06/11/2025	26/02/2026
05	AVE1666 MS	V010126775	ART. 181, XX do CTB	18/09/2025	26/02/2026
06	JKF6204 DF	V010124756	ART. 181, XX do CTB	27/08/2025	26/02/2026
07	NOE3792 RN	V010123717	ART. 181, XX do CTB	22/08/2025	26/02/2026
08	SLB1E44 PB	V010132376	ART. 186, II do CTB	14/10/2025	26/02/2026
09	QFV4J97 PB	V010132751	ART. 186, II do CTB	10/10/2025	26/02/2026
10	KHR4F39 RN	V010133112	ART. 186, II do CTB	13/11/2025	26/02/2026
11	MYE7432 RN	V010126481	ART. 208 do CTB	18/09/2025	26/02/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***11(onze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 24 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A911FD9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 003/2026
Mataraca/PB, 23 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMM/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público n° 001/2025, datado de 22/08/2025, **CONVOCA** para **Nomeação e Posse,** os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2025, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final pelo Decreto n° 174/2025, de 22/12/2025, conforme relação oficial de aprovados publicada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade da Paraíba (CPCON), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**
Item I – Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de documentos o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital n° 001/2025 e Edital de Retificação n° 001/2025, conforme quadro abaixo:
Item II - O candidato relacionado no Item I deste Edital que se encontra aprovado deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, no anexo administrativo, ao lado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, CEP 58292-000, no horário das 08h00min às 13h00min para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2025, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)** dias contados da data da publicação deste Edital.
Item III - DOS DOCUMENTOS: O candidato convocado deverá apresentar cópia colorida dos seguintes documentos autenticados em Cartório, sendo observado os estabelecidos no item 12 (doze), do Edital de abertura do concurso público.
A) RG
B) CPF
C) TÍTULO DE ELEITOR

D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
E) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
F) PIS/PASEP/NIT
G) CARTEIRA DE TRABALHO
H) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
I) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
J) CPF DE FILHOS
K) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
L) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA)
M) CONTA BANCÁRIA SALÁRIO **BANCO DO BRASIL**
N) FOTO 3X4 (DUAS)
O) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTICA ELEITORAL
P) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Q) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA
R) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (DA SEDE DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO APRESENTADO)
S) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (1° e 2° GRAU)
T) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
U) CRIMINAL NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
V) CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO – CNH (Obrigatório para o cargo de Motorista)
W) REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (Quando exigido para o cargo)

A documentação exigida deverá ser apresentada obrigatoriamente na exata ordem em que se encontra relacionada neste Edital. Não será recebida documentação entregue fora da sequência estabelecida, ficando o candidato responsável por sua correta organização. O descumprimento dessa orientação poderá implicar a devolução da documentação para reorganização, sem prejuízo do prazo previsto para apresentação.

Item IV - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

Item V - DOS EXAMES MÉDICOS: Os Exames Médicos requeridos neste edital, devem ser realizados às expressas dos convocados, e serão analisados pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), realizados por **AGENDAMENTO**, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo, no Gabinete do Prefeito, no prédio sede, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro CEP 58292-000. Ficam acrescidos os seguintes exames exigidos para os seguintes cargos:

a) **Professores** (Hemograma completo + Exame Clínico);
b) **Monitor de Transporte Escolar** (Hemograma + Glicemia + Eletrocardiograma + Eletroencefalograma + Acuidade visual + Audiometria + Avaliação psicossocial);
c) **Monitor de Creche** (Hemograma completo + Exame Clínico);
d) **Motorista** (Hemograma + Glicemia + Eletrocardiograma + Eletroencefalograma + Acuidade visual + Audiometria + Avaliação psicossocial / toxicológico padrão DETRAN);
e) **Operador de Máquinas Pesadas** (Hemograma + Glicemia + Eletrocardiograma + Eletroencefalograma + Acuidade visual + Audiometria + Avaliação psicossocial / toxicológico padrão DETRAN);
f) **Enfermeiro** (Exame clínico + Hemograma + Hepatite B– hbsag + Hepatite B anti-hbs + Exame parasitológico de fezes);
g) **Farmacêutico** (Hemograma + Exame clínico);
h) **Agente de combate às endemias** (Exame clínico + Hemograma + Hepatite B– hbsag + Hepatite B anti-hbs + Exame parasitológico de fezes);
i) **Odontólogo UBS** (Exame clínico + Hemograma + Hepatite B– hbsag + Hepatite B anti-hbs + Exame parasitológico de fezes)**;**
j) **Fonoaudiólogo** (exame clínico).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Após realizados todos os exames, o convocado deverá entregar no setor de Recursos Humanos, como também enviar para o seguinte email: rhprefeituramataraca@gmail.com

O Exame Clínico se dará no ato do exame pré-admissional pela Junta Médica Oficial, na data definida no agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;
No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;
O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Parágrafo único: Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Prefeitura Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:

O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias a data apresentação dos documentos.

ITEM VI - No ato da posse, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, na qual deverá informar, de forma expressa e sob as penas da lei se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública em conformidade com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da Constituição Federal. A omissão de informações ou a prestação de declaração falsa acarretará o indeferimento imediato da nomeação e da posse, com a consequente perda do direito à investidura no cargo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.

Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, para fins de nomeação, certidão do primeiro vínculo contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

ITEM VII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.

e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, (setenta e cinco) anos. 75
i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
Se o candidato não desejar assumir o cargo deve entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do seguinte e-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com, para fins de se proceder a assinatura do **Termo de Renúncia (ANEXO I)**, no qual deve ser assinado digitalmente pelo Gov.com ou reconhecido firma em cartório.
Caso o candidato não comparecer e/ou não cumprir os requisitos do Edital no prazo legal, terão seu ato de nomeação compreendido como Renúncia Tácita.

Publique-se.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

CANDIDATOS CONVOCADOS			
PROFESSOR B			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
PATRICIA DUARTE	**231.2.2.25.1.6**	**Ampla Concorrência**	**13°**
CARLOS SANTOS CORDEIRO	**231.6.8.12.1.6**	**Ampla Concorrência**	**14°**
PRISCILA PEREIRA DA SILVA FONSECA	**231.7.8.18.1.6**	**Ampla Concorrência**	**15°**
ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA FONSECA	**231.6.7.33.1.6**	**Ampla Concorrência**	**16°**
SILVIO FONSECA DA SILVA CAVALCANTE	**231.7.9.37.1.6**	**Ampla Concorrência**	**17°**
ALEXON ESTEVAM DA FONSECA	**231.6.6.29.1.6**	**Ampla Concorrência**	**18°**
JACKUELINE MARINHO DA SILVA	**231.7.1.36.1.6**	**Ampla Concorrência**	**19°**
ELIDIVANIA ANDRADE DA SILVA	**231.1.6.32.1.6**	**Ampla Concorrência**	**20°**
DANIEL NASCIMENTO PEREIRA	**231.6.8.31.1.6**	**Ampla Concorrência**	**21°**
ALEX FERREIRA PINTO	**231.6.6.26.1.6**	**Ampla Concorrência**	**22°**
JOÃO DOS SANTOS DA SILVA	**231.7.2.28.1.6**	**Ampla Concorrência**	**23°**
ALBIANIR BENIGNO DOS SANTOS	**231.6.6.21.1.6**	**Ampla Concorrência**	**24°**
BRUNO ALEXANDRE CHAVES	**231.1.6.19.1.6**	**Ampla Concorrência**	**25°**
MARIA IRONILDE MARTINS LOPES	**231.7.6.19.1.6**	**Ampla Concorrência**	**26°**
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	**231.7.8.1.1.6**	**Ampla Concorrência**	**27°**
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	**231.7.5.41.1.6**	**Ampla Concorrência**	**28°**
ELARISSE PINHEIRO ESTEVAM BARBOSA	**231.1.6.30.1.6**	**Ampla Concorrência**	**29°**
MARIA INÁURIA FERREIRA DE ANDRADE	**231.7.6.18.1.6**	**Ampla Concorrência**	**30°**
AELINNY LOUISE MEIRELES DE MACÊDO	**231.6.6.17.1.6**	**Ampla Concorrência**	**31°**
GEOFRY HANNEY LIMA DOS SANTOS	**231.6.11.15.1.6**	**Ampla Concorrência**	**32°**
ABIGAIL ALVES DE LIMA	**231.6.5.36.1.6**	**Ampla Concorrência**	**33°**
JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	**231.7.3.2.1.6**	**Ampla Concorrência**	**34°**
FERNANDA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA	**231.6.10.30.1.6**	**Ampla Concorrência**	**35°**
ERIKA CAROLINE SOARES RIBEIRO	**231.6.10.12.1.6**	**Ampla Concorrência**	**36°**
CAROLINA TRINDADE LOPES NEGREIROS	**231.6.8.13.1.6**	**PNE**	**04°**
AMANDA SOARES DA COSTA	**231.3.8.13.1.6**	**PNE**	**05°**
MARIA AUCELY COSTA	**231.2.2.10.1.6**	**PNE**	**06°**
PRISCILA KALLINE RIBEIRO DA PAZ DE ARAUJO	**231.13.10.2.1.6**	**PNE**	**07°**
LIDIANE KALINE DA COSTA ALVES	**231.7.4.27.1.6**	**PNE**	**08°**
THAYS HELENA ARAUJO DOS SANTOS	**231.7.9.6.1.6**	**PNE**	**09°**
PROFESSOR C – EDUCAÇÃO FÍSICA			
WANDERSON DANTAS DE MORAIS	**231.2.5.9.1.6**	**Ampla Concorrência**	**3°**
ANNA LUCIA DA SILVA	**231.8.6.35.1.8**	**Ampla Concorrência**	**4°**
PROFESSOR C – GEOGRAFIA			
DANIEL ALMEIDA BEZERRA	**231.8.11.2.1.8**	**Ampla Concorrência**	**2°**
PROFESSOR C – HISTÓRIA			
WAGNER GOUVEIA BARRETO	**231.8.15.27.1.6**	**Ampla Concorrência**	**2°**
PROFESSOR C – LÍNGUA PORTUGUESA			
JOZIEL LIMA DE SOUZA	**231.13.2.3.1.6**	**Ampla Concorrência**	**3°**
PROFESSOR C – MATEMÁTICA			
PAULEMIR SOUSA SOARES	**231.13.4.7.1.6**	**Ampla Concorrência**	**3°**
THIAGO DIAS BURLAMAQUI	**321.13.3.7.1.6**	**Ampla Concorrência**	**4°**
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
ANDRÉ SOARES BEZERRA	**231.1.1.10.1.4**	**Ampla Concorrência**	**11°**
GILBERTO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	**231.4.2.2.1.4**	**Ampla Concorrência**	**12°**
JOSÉ FABIO BEZERRA DA SILVA	**231.3.1.21.1.4**	**Ampla Concorrência**	**13°**
LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	**231.3.2.21.1.4**	**Ampla Concorrência**	**14°**
ISABELLA RESTELLI	**231.1.1.24.1.4**	**Ampla Concorrência**	**15°**
MONITOR DE CRECHE			
IVANEIDE NERIS DA SILVA	**231.11.7.26.2.2**	**Ampla Concorrência**	**9°**
EMILIA LENITA CAVALCANTI DE LIMA	**231.12.9.3.2.2**	**Ampla Concorrência**	**10°**
ELTON HENRIQUE BONDADE DA SILVA	**231.12.9.1.2.2**	**Ampla Concorrência**	**11º**

VANESSA SERAFIM NUNES	**231.12.10.2.2.2**	**Ampla Concorrência**	**12º**
MOTORISTA			
YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO	**231.1.3.31.1.4**	**Ampla Concorrência**	**11°**
JETESON FERREIRA DAMASIO	**231.3.6.10.1.4**	**Ampla Concorrência**	**12°**
EMERSON BRUNO MARIANO DO ROSÁRIO	**231.3.5.27.1.4**	**Ampla Concorrência**	**13°**
JANILSON MIRANDA DA SILVA	**231.1.3.7.1.4**	**Ampla Concorrência**	**14°**
RENATO ALVINO PESSOA	**231.5.2.30.1.4**	**Ampla Concorrência**	**15°**
ATAIDE FIRMINO DE LIMA FILHO	**231.4.5.7.1.4**	**Ampla Concorrência**	**16°**
FRANCISCO IRANILDO DA SILVA	**231.4.6.17.1.4**	**Ampla Concorrência**	**17°**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
THIAGO TRINDADE DE OLIVEIRA	**231.3.11.27.1.5**	**Ampla Concorrência**	**1°**
FAGNER NASCIMENTO DA SILVA	**231.3.11.14.1.5**	**Ampla Concorrência**	**2°**
ODONTÓLOGO			
GIULIANNA MARIN FRAZÃO	**231.6.3.27.1.1**	**Ampla Concorrência**	**2°**
FARMACÊUTICO			
VINÍCIUS DA SILVA MARREIRO	**231.5.9.10.1.1**	**Ampla Concorrência**	**1°**
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
EMANUEL VITOR FELIX DE OLIVEIRA	**231.11.4.10.2.2**	**Ampla Concorrência**	**1°**
ENFERMEIRO			
ACÁCIO LOPES BORGES DE ARAÚJO	**231.5.4.30.1.1**	**Ampla Concorrência**	**3º**
JOICE PETROVNA CARRILHO DE MEDEIROS	**231.5.6.6.1.1**	**Ampla Concorrência**	**4°**
FONOAUDIÓLOGO			
LAYZE DE SANTANA ARAÚJO	**231.5.10.31.1.1**	**Ampla Concorrência**	**4°**

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu_____, portador(a) do CPF sob n° _____, habilitado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____ no quadro permanente pessoal do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, convocado(a) pelo edital _____ e nomeado(a) pela portaria n° _____, conforme resultado final do edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba; venho pelo presente, **DECLARAR NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO.**

Mataraca/PB, _____ de _____ 2026.

_____
Assinatura do(a) de Declarante

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BDC54B88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de São Bentinho – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052026 - 19/02/2026						
VENCEDOR: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 09.149.197/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, em embalagem protetora plástica lacrada de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Clorito	unidade	4840	2,00	9.680,00
2	AGUA SANITARIA 5L	Olimpo	unidade	1200	11,20	13.440,00
3	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.	Dasneves	unidade	240	6,10	1.464,00
4	Aromatizador de ar p/ambiente 360ml	Lev&use	unidade	360	8,50	3.060,00
9	Bobina em saco plástico picotada 35x50cm bobina com aproximadamente 500 sacos.	Lider	unidade	240	18,00	4.320,00
15	Bandeja Descartável em Papelão com Acabamento Metalizado – Tamanho 5	Fritzke	unidade	25	2,50	62,50
29	Cordas varal em nylon pct/10mt	Panew	unidade	60	3,00	180,00
32	Creme dental, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; conter o prazo de validade	Even	unidade	600	1,99	1.194,00
33	Desentupidor de Pia	Panew	unidade	10	5,80	58,00
37	Desinfetante liquido, frasco c/ 5 litros, Embalagem Plástica. Germicida, Antibacteriano, Fragrância, Opacificante. Componente Ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio E Cloreto De Didecil Dimetilamônia 0,38 a 0,50 %. Com Registro Na Anvisa.	Dasneves	unidade	600	14,00	8.400,00
39	Escova para cabelos, cerdas em nylon, pontas arredondadas	Escobel	unidade	30	9,95	298,50
40	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Frici	unidade	90	3,50	315,00
41	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote contendo 08 esponjas.	Assolan	Pacote	2400	1,85	4.440,00
43	Faca inox 8 polegadas	Blanc	unidade	10	16,00	160,00

45	Fralda descartável tamanho M para uso infantil, pacote no mínimo 70 unidades	Estrelinha	pacote	120	36,48	4.377,60
47	Fralda descartável tamanho XG para uso infantil, pacote no mínimo 50 unidades	Estrelinha	pacote	300	36,66	10.998,00
54	Garfos descartáveis para refeições pacote c/ 50 und, Cor branca ou transparente. Plástico em poliestireno natural atóxico.	Strawplast	pacote	120	2,57	308,40
55	Jarra de vidro para suco 1,5 litros	Tango	unidade	20	13,00	260,00
64	Lenço umedecido pacote com 100 unidades.	Looping	unidade	800	7,00	5.600,00
66	Palito de Petisco, cx c/ 100 und	Silver Plast	caixa	60	1,05	63,00
71	Papel higiênico, picotado, pacotes, com 04 rolos medindo 30mx10cm, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Dubelle	pacote	2400	3,20	7.680,00
74	Pente para cabelo de plástico abs com dentes finos; para cabelos de todos os tipos; medindo no mínimo 20 cm; com cabo fino	Darma	unidade	60	4,00	240,00
76	Peneira de plástico pequena	Sbrissa	unidade	15	7,00	105,00
80	Prendedor de roupas madeira pacote c/ 12 und	Cristal	Pacote	75	1,55	116,25
85	Sabão liquido lava roupas 2 Litros	Dasneves	unidade	240	5,60	1.344,00
87	Sabonete Liquido Antibacteriano 500 ml.	Natty	unidade	600	9,00	5.400,00
88	Sabonete, com embalagem protetora, 90g.	Livy	unidade	600	1,27	762,00
89	Sabonte líquido infantil , em embalagem protetora de 200 ml.	Nane	unidade	480	8,25	3.960,00
90	Saco p/ Lixo 15 lt pacote com 20 unidades	Brasileirinho	Pacote	1200	2,29	2.748,00
91	Saco p/ Lixo 30 lt pacote com 10 unidades	Brasileirinho	Pacote	1200	2,90	3.480,00
92	Saco p/ Lixo 50 lt pacote com 10 unidades	Brasileirinho	Pacote	1200	2,90	3.480,00
94	Soda Caústica 500 g	Limpa Fácil	unidade	15	11,00	165,00
95	Shampoo infantil, 500ml. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, que não irrite os olhos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	Skalinha	unidade	400	10,48	4.192,00
96	Touca Descartável Pacote c/100 unidades.	Talge	unidade	15	10,00	150,00
97	Talco Infantil 200g	Flora	unidade	120	9,00	1.080,00
TOTAL						103.581,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082026 - 19/02/2026

VENCEDOR: JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.709.106/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Avental Plastico Flanelado Cozinha Lavanderia Estampado/LISO Impermeável	ROMA TEXTIL	unidade	120	5,74	688,80
10	Bacia Pequena com 3 Litros com 25cm de diâmetro e 9cm de Altura	JAGUAR	unidade	35	5,29	185,15
11	Bacia Média com 5 Litros com 32cm de diâmetro e 10,5cm de Altura	JAGUAR	unidade	35	6,28	219,80
12	Bacia Grande com 8 Litros com 36cm de diâmetro e 14cm de Altura	JAGUAR	unidade	15	11,34	170,10
13	Balde de Plástico 12 litros	JAGUAR	unidade	15	8,82	132,30
14	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	JAGUAR	unidade	40	12,19	487,60
16	Protetor Solar fator 60 FPS 200ml	SUNLESS	unidade	60	27,29	1.637,40
17	Cera líquida, em embalagem protetora, com 750ml cada.	AUDAX	unidade	1200	5,58	6.696,00
18	Cesto Plástico para acondicionar "lixo" 30L com tampa.	JAGUAR	unidade	60	34,26	2.055,60
20	Colher descartável para refeições pacote c/ 50 und, Cor branca ou transparente. Plástico em poliestireno natural atóxico.	PRAFESTA	pacote	60	2,59	155,40
24	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.	COPOBRAS	Pacote	240	2,09	501,60
25	Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 150 ml acondicionados em pacotes com 100 unidades.	COPOBRAS	pacote	2420	2,59	6.267,80
26	Copo descartável, 180ml, acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura.	COPOBRAS	pacote	2420	3,29	7.961,80
27	Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 200 ml acondicionados em pacotes com 100 unidades	COPOBRAS	Pacote	120	4,39	526,80
28	Copo descartável, capacidade para 300ml, acondicionados em pacotes com 100 unid.ades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	COPOBRAS	pacote	600	5,84	3.504,00
34	Escova sanitária com suporte para banheiro	VASSOURAS DO LAR	unidade	60	6,19	371,40
42	Esponja para limpeza, retangular, tipo dupla face, com bactericida, Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade abrasivo.	DONA FAXINA	unidade	6050	0,75	4.537,50
49	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela ou vermelha, de tom forte, lisa, medindo 40x61cm	ROMA TEXTIL	unidade	360	2,74	986,40
59	Lixeira, material polietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza	JAGUAR	unidade	25	76,69	1.917,25
60	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	AUDAX	frasco	480	5,58	2.678,40
61	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	NOBRE	pares	120	3,48	417,60
62	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	NOBRE	pares	120	3,68	441,60
63	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	NOBRE	pares	120	4,57	548,40
65	Pá pequena para lixo em corpo plástico.	VASSOURAS DO LAR	unidade	40	9,99	399,60
67	Pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	ROMA TEXTIL	unidade	360	2,79	1.004,40
68	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cad	ROMA TEXTIL	unidade	1200	3,49	4.188,00
69	Papel alumínio, rolo medindo 45 cm de largura e 7,5m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	VABENE	rolo	120	4,99	598,80
70	Papel filme pvc 30m x 28cm pvc, rolo com 30 metros. Embalagem deve conter especificações do fabricante.	TECFILME	unidade	360	3,99	1.436,40
73	Pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, em consistência solida, com 30g.	APLIK	unidade	2400	1,97	4.728,00
75	Pilhas alcalinas (AAA) cartela com 4 unidades	ELGIN	cartela	40	4,47	178,80
77	Polidor de alumínio, embalagens contendo 500ml cada. Composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico	NOVO REINO	unidade	970	1,89	1.833,30
78	Prato descartável para bolo, raso 15cm em embalagem protetora, pacote com 10 unidades	COPOBRAS	pacote	120	1,09	130,80
79	Prato descartável raso sobremesa branco com 10 unidades Medidas 15x15cm, em material	COPOBRAS	pacote	120	1,09	130,80

	resistente (poliestireno branco leitoso)					
81	Rodo em borracha, cabo madeira, MEDINDO 30CM	VASSOURAS DO LAR	unidade	120	5,09	610,80
82	Rodo em borracha, cabo madeira, MEDINDO 50CM	VASSOURAS DO LAR	unidade	60	8,16	489,60
86	SABÃO EM PÓ 500g para diluição de acordo com o processo e instruções de uso devendo esta rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação do Ministerio da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	NOVO REINO	unidade	970	2,14	2.075,80
TOTAL						60.893,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072026 - 19/02/2026

VENCEDOR: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA

CNPJ: 40.865.870/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ACIDO MURIÁTICO, liquido fumegante, transparente, ligeiramente amarelado, miscivel em água; composição; ácido cloridrico em meio aquoso, (HCl) + h20) principio ativo 10,5% embalagem de acordo com NBR 13390 validade para acondicionamento em embalagem plástica com 1 litro com data de fabricação e validade para limpeza em geral.	Limpa Facil	unidade	100	3,55	355,00
21	Colher descartável para Sobremesa pacote c/ 50 und, Cor branca ou transparente. Plástico em poliestireno natural atóxico.	Astral	pacote	60	1,93	115,80
22	Colônia infantil 200 ml	Halley Baby	unidade	300	9,95	2.985,00
23	Condicionador infantil, 200ml. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, que não irrite os olhos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	Halley Baby	unidade	360	7,95	2.862,00
30	Creme p/ pentear cabelos infantil 300 ml.	Tralala	unidade	360	7,10	2.556,00
31	Creme dental infantil 50 gramas	Ice Fresh	unidade	240	3,80	912,00
36	Desinfetante liquido, frasco c/ 2 litros, Embalagem Plástica. Germicida, Antibacteriano, Fragrância, Opacificante. Componente Ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio E Cloreto De Didecil Dimetilamônia 0,38 a 0,50 %. Com Registro Na Anvisa.	das neves	unidade	7260	5,00	36.300,00
38	Detergente Neutro Cocentrado, biodegradável, atóxico, glicerinado, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 2 litros.	das neves	unidade	3630	4,80	17.424,00
46	Fralda descartável tamanho G para uso infantil, pacote no mínimo 60 unidades	Fofura	pacote	130	40,00	5.200,00
48	Fralda descartável Infantil tamanho XGG, pacote no mínimo 50 unidades	Fofura	unidade	130	41,99	5.458,70
50	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22cm, comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unid.ades	diamante	pacote	600	1,00	600,00
52	Inseticida Multiuso para insetos, em aerossol, c/ 300ml, uso doméstico, baixa toxidade, com solvente a base de agua, sem cfc – Produto de referência: SBP ou Raid.	Pro Insect	unidade	60	9,00	540,00
53	Isqueiro	bic	unidade	120	3,80	456,00
72	Papel toalha interfolha. .Pacote com 500g Aproximadamente 1000 Folhas com 2 dobras.	Caprice	pacote	1200	3,80	4.560,00
83	Sabão em barra 900g pct C/ 5 unidades	das neves	unidade	250	7,20	1.800,00
84	Sabão em Barra 500g	das neves	unidade	240	3,00	720,00
93	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 100 litros.	Dyplast	Pacote	2400	3,50	8.400,00
98	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Rainha	unidade	60	5,85	351,00
TOTAL						91.595,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062026 - 19/02/2026

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Álcool líquido 1 litro 70%	BELLOBELLA	unidade	1200	8,55	10.260,00
7	Álcool em gel 500ml 70%	BELLOBELLA	unidade	2400	8,95	21.480,00
19	Cesto Telado Lixeira Plástica 10 L	MERCONPLAS	unidade	40	7,42	296,80
35	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)	MEDFIO	unidade	600	1,20	720,00
44	Fosforo embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada	OLHO	pacote	60	3,08	184,80
51	Haste flexível com pontas de algodão caixa c/75 und	COTTON	caixa	60	2,78	166,80
56	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	MR BRILHO	unidade	240	4,53	1.087,20
57	Lixeira, material polietileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza	SANREMO	unidade	40	33,97	1.358,80
58	Lixeira, material polietileno, capacidade 30 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza	SANMO	unidade	70	48,33	3.383,10
TOTAL						38.937,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
09.149.197/0001-08
Valor: R$ 103.581,25
- JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
45.709.106/0001-05
Valor: R$ 60.893,80
- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA.
40.865.870/0001-48
Valor: R$ 91.595,50
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 38.937,50

Total: R$ 295.008,05

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de São Bentinho – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. As referidas empresas ficam desde já notificadas a apresentarem garantia contratual nas condições estabelecidas no item 16.0. do Edital. INFORMAÇÕES: Setor de Contratação, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - Anexo I - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São Bentinho - PB, 24 de fevereiro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:B57EDF26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2026

Decreto Municipal n.º. 014, de 20 de fevereiro de 2026.

Declara o índice linear de atualização dos vencimentos do Magistério Público Municipal para o exercício de 2026, aprova e publica as tabelas consolidadas de vencimentos previstas na Lei Municipal nº 454/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 548/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 454, de 9 de fevereiro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 548/2025, de 11 de junho de 2025, que alterou o caput do art. 36 e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 454/2018, fixando a jornada de 30h semanais para o cargo de Professor e estabelecendo a remuneração nos respectivos anexos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos básicos do magistério e determina a edição de decreto executivo para declarar o índice linear, consolidar e publicar a tabela anual e determinar a implantação;
LEI MUNICIPAL Nº 558/2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, tomada como referência para o exercício de 2026 pela Lei Municipal nº 558/2026;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto executa a Lei Municipal nº 558/2026, declarando o índice linear de atualização aplicável aos vencimentos básicos constantes das Tabelas previstas na Lei Municipal nº 454/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 548/2025, e aprova e publica as tabelas consolidadas para o exercício de 2026.
Art. 2º Fica declarado, para o exercício de 2026, o índice linear único de atualização dos vencimentos do magistério público municipal, correspondente a:
I – Percentual: 5,4% (cinco vírgula quatro por cento);
II – Fator (multiplicador): 1,054.
Parágrafo único. O índice referido no *caput* tem natureza estritamente executiva, destinando-se à consolidação e implantação das tabelas decorrentes da Lei Municipal nº 558/2026.
Art. 3º Ficam aprovadas e deverão ser publicadas as Tabelas Consolidadas de Vencimentos do Magistério Público Municipal – Exercício 2026, constantes dos seguintes anexos:
I – Anexo I: Professor (30 horas) – salários com reajuste de 5,4% (2026);
II – Anexo II: Pedagogo e Orientador Educacional (20 horas) – salários com reajuste de 5,4% (2026);
III – Anexo III: Supervisor Pedagógico (40 horas) – salários com reajuste de 5,4% (2026).
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto constituem consolidação anual para fins de implantação em folha e transparência, devendo ser disponibilizados no meio oficial de publicação do Município.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração por meio da Coordenação de Recursos Humanos adotará as providências para:
I – implantar os valores dos anexos na primeira folha de pagamento possível após a publicação deste Decreto; e
II – pagar as diferenças remuneratórias eventualmente apuradas, preferencialmente na folha do mês subsequente à implantação ou, alternativamente, por meio de folha suplementar específica, conforme disciplina a Lei Municipal nº 558/2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre, em 20 de fevereiro do ano de 2026, 64º da Emancipação Política Municipal e 205º da Independência do Brasil.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

ANEXO I - PROFESSOR (30 HORAS)
Salário com reajuste de 5,4% – 2026

Nível	Classe	Remuneração
	A (0–5 anos)	R$ 3.520,10
	B (5–10 anos)	R$ 3.696,10
	C (10–15 anos)	R$ 3.880,91
I – Ensino Médio com Magistério	D (15–20 anos)	R$ 4.074,95
	E (20–25 anos)	R$ 4.278,70
	F (25–30 anos)	R$ 4.492,63
	G (30–35 anos)	R$ 4.717,27
	A (0–5 anos)	R$ 3.872,11
	B (5–10 anos)	R$ 4.065,71

	C (10–15 anos)	R$ 4.269,00
II – Superior	D (15–20 anos)	R$ 4.482,45
	E (20–25 anos)	R$ 4.706,57
	F (25–30 anos)	R$ 4.941,90
	G (30–35 anos)	R$ 5.188,99
	A (0–5 anos)	R$ 4.259,32
	B (5–10 anos)	R$ 4.472,28
	C (10–15 anos)	R$ 4.695,90
III – Especialização	D (15–20 anos)	R$ 4.930,69
	E (20–25 anos)	R$ 5.177,23
	F (25–30 anos)	R$ 5.436,09
	G (30–35 anos)	R$ 5.707,89
	A (0–5 anos)	R$ 4.685,25
	B (5–10 anos)	R$ 4.919,51
	C (10–15 anos)	R$ 5.165,49
IV – Mestrado	D (15–20 anos)	R$ 5.423,76
	E (20–25 anos)	R$ 5.694,95
	F (25–30 anos)	R$ 5.979,70
	G (30–35 anos)	R$ 6.278,68
	A (0–5 anos)	R$ 5.153,77
	B (5–10 anos)	R$ 5.411,46
	C (10–15 anos)	R$ 5.682,04
V – Doutorado	D (15–20 anos)	R$ 5.966,14
	E (20–25 anos)	R$ 6.264,44
	F (25–30 anos)	R$ 6.264,44
	G (30–35 anos)	R$ 6.577,67

ANEXO II — PEDAGOGO E ORIENTADOR EDUCACIONAL (20 HORAS)

Salário com reajuste de 5,4% – 2026

Nível	Classe	Remuneração
	A	R$ 6.186,94
	B	R$ 6.496,28
	C	R$ 6.821,10
I – Superior	D	R$ 7.162,15
	E	R$ 7.520,26
	F	R$ 7.896,27
	G	R$ 8.291,09
	A	R$ 6.805,63
	B	R$ 7.145,91
	C	R$ 7.503,21
II – Especialização	D	R$ 7.878,37
	E	R$ 8.272,29
	F	R$ 8.685,90
	G	R$ 9.120,20
	A	R$ 7.486,19
	B	R$ 7.860,50
	C	R$ 8.253,53
III – Mestrado	D	R$ 8.666,21
	E	R$ 9.099,52
	F	R$ 9.554,49
	G	R$ 10.032,22
	A	R$ 8.234,81
	B	R$ 8.646,55
	C	R$ 9.078,88
IV – Doutorado	D	R$ 9.532,83
	E	R$ 10.009,47
	F	R$ 10.509,94
	G	R$ 11.035,44

ANEXO III — SUPERVISOR PEDAGÓGICO (40 HORAS)

Salário com reajuste de 5,4% – 2026

Nível	Classe	Remuneração
	A	R$ 7.267,70
	B	R$ 7.631,08
	C	R$ 8.012,64
I – Superior	D	R$ 8.413,27
	E	R$ 8.833,93
	F	R$ 9.275,63
	G	R$ 9.739,41
	A	R$ 7.994,47
	B	R$ 8.394,19
	C	R$ 8.813,90
II – Especialização	D	R$ 9.254,60
	E	R$ 9.717,33
	F	R$ 10.203,19
	G	R$ 10.713,35
	A	R$ 8.793,92
	B	R$ 9.233,61
	C	R$ 9.695,29
III – Mestrado	D	R$ 10.180,06
	E	R$ 10.689,06
	F	R$ 11.223,51
	G	R$ 11.784,69
	A	R$ 9.673,31
	B	R$ 10.156,97
	C	R$ 10.664,82
IV – Doutorado	D	R$ 11.198,06

	E	R$ 11.757,97
	F	R$ 12.345,86
	G	R$ 12.963,16

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:42ACA107

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032026 - 23/02/2026
VENCEDOR: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L
CNPJ: 09.260.831/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID	THEOTO	PCT.	300	3,17	951,00
3	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100 UNID	WILTEX	CX.	20	5,99	119,80
4	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100 UNID	WILTEX	CX.	20	5,99	119,80
7	ÁLCOOL 70% 1L	TOP CLEAR	LITRO	500	4,70	2.350,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	NATHY	ROLO	2500	8,94	22.350,00
12	APARELHO DE GLICEMIA	BIOLAND	UNID.	500	31,70	15.850,00
13	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/ 12, 13 F	ULTRA TEXTIL	PCT.	1000	3,60	3.600,00
15	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/ 12 13 F	ULTRA TEXTIL	PCT.	1000	5,54	5.540,00
17	CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM C/50 NÃO ESTÉRIL	AMED	PCT	100	41,79	4.179,00
29	CATETER GELCO 24G. C/. CX 100 UNIDADES	POLYMED	CX	30	57,50	1.725,00
30	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS C/ 10 UNID	MEDSONDA	PCT	2000	3,45	6.900,00
31	CATETER P/INFUSÃO – TORNEIRA DE 3 VIAS	POLYMED	UNID.	2000	0,54	1.080,00
34	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	UNID.	400	3,83	1.532,00
35	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS	DESCARBOX	UNID.	400	2,92	1.168,00
36	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ P/ EXAMES	CRAL	UNID.	5000	0,38	1.900,00
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS. C/ 10 UNID.	AMED	UNID.	2000	0,39	780,00
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	VIC PHARMA	LITRO	1000	12,94	12.940,00
39	ELETRODO PARA ELETRO COM 50 UNID	SKINTACT	CX.	50	9,29	464,50
40	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO	TKL	UNID.	5000	0,55	2.750,00
41	EQUIPO MICRO GOTAS COMPLETO	TKL	UNID.	5000	0,72	3.600,00
43	ESPARADRAPO 10X4,5CM	CIEX	ROLO	2000	5,36	10.720,00
44	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNID	THEOTO	PCT.	50	5,78	289,00
45	ESPÉCULO GINECO GRD N/ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	1000	0,75	750,00
46	ESPÉCULO GINECO MED N/ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	1500	0,81	1.215,00
47	ESPÉCULO GINECO PEQ N/ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	1500	0,63	945,00
49	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 3.0 C/24	SHALON	CX.	12	59,68	716,16
51	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 5.0 C/24	SHALON	CX.	12	54,00	648,00
52	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 6.0 C/24	SHALON	CX.	12	56,00	672,00
53	FIO MONONYLON C/ AGULHA N° 1.0 C/24	MEDIX	CX.	12	18,70	224,40
54	FIO MONONYLON C/ AGULHA N° 2.0 C/24	MEDIX	CX.	12	16,87	202,44
55	FIO MONONYLON C/ AGULHA N° 3.0 C/24	MEDIX	CX.	12	17,14	205,68
56	FIO MONONYLON C/ AGULHA N° 4.0 C/24	MEDIX	CX.	12	17,55	210,60
57	FIO MONONYLON C/ AGULHA N° 5.0 C/24	MEDIX	CX.	12	17,65	211,80
58	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	MEDIX	ROLO	50	2,37	118,50
59	FIXADOR CITOLÓGICO 250 ML	KOLPLAST	FRASC	100	4,65	465,00
60	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G	CONFORT CARE	UNID.	4800	1,05	5.040,00
61	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG	CONFORT CARE	UNID.	3500	1,03	3.605,00
64	GAZE ROLO 91X91 11 FIOS	ULTRA TEXTIL	ROLO	2000	14,28	28.560,00
67	LÂMINA BISTURI N° 11 C/ 100 UND	WILTEX	CX	20	16,00	320,00
68	LÂMINA BISTURI N° 15 C/ 100 UND	WILTEX	CX	20	14,73	294,60
69	LÂMINA BISTURI N° 23 C/ 100 UND	WILTEX	CX	20	14,34	286,80
70	LÂMINA BISTURI N° 24 C/ 100 UND	WILTEX	CX	20	14,69	293,80
73	LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	3000	0,75	2.250,00
74	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	3000	0,75	2.250,00
77	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: MED CX 100	MEDIX	CX.	1200	13,29	15.948,00
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	HARBO	ROLO	80	39,90	3.192,00
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	HARBO	ROLO	80	49,50	3.960,00

86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	HARBO	ROLO	80	70,50	5.640,00
87	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	PLUMAX	ROLO	300	4,57	1.371,00
88	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UNID.	400	0,79	316,00
89	PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	LITRO	100	28,80	2.880,00
90	PVPI TÓPICO 1L	VIC PHARMA	LITRO	100	28,80	2.880,00
91	SCALP N° 19	SAFER	UNID.	5000	0,16	800,00
92	SCALP N° 21	SAFER	UNID.	5000	0,15	750,00
93	SCALP N° 23	SAFE	UNID.	8000	0,18	1.440,00
94	SCALP N° 25	SAFER	UNID.	8000	0,18	1.440,00
95	SCALP N° 27	SAFER	UNID.	5000	0,14	700,00
96	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13 X 4,5 INS	SR	UNID.	20000	0,10	2.000,00
97	SERINGA DESC 10 ML C/AG	SR	UNID.	10000	0,20	2.000,00
98	SERINGA DESC 20 ML C/AG	SR	UNID.	10000	0,27	2.700,00
99	SERINGA DESC 3 ML C/AG	SR	UNID.	10000	0,12	1.200,00
100	SERINGA DESC 5 ML C/AG	SR	UNID.	10000	0,15	1.500,00
101	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 12 2VIAS	WELL LEAD	UNID.	100	1,57	157,00
102	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 2VIAS	WELL LEAD	UNID.	200	1,67	334,00
103	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 16 2VIAS	WELL LEAD	UNID.	500	1,62	810,00
104	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 18 2VIAS	WELL LEAD	UNID.	500	1,62	810,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	FOYOMED	UNID.	400	0,70	280,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	FOYOMED	UNID.	400	0,69	276,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	FOYOMED	UNID.	400	0,66	264,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	FOYOMED	UNID.	2500	0,80	2.000,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	FOYOMED	UNID.	400	0,88	352,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 6	FOYOMED	UNID.	400	0,67	268,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 8	FOYOMED	UNID.	400	0,65	260,00
125	SORO FISIOLÓGICO 250ml	FRESENIUS	AMP	2000	2,64	5.280,00
126	SORO FISIOLÓGICO 500ml	FRESENIUS	AMP	5000	3,27	16.350,00
127	SORO GLICOSADO 500ml	FRESENIUS	AMP	3000	4,70	14.100,00
130	TIRAS P/ TESTE GLICÊMICO – C/ 50 UND	BIOLAND	CX	5000	17,05	85.250,00
131	TOUCA SANFONADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 100	HNDESC	CX	50	4,80	240,00
132	VASELINA LÍQUIDA 1L	VIC PHARMA	LITROS	60	26,50	1.590,00
TOTAL						329.730,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042026 - 23/02/2026						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁGUA DESTILADA 5L	VULCANO	GALÃO	45	6,00	270,00
5	AGULHA DESC 25X6 C/ 100 UNID	MEDIX	CX.	20	6,00	120,00
6	AGULHA DESC 25X7 C/ 100 UNID	MEDIX	CX.	20	6,00	120,00
8	ÁLCOOL GEL a 70% 5L	TUPI	GALÃO	100	32,99	3.299,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	3B	UNID.	150	3,40	510,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	3B	UNID.	150	4,00	600,00
14	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/ 12 13 F	KASMED	PCT.	1000	5,06	5.060,00
16	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/ 12 13 F	KASMED	PCT.	1000	11,00	11.000,00
18	CÂNULA DE GUEDEL 0	MEDIX	UNID.	10	2,00	20,00
19	CÂNULA DE GUEDEL 1	MEDIX	UNID.	10	2,00	20,00
20	CÂNULA DE GUEDEL 2	MEDIX	UNID.	10	2,00	20,00
21	CÂNULA DE GUEDEL 3	MEDIX	UNID.	10	2,00	20,00
22	CÂNULA DE GUEDEL 4	MEDIX	UNID.	10	2,00	20,00
23	CÂNULA DE GUEDEL 5	MEDIX	UNID.	10	2,00	20,00
24	CATETER GELCO 14G C/. CX 100 UNIDADES	OLIMED	CX	30	53,92	1.617,60
25	CATETER GELCO 16G CX C/ 100 UNIDADES	OLIMED	CX	30	53,89	1.616,70
26	CATETER GELCO 18G C/. CX 100 UNIDADES	OLIMED	CX	30	54,89	1.646,70
27	CATETER GELCO 20G CX C/ 100 UNIDADES	OLIMED	CX	40	54,41	2.176,40
28	CATETER GELCO 22G. CX C/ 100 UNIDADES	OLIMED	CX	40	55,00	2.200,00
32	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LITRO	50	12,00	600,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	MEDIX	UNID.	300	2,96	888,00
42	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	KOLPLAST	CX.	15	23,69	355,35
48	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 2.0 C/24	SHALOM	CX.	12	78,99	947,88
50	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 4.0 C/24	SHALOM	CX.	12	78,99	947,88
63	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P	BELIFE	UNID.	3200	1,19	3.808,00
65	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1L	FORTSAM	LITRO	25	5,97	149,25
66	GEL P/ ULTRASSOM 1L	FORTSAM	LITRO	50	5,97	298,50
71	LÂMINA FOSCA CX 50 UNID	MEDIX	CX	2500	5,89	14.725,00
72	LANCETAS COM 100 UNID.	MEDIX	CX	40	3,44	137,60
75	LUVA CIRÚRGICA N° 8,0 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	2000	0,99	1.980,00
76	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: GRD CX 100	MEDIX	CX.	1000	14,87	14.870,00
78	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: PEQ CX 100	MEDIX	CX.	1000	14,40	14.400,00
79	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ 50	DESCASRBOX	CX.	600	3,48	2.088,00
80	MÁSCARA DE VENTURI	ADVANTIVE	UNID.	50	7,00	350,00
81	MÁSCARAS P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL	ADVANTIVE	UNID.	300	6,00	1.800,00
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MEDIX	UNID.	150	3,00	450,00
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	HOSPFLEX	ROLO	60	39,00	2.340,00
105	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 20 2VIAS	MEDIX	UNID.	500	1,76	880,00
106	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 22 3VIAS	MEDIX	UNID.	500	1,79	895,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	BIOSANI	UNID.	400	0,71	284,00
115	SONDA URETRAL 10	BIOSANI	UNID.	500	0,50	250,00
116	SONDA URETRAL 12	BIOSANI	UNID.	500	0,50	250,00
117	SONDA URETRAL 14	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00
118	SONDA URETRAL 16	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00
119	SONDA URETRAL 20	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00
120	SONDA URETRAL 4	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00
121	SONDA URETRAL 6	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00
122	SONDA URETRAL 8	BIOSANI	UNID.	500	0,50	250,00
123	SONDA URETRAL N. 18	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00
124	SONDA URETRAL N. 22	BIOSANI	UNID.	500	0,55	275,00

128	SORO RINGER LACTADO 500ml	FARMACE	AMP	5000	6,00	30.000,00
129	TENSIOMÊTRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	UND	50	87,14	4.357,00
TOTAL						130.582,86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022026 - 23/02/2026						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
62	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M	BASIC CONFORT	UNID.	4800	1,21	5.808,00
TOTAL						5.808,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L.

09.260.831/0001-77

Item(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 9 - 12 - 13 - 15 - 17 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 67 - 68 - 69 - 70 - 73 - 74 - 77 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 125 - 126 - 127 - 130 - 131 - 132.

Valor: R$ 329.730,88

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 2 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 14 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 42 - 48 - 50 - 63 - 65 - 66 - 71 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 105 - 106 - 108 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 128 - 129.

Valor: R$ 130.582,86

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Item(s): 62.

Valor: R$ 5.808,00

Total: R$ 466.121,74

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4D839627

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1066/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO EM 2026, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI Nº. 827/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Soledade, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008.

§1º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em *nível médio na modalidade normal* conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação;

§2º Ficam contemplados pelo reajuste, também, os profissionais do magistério aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL.

Art. 2º Fica o Prefeito Constitucional autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº. 827/2019 passará a ter a seguinte redação:

	CLASSE					
NÍVEL	I	II (2,5%)	III (5%)	IV (7,5%)	V (10%)	VI (12,5%)
A	3.972,46	4.071,77	4.173,57	4.277,90	4.384,85	4.494,47
B	4.687,50	4.804,69	4.924,81	5.047,93	5.174,13	5.303,48
C	5.402,55	5.537,61	5.676,05	5.817,95	5.963,40	6.112,48
D	6.117,59	6.270,53	6.427,29	6.587,97	6.752,67	6.921,49
E	6.832,63	7.003,45	7.178,53	7.358,00	7.541,95	7.730,50

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 827/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:958E85AB